



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 217

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		128	146	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	109	143	154
Atos do Poder Executivo	1	128	146	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		143	156
Vice-Governadoria		129		Secretaria de Estado de Administração Pública.....		144	
Casa Militar		130		Secretaria de Estado de Esporte.....	111	144	
Casa Civil.....	99	131	146	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	114		156
Secretaria de Estado de Governo		134	148	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		144	158
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		134		Secretaria de Estado da Mulher		145	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural	100		148	Secretaria de Estado da Criança.....	114	145	158
Secretaria de Estado de Cultura	102	134	148	Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária.....		145	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		135		Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil		145	
Secretaria de Estado de Educação.....	102	135	148	Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			159
Secretaria de Estado de Fazenda.....	106	138	148	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			159
Secretaria de Estado de Obras.....		149		Defensoria Pública do Distrito Federal.....			159
Secretaria de Estado de Saúde	107	138	150	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	114	145	159
Secretaria de Estado de Segurança Pública	107	139	152	Ineditoriais			159
Secretaria de Estado de Trabalho.....			152				
Secretaria de Estado de Transportes	109	142	153				
Secretaria de Estado de Turismo.....			154				
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		142	154				

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.186, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 141.889.100,00 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cem reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 141.889.100,00 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cem reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 135.193.261,00 (cento e trinta e cinco milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 6.695.839,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado a pedido da CLDF, por conter erro no anexo do original na publicação do DODF nº 200 de 26/09/2013.

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
6211	GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL		G	F	D	D	O	E	100000

PROJETOS										
14 241	6211 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS								1.000.000
14 241	6211 7294 9661	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	100		1.000.000
6219	CULTURA									0

PROJETOS										
27 813	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								0
27 813	6219 3678 5889	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-EXPOVAL - EXPOSIÇÃO RODEIO CAVALGADA E SHOW-ENTORNO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	96							0
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA									300000

PROJETOS										
14 241	6222 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								300.000
14 241	6222 3678 5856	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DIA NACIONAL DO IDOSO - SECRETARIA DA CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL										1.300.000
TOTAL - GERAL										1.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000

ATIVIDADES										
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS								100.000
13 392	6219 4090 5125	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NA IGREJINHA-PLANO PILOTO EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	1							
				F	3	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6208 1110 5572	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA - 2013- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 0	2						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5785	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PEC E KIT MALHAÇÃO PRAÇA 4 SETOR SUL E QUADRA 31 SETOR OESTE- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 500	2						
				F	4	90	0	100	150.000
6214	TRABALHO, EMPREGO E RENDA								160000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6214 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							160.000
11 334	6214 9081 6204	(EPE) FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-APOIO AO ARTESANATO E A AGRICULTURA FAMILIAR NO FINANCIAMENTO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO- GAMA	2						
				F	3	90	0	100	160.000
6219	CULTURA								50000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							50.000
13 392	6219 4090 5889	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO DENOMINADO " 1ª MARCHA CONTRA O CRACK E OUTRAS DROGAS"- GAMA	2						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									510.000
TOTAL - GERAL									510.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								50000
PROJETOS									
27 813	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							50.000
27 813	6206 3048 9578	(EPE) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09- TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	50.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								2700000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.550.000
15 451	6208 1110 5140	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 0	3						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5141	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRA DE TRATAMENTO DE EROSÕES EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA	3						

15 451	6208 1110 5142	ÁREA URBANIZADA (M2) 0 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	100.000
15 451	6208 1110 5233	ÁREA URBANIZADA (M2) 0 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	600.000
15 451	6208 1110 5267	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE AJARDINAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA RA III- TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5483	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA RA III- TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 9758	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM TAGUATINGA- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	3	F	4	90	0	100	900.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		F	4	90	0	100	200.000
27 812	6208 1110 5134	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO A REFORMA COM INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS NA ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA	3						150.000
				F	4	90	0	100	150.000
6219	CULTURA								1500000

ATIVIDADES

13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							1.000.000
13 392	6219 4090 5714	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	3						
				F	3	90	0	100	400.000
13 392	6219 4090 5728	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO CALENDARIO DE EVENTOS DA CIDADE DE TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	3						
				F	3	90	0	100	600.000

PROJETOS

13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							500.000
13 392	6219 3678 5677	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA- TAGUATINGA	3						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 3678 5882	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTIVIDADE 17º ANIVERSÁRIO DA IPSA EM FAVOR DA FAMÍLIA E CONTRA AS DROGAS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	150.000
13 392	6219 3678 5883	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SÃO JOÃO DA CIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	150.000

TOTAL - FISCAL

4.250.000

TOTAL - GERAL

4.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							0
ATIVIDADES									
27 812	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL							0
27 812	6206 2024 5821	(EPE) APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL-PROJETO V TORNEIO DE VOLEI DO DF DA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA AJUDE-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						0
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							850000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							850.000
15 451	6208 1110 5260	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE- NÚCLEO BANDEIRANTE	8						300.000
15 451	6208 1110 5708	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE - 2013- NÚCLEO BANDEIRANTE ÁREA URBANIZADA (M2) 0	8	F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 9786	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA- NÚCLEO BANDEIRANTE ÁREA URBANIZADA (M2) 100	8	F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							300000
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							300.000
15 451	6207 3247 5812	(**)(EP) REFORMA DE FEIRAS-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	300.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							3175000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							3.175.000
15 451	6208 1110 5183	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA RA IX- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5289	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5378	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CEILÂNDIA/DF- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	500.000

PROJETOS										
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA								400.000
15 451	6206 3596 5798	(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS NO GUARÁ- GUARÁ	10							
				F	4	90	0	100		400.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									150000

PROJETOS										
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS								150.000
15 451	6207 3247 5508	(**)(EP) REFORMA DE FEIRAS-OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO GUARÁ- GUARÁ	10							
				F	4	90	0	100		150.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									4293000

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								2.793.000
15 451	6208 1110 5173	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ RA X- GUARÁ	10							
				F	4	90	0	100		1.200.000
15 451	6208 1110 5546	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO GUARÁ- GUARÁ	10							
				F	4	90	0	100		593.000
15 451	6208 1110 5603	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO GUARÁ- GUARÁ	10							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000								0
15 451	6208 1110 5797	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE COOPER E CAMINHADAS NO GUARÁ- GUARÁ	10							
				F	4	90	0	100		700.000
15 451	6208 1110 9719	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ	10							
				F	4	90	0	100		150.000
15 451	6208 1110 9744	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REFORMA DOS BANHEIROS DA FEIRA DO GUARÁ- GUARÁ	10							
				F	4	90	0	100		150.000
26 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.500.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 451	6208 1110 5793	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR JÓQUEI CLUBE- GUARÁ	10						
				F	4	90	0	100	1.500.000
6219	CULTURA								1200000

ATIVIDADES										
13 392	6219 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS								700.000
13 392	6219 4089 5607	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO GUARÁ- GUARÁ	10							
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 10000		F	3	90	0	100		400.000
13 392	6219 4089 5609	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AO PROJETO DE INCENTIVO À LEITURA NO GUARÁ- GUARÁ	10							
				F	3	90	0	100		300.000

PROJETOS										
13 391	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL								500.000
13 391	6219 5968 5613	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL NO GUARÁ- GUARÁ	10							
		CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 1500		F	4	90	0	100		500.000

TOTAL - FISCAL

6.043.000

TOTAL - GERAL

6.043.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								940000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							940.000
15 451	6208 1110 5221	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NO CRUZEIRO- CRUZEIRO	11						
				F	4	90	0	100	240.000
15 451	6208 1110 5486	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO CRUZEIRO- CRUZEIRO	11						
				F	4	90	0	100	200.000
15 451	6208 1110 5715	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRUZEIRO - 2013- CRUZEIRO	11						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 9740	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA - RA XI- CRUZEIRO	11						
				F	4	90	0	100	350.000
6211	GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL								150000
ATIVIDADES									
27 812	6211 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							150.000
27 812	6211 4089 5645	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AS ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL DO AJAX FUTSAL- CRUZEIRO	11						
				F	3	50	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.090.000
TOTAL - GERAL									1.090.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								60000
PROJETOS									
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							60.000
27 812	6206 3440 9617	(EPE) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA QR 519 CONJ. 02 E 05 DE SAMAMBAIA SUL- SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	60.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.300.000
15 451	6208 1110 5502	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA-SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5521	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA-SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	400.000
15 451	6208 1110 9716	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA XII- SAMAMBAIA	12						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 3000							
				F	4	90	0	100	600.000
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							100.000
13 392	6219 4089 5110	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO SOCORRO DOS ANJOS-SAMAMBAIA	12						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 500							
				F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.460.000
TOTAL - GERAL									1.460.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								2976660
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.976.660
15 451	6208 1110 5235	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CONDOMINIO PORTO RICO EM SANTA MARIA- SANTA MARIA	13						
				F	4	90	0	100	500.000
15 451	6208 1110 5534	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA- SANTA MARIA	13						
				F	4	90	0	100	400.000
15 451	6208 1110 5570	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA - 2013- SANTA MARIA ÁREA URBANIZADA (M2) 0	13						
				F	4	90	0	100	450.000
15 451	6208 1110 5578	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA- SANTA MARIA ÁREA URBANIZADA (M2) 900	13						
				F	4	90	0	100	856.660
15 451	6208 1110 9779	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SANTA MARIA ÁREA URBANIZADA (M2) 0	13						
				F	3	90	0	100	350.000
15 451	6208 1110 9788	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SANTA MARIA ÁREA URBANIZADA (M2) 400	13						
				F	4	90	0	100	420.000
6219	CULTURA								50000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							50.000
13 392	6219 3678 5531	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO EVENTO MISS TOP COLEGIAL- SANTA MARIA	13						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									3.026.660
TOTAL - GERAL									3.026.660

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								1350000
PROJETOS									
27 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							1.000.000
27 812	6206 1745 5580	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 7000	14						
				F	4	90	0	100	1.000.000
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							350.000
27 812	6206 3678 5673	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 3	14						
				F	3	90	0	100	130.000
27 812	6206 3678 5879	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- SÃO SEBASTIÃO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 5	14						
				F	3	90	0	100	100.000
27 812	6206 3678 5890	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	120.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1000000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6208 1110 5504	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA XIV- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	4	90	0	100	1.000.000
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
27 812	6219 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							100.000
27 812	6219 4089 5618	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO A AJAX- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									2.450.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									2.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							1000000
PROJETOS									
15 451	6003 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.000.000
15 451	6003 1984 5400	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES NO RECANTO DAS EMAS - 2013- RECANTO DAS EMAS PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	15						
				F	4	90	0	100	1.000.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							600000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000
15 451	6208 1110 5402	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QD 110 DO RECANTO DAS EMAS - RA XV- RECANTO DAS EMAS ÁREA URBANIZADA (M2) 0	15						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5557	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS - 2013- RECANTO DAS EMAS ÁREA URBANIZADA (M2) 0	15						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 9759	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO-RECANTO DAS EMAS ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	15						0
6209		ENERGIA							500000
PROJETOS									
25 451	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
25 451	6209 1763 5347	(EP) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS RA XV- RECANTO DAS EMAS	15						
				F	4	90	0	100	500.000
6219		CULTURA							450000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							250.000

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 4090 5392	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO FESTA DA COMUNIDADE DA QD 106 DO RECANTO DAS EMAS" - RA XV"- RECANTO DAS EMAS EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	15						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5393	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO ENCONTRO DAS FAMÍLIAS" NO RECANTO DAS EMAS - RA XV"- RECANTO DAS EMAS EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	15						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4090 5416	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA DO PADROEIRO DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	15						
				F	3	90	0	100	100.000

14 422	6219 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS										200.000
14 422	6219 4089 5620	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIAIS DO GRUPO INTEGRAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15									
				F	3	90	0	100				100.000
14 422	6219 4089 5621	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO AIKA- RECANTO DAS EMAS	15									
				F	3	90	0	100				100.000

TOTAL - FISCAL 2.400.000

TOTAL - GERAL 2.400.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								150000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6208 1110 5707	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO - 2013- RIACHO FUNDO ÁREA URBANIZADA (M2) 0	17						
				F	4	90	0	100	150.000
6219	CULTURA								100000

PROJETOS

13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
13 392	6219 3678 5868	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO EVENTO "ENCONTRO DAS FAMÍLIAS DO RIACHO FUNDO I" RA-XVII- RIACHO FUNDO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	17						
				F	3	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 250.000

TOTAL - GERAL 250.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								800000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							800.000
15 451	6208 1110 5106	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS	20						
				F	4	90	0	100	100.000
15 451	6208 1110 5467	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS	20						
				F	4	90	0	100	400.000
15 451	6208 1110 5490	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS	20						

15 451	6208 1110 5718	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO AGUAS CLARAS - 2013- ÁGUAS CLARAS ÁREA URBANIZADA (M2) 0	20	F	4	90	0	100	150.000
				F	4	90	0	100	150.000
6219	CULTURA								150000

PROJETOS

13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							150.000
13 392	6219 3678 5396	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO REALIZAÇÃO FESTA DE NATAL PARA AS CRIANÇA- ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS	20						
				F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - GERAL									950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1600000

PROJETOS

15 451	6207 1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							1.600.000
15 451	6207 1302 5264	(EP) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6207 1302 5537	(EP) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21						
				F	4	90	0	100	800.000
15 451	6207 1302 8118	(EPE) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21						
				F	4	90	0	100	500.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1900000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.800.000
15 451	6208 1110 5574	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO II - 2013- RIACHO FUNDO II ÁREA URBANIZADA (M2) 0	21						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5590	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II ÁREA URBANIZADA (M2) 600	21						
				F	4	90	0	100	600.000
15 451	6208 1110 9752	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II ÁREA URBANIZADA (M2) 500	21						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 9787	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA- RIACHO FUNDO II ÁREA URBANIZADA (M2) 100	21						
				F	4	90	0	100	600.000
15 451	6208 1110 9789	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21						

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6208 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES		F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 3902 5782	(**)(EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO- RIACHO FUNDO II	21						100.000
		PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 1		F	3	90	0	100	100.000
6219	CULTURA								50000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							50.000
13 392	6219 3678 5231	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO CAUB I NO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									3.550.000
TOTAL - GERAL									3.550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								30000
PROJETOS									
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							30.000
27 812	6206 3678 5891	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CAMPEONATO AMADOR DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	30.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								500000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	6208 1110 5585	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ESTRUTURAL- 2013- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0		F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 5604	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA CIDADE ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						0
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
15 451	6208 1110 9741	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO XXV- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						
				F	4	90	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									530.000
TOTAL - GERAL									530.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							200000
PROJETOS									
15 451	6003 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000
15 451	6003 3903 5114	(**)(EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMAR E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DA RA SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	F	4	90	0	100	200.000
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							600000
PROJETOS									
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							600.000
15 812	6206 1745 5760	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NA RA SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	F	4	90	0	100	600.000
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							350000
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							350.000
15 451	6207 3247 5762	(**)(EP) REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	F	4	90	0	100	350.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							400000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 451	6208 1110 5563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO SOBRADINHO II - 2013- SOBRADINHO II	26	F	4	90	0	100	0
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
15 451	6208 1110 5764	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									1.600.000
TOTAL - GERAL									1.600.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								350000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							350.000
15 451	6208 1110 5466	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO JARDIM BOTÂNICO-JARDIM BOTÂNICO	27						
				F	4	90	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6208 1110 9723	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ITAPOÃ	28						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 9730	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO- ITAPOÃ	28						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	4	90	0	100	150.000
6219	CULTURA								900000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							900.000
13 392	6219 3678 5857	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS- ITAPOÃ	28						
				F	3	90	0	100	800.000
13 392	6219 3678 5902	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTO - MARCHA DE JESUS DO ITAPOÃ- ITAPOÃ	28						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							650000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							650.000
15 451	6208 1110 5487	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLMENTAÇÃO DE OBRAS EM VICENTE PIRES- VICENTE PIRES	30						
				F	4	90	0	100	650.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							50000
ATIVIDADES									
04 128	6003 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							50.000
04 128	6003 4088 5124	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA RA FERCAL- FERCAL	31						
				F	3	90	0	100	50.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6208 1110 5565	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FERCAL - 2013- FERCAL	31						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0		F	4	90	0	100	300.000
6209		ENERGIA							150000
PROJETOS									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							150.000
25 752	6209 1836 5390	(EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RA FERCAL- FERCAL	31						
				F	4	90	0	100	150.000
6219		CULTURA							100000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
13 392	6219 3678 5847	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA RA FERCAL- FERCAL	31						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							300000
ATIVIDADES									
14 422	6222 4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL							300.000
14 422	6222 4123 5261	(EP) PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	300.000
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							100000
ATIVIDADES									
14 422	6223 2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM							100.000
14 422	6223 2794 9725	(EPE) ASSISTÊNCIA AO JOVEM-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO MÊS DA JUVENTUDE DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 800		F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							1340800
ATIVIDADES									
20 244	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							200.000
20 244	6201 2889 5194	(EP) APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-CONSTRUÇÃO/REFORMA DE GALPÃO NUCLEO RURAL PIPIRIPAU II-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	200.000
20 392	6201 4090	APOIO A EVENTOS							150.000
20 392	6201 4090 5189	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO EVENTOS-XXXX CASA RURAL- PARTICIPAÇÃO EVENTOS AGROPECUÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	150.000
20 601	6201 2770	FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL							100.000
20 601	6201 2770 5355	(EP) FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL-FOMENTO À FLORICULTURA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
20 601	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							770.800
20 601	6201 2889 5102	(EP) APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-APOIO A OLERICULTURA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	500.000
20 601	6201 2889 5104	(EP) APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-APOIO A CONSTRUÇÃO DA AGROINDÚSTRIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	800
				F	4	90	0	100	120.000
20 601	6201 2889 5681	(EP) APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	150.000
20 665	6201 4108	ANÁLISE LABORATORIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS							120.000
20 665	6201 4108 5107	(EP) ANÁLISE LABORATORIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-APOIO A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS ALIMENTOS.-DISTRITO FEDERAL	99						

6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS			F	3	90	0	100	120.000
									500000

PROJETOS

27 812	6206 3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
27 812	6206 3047 5157	(EP) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-APOIO A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO E PARQUE PARA CRIANÇAS.-DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO			F	4	90	0	100	500.000
									150000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6208 1110 5682	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC E PARQUE INFANTIL.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	150.000
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								130000

PROJETOS

20 541	6210 3221	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS							130.000
20 541	6210 3221 5676	(EP) IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE CONTAINERS DE LIXO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	130.000

TOTAL - FISCAL

2.120.800

TOTAL - GERAL

2.120.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								450000

ATIVIDADES

20 606	6201 2173	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							150.000
20 606	6201 2173 5650	(EP) DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA NACIONAL DA CADEIA PRODUTIVA DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - FEST FLOR BRASIL.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	150.000
20 606	6201 4111	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL							300.000
20 606	6201 4111 5660	(EP) PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL-APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA SABERES - CORES E SABORES".-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
20 606	6201 4111 5667	(EP) PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL-APOIO A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL - AGRICULTURA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL

450.000

TOTAL - GERAL

450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								13406000
ATIVIDADES									
13 391	6219 4091	APOIO A PROJETOS							100.000
13 391	6219 4091 5769	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							1.512.000
13 392	6219 4089 5619	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA COMUNITÁRIA DO BOSQUE- SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	300.000
13 392	6219 4089 5631	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIAIS DO GRUPO TRANSAS E TRANÇAS- GAMA	2						
				F	3	50	0	100	150.000
13 392	6219 4089 5633	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO SONARTE- GAMA	2						
				F	3	50	0	100	150.000
13 392	6219 4089 5634	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIAIS DO GRUPO COZINHA CULTURAL- GAMA	2						
				F	3	50	0	100	150.000
13 392	6219 4089 5648	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO AZULELA DA CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA	19						
				F	3	50	0	100	150.000
13 392	6219 4089 5649	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS DO INSTITUTO VOZ ATIVA- SANTA MARIA	13						
				F	3	50	0	100	100.000
13 392	6219 4089 5651	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO IC-BSB INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS- BRAZLÂNDIA	4						
				F	3	90	0	100	112.000
13 392	6219 4089 5654	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO UNISOCIAL - INSTITUTO UNIVERSAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL- SOBRADINHO	5						
				F	3	50	0	100	200.000
13 392	6219 4089 5705	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AO PROJETO REGGAE A PAZ NAS ESCOLAS DO INSTITUTO FILHOS DA VIDA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	200.000
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							6.129.000
13 392	6219 4090 2131	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW DAS MÃES EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 4090 2132	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW MUSICAL DA PAZ EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						100.000
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 2138	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL AFRO-BRAZILIENSE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 2139	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "QUILOMBOS DA LIBERDADE" NO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	140.000
13 392	6219 4090 5132	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO HALLEL" NO DISTRITO FEDERAL"-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	200.000

13 392	6219 4090 5133	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À COMEMORAÇÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA E DIA DAS CRIANÇAS NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5135	(EP) APOIO A EVENTOS-INCENTIVANDO À CULTURA MUSICAL NA CAPITAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	60.000
13 392	6219 4090 5298	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	320.000
13 392	6219 4090 5421	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA DA ERMIDA DOM BOSCO - LEI 4904/12-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5646	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A MARCHA PARA JESUS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	150.000
13 392	6219 4090 5663	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	700.000
13 392	6219 4090 5691	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS VOLTADOS PARA A CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.050.000
13 392	6219 4090 5772	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	690.000
13 392	6219 4090 5804	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DA CRIANÇA NO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 4090 5806	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE BONECOS EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5809	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO FOLIA DE REIS- CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5832	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE 10 EDIÇÕES DO EVENTO ANDANÇA SERTANEJA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5843	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE 10 EDIÇÕES DO EVENTO RÁDIO FEIRA SHOW-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5867	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO DENOMINADO III FESTIVAL DE ÓPERAS DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5868	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL/SOCIAL "CULTURA EM AÇÃO"-CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5869	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO CEILÂNDIA MAIS VERDE-CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5870	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DO CERRADO-CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4090 5872	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5876	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5887	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "TRIBUTOS A ZUMBI"-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
13 392	6219 4090 5888	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "DESCOBRINDO BRASÍLIA"-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	219.000
				F	3	50	0	100	350.000

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							2.370.000
13 392	6219 4091 2227	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS DO CENTRO DE TRADICIONAIS POPULARES DE SOBRADINHO - BUMBA MEU BOI DE SEU TEODORO- SOBRADINHO	5						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4091 2231	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AS ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS- CEILÂNDIA	9						
				F	3	50	0	100	100.000
13 392	6219 4091 2232	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO DENOMINADO "CATADORES DE HISTÓRIA - UM FILME OFICINA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4091 2235	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "BRASÍLIAGENDA NAS ESCOLAS"-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	100.000
13 392	6219 4091 2250	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "O BARÁ TAMBOR NA CIDADE"-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	150.000
13 392	6219 4091 5589	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO FESTIVAL ÁGUA NO TERCEIRO MILÊNIO - FEIRA NOVO ENCANTO"-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4091 5791	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NAS RA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4091 5792	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL INTERNACIONAL DE BONECOS"-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	300.000
13 392	6219 4091 5794	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARTE CLASSE CULTURAL NO COMBATE AO CRACK NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF"-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	500.000
13 392	6219 4091 5799	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À FORMAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	50	0	100	60.000
13 392	6219 4091 5810	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL SE LIGA 16-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	60.000
13 392	6219 4091 5812	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO QUATRO ELEMENTOS DO SAMBA-EXTERIOR	98						

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	50	0	100	600.000
PROJETOS									
13 391	6219 3178	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO							200.000
13 391	6219 3178 5769	(EPE) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-REVITALIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE PLANALTINA- PLANALTINA	6						
				F	3	90	0	100	100.000
13 391	6219 3178 5770	(EPE) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO E PROJETO MUSEOGRÁFICO DO MUSEU DO CATETINHO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							3.095.000
13 392	6219 3678 2326	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO SOCIAL E ESPIRITUALISTA JOÃO BOIADEIRO- PLANALTINA	6						

13 392	6219 3678 2327	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA FEICOTUR- SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 3678 2331	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO DENOMINADO "MUSICALIZAÇÃO DOS CANARINHOS DO DISTRITO FEDERAL" DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO NUNES GARCIA.-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	35.000
13 392	6219 3678 2679	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO GAMA- GAMA	2	F	3	50	0	100	100.000
13 392	6219 3678 5164	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO FILME MUDANÇA CAPITAL.-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	160.000
13 392	6219 3678 5180	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO NA REALIZAÇÃO DA AÇÃO CIDADE CIDADÃ E FEIRA CULTURAL NAS RA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	150.000
13 392	6219 3678 5203	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DO IACC-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	170.000
13 392	6219 3678 5211	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO ROCKARTE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 3678 5219	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO CPDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 3678 5220	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO NÚCLEO DE ENSINAMENTO DA VIOLA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	80.000
13 392	6219 3678 5223	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PRESO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 3678 5237	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À TV COMUNITÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 3678 5239	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO EVENTO FESTA DAS TRIBOS EM SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12	F	3	50	0	100	100.000
13 392	6219 3678 5252	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA CRUZADA EVANGELISTA EM PLANALTINA-PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 3678 5253	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS NO ITAPOÃ- ITAPOÃ	28	F	3	90	0	100	70.000
13 392	6219 3678 5293	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	30.000
13 392	6219 3678 5296	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
13 392	6219 3678 5453	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO EVENTO - ENCONTRO DE MULADEIROS DO PLANALTO CENTRAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	400.000
13 392	6219 3678 5622	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO NA PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO EM PLANALTINA- PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 3678 5624	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA GRANDE CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTINA-PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 3678 5627	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA FESTA DO CÍRIO DE NAZARÉ NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO LAGO SUL- LAGO SUL	16	F	3	90	0	100	150.000
				F	3	90	0	100	100.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 3678 5637	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO PROJETO HIP HOP POR TODA PARTE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	400.000
13 392	6219 3678 5893	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO PROJETO ANIVERSÁRIOS DAS ADMINISTRAÇÕES - CIRCO KHRONOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									13.406.000
TOTAL - GERAL									13.406.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								500000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	6208 1110 5234	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA DOS BANCOS DE LEITE DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	S	3	90	0	100	500.000
6211	GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL								2370000

ATIVIDADES

08 242	6211 4118	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							200.000
08 242	6211 4118 5723	(EPE) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DOM ORIONE NO LAGO SUL- LAGO SUL PESSOA ACOLHIDA (PESSOA) 0	16	S	3	50	0	100	200.000
08 242	6211 4185	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV							100.000
08 242	6211 4185 5777	(EPE) CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-APOIO A REFORMA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99	S	3	50	0	100	100.000
08 244	6211 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							100.000
08 244	6211 4089 5728	(EPE) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO A PROJETOS DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS - AME-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	0	100	100.000
08 244	6211 4118	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							345.000
08 244	6211 4118 5608	(EP) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-APOIO A AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS ABRIGADOS DA CASA DO CANDANGO LAR SÃO JOSÉ.-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	50	0	100	105.000
08 244	6211 4118 5722	(EP) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-APOIO À APAE-DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	50	0	100	240.000
08 244	6211 4158	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS							175.000
08 244	6211 4158 0002	(EPE) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS-APOIO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA DO CEAL-DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 422	6211 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS		S	3	50	0	100	25.000
08 422	6211 4089 5700	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO A CASA DO CEARÁ- PLANO PILOTO PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 1000	1	S	4	50	0	100	150.000
									300.000
14 244	6211 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		S	3	90	0	100	300.000
14 244	6211 2094 5497	(EP) PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-APOIO ÀS ATIVIDADES DA PESTALOZZI-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	100	50.000
14 244	6211 4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		S	4	90	0	100	50.000
14 244	6211 4188 0005	(EPE) AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-APOIO AS ATIVIDADES DA PESTALOZZI-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	200.000
									200.000
PROJETOS									
08 243	6211 1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS							900.000
08 243	6211 1235 0001	(EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS--DISTRITO FEDERAL CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 3	99	S	4	90	0	100	900.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								100000
ATIVIDADES									
14 422	6222 4207	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA							100.000
14 422	6222 4207 5541	(EP) AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA-APOIO A AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	S	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.770.000
TOTAL - GERAL									2.970.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							449000
PROJETOS									
12 361	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							449.000
12 361	6001 3903 5160	(**)(EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	449.000
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA							100000
PROJETOS									
12 122	6002 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							100.000
12 122	6002 1984 9784	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CEAM/UNB-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	100.000
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							250000
PROJETOS									
12 361	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							0
12 361	6206 1745 9539	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 501 DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA							0
12 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							250.000
12 812	6206 3440 5191	(**)(EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO NUCLEO RURAL SÃO JOSÉ - PLANALTINA/DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	250.000
6219		CULTURA							200000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5853	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO "BRASIL, CABO VERDE E PORTUGAL 512 ANOS DE HISTÓRIA".-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	100.000
PROJETOS									
12 366	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							0

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 366	6219 3678 5881	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-BRASIL E PORTUGAL 512 ANOS DE HISTÓRIA-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99						0
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA							6067780
ATIVIDADES									
12 361	6221 4150	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO							316780
12 361	6221 4150 5250	(**)(EP) MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	316780
				F	4	90	0	100	0
12 361	6221 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS							50.000
12 361	6221 4976 9538	(EPE) TRANSPORTE DE ALUNOS-APOIO AO PROJETO TURISMO RURAL E ESCOLA - FAZENDO ECO-DISTRITO FEDERAL	99						

		ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 2000							
12 367	6221 2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	F	3	90	0	100	50.000	
12 367	6221 2393 5548	(EP) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEEDV - CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS-DISTRITO FEDERAL	99					50.000	
			F	4	90	0	100	50.000	
PROJETOS									
12 361	6221 3231	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						80.000	
12 361	6221 3231 5570	(EPE) AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404.- SAMAMBAIA	12						
		ESCOLA AMPLIADA (M2) 400		F	3	90	0	100	80.000
12 361	6221 3232	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						250.000	
12 361	6221 3232 2714	(EPE) AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ENTRADA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO GAMA- GAMA	2						
		ESCOLA AMPLIADA (M2) 200		F	4	90	0	100	80.000
12 361	6221 3232 2715	(EPE) AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLA FUNDAMENTAL VALE DO SOL- PLANALTINA	6						
				F	4	90	0	100	170.000

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 361	6221 3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							1.630.000
12 361	6221 3236 5229	(**)(EP) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-APOIO AO CE OSORIO BACCHIN-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	200.000
12 361	6221 3236 5301	(**)(EP) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-APOIO AO CEF ARAPOANGAS - PLANALTINA/DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	500.000
12 361	6221 3236 5494	(**)(EP) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA EM BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	90	0	100	250.000
12 361	6221 3236 5495	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DA ESCOLA PARQUE 307/308 SUL- PLANO PILOTO	1						
		ESCOLA REFORMADA (M2) 200		F	3	90	0	100	100.000
12 361	6221 3236 5496	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS-CEF MYRIAM ERVILHA.- SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	500.000
12 361	6221 3236 5497	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404.- SAMAMBAIA	12						
		ESCOLA REFORMADA (M2) 200		F	3	90	0	100	80.000
12 362	6221 1421	PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS							1.331.000
12 362	6221 1421 5354	(EP) PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS-PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	1.331.000
12 362	6221 3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							1.160.000
12 362	6221 3237 5357	(**)(EP) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-APOIO AO CEM STELLA DOS QUERUBINS DE PLANALTINA/DF- PLANALTINA	6						
				F	4	90	0	100	300.000
12 362	6221 3237 5360	(**)(EP) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-APOIO AO CEM 01 DE PLANALTINA/DF- PLANALTINA	6						
				F	4	90	0	100	600.000
12 362	6221 3237 5361	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL 2 DO CRUZEIRO-DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 362	6221 3237 5362	ESCOLA REFORMADA (M2) 200 (EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA - CEMAB- TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	60.000
12 365	6221 1002	ESCOLA REFORMADA (M2) 300 CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	100	200.000
12 365	6221 1002 5720	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO SIA- SIA	29						1.000.000
12 365	6221 1002 5729	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO SETOR O" - EXPANSÃO"- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	200.000
12 365	6221 1002 5742	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA RABELO QD.01- SOBRADINHO	5	F	4	90	0	100	300.000
12 365	6221 1002 5744	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONDOMÍNIO PRIVÊ- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	200.000
12 367	6221 5051	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL		F	4	90	0	100	300.000
12 367	6221 5051 0007	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01- GUARÁ ESCOLA REFORMADA (M2) 300	10						200.000
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									6.966.780
TOTAL - GERAL									6.966.780

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6212	RESÍDUOS SÓLIDOS								1770000
PROJETOS									
15 452	6212 3099	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT's							1.770.000
15 452	6212 3099 5330	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT's-CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S EM SOBRADINHO- SOBRADINHO	5	F	4	90	0	100	1.770.000
TOTAL - FISCAL									1.770.000
TOTAL - GERAL									1.770.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								450000
PROJETOS									
18 451	6210 5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES							200.000
18 451	6210 5183 5584	(**)(EP) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA (PRAINHA)-GAMA	2	F	4	90	0	100	200.000
18 541	6210 5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES							250.000
18 541	6210 5183 9546	(EPE) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-APOIO AO CERCAMENTO DO PARQUE GATUMÉ EM- SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								100000
PROJETOS									
15 302	6202 3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							100.000
15 302	6202 3223 2701	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REFORMA DA RECEPÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO- SOBRADINHO	5	F	4	90	0	100	100.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								200000
PROJETOS									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							200.000
15 451	6206 3048 5817	(**)(EP) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	200.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								2200000
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							2.200.000
15 451	6207 3247 5232	(**)(EP) REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DAS FEIRAS PERMANENTES DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	800.000
15 451	6207 3247 5754	(**)(EP) REFORMA DE FEIRAS-EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA FEIRA DO GUARA - RA X-GUARÁ	10	F	4	90	0	100	1.000.000

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								250000
PROJETOS									
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							250.000
15 812	6206 1745 5641	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO 18º GBM EM SANTA MARIA- SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	250.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1000000
PROJETOS									
15 451	6207 1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							1.000.000
15 451	6207 1302 5307	(EP) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21	F	3	90	0	100	1.000.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								4100000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							3.700.000
15 451	6208 1110 5206	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.000.000
15 451	6208 1110 5242	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	400.000
15 451	6208 1110 5244	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZEIRO-CRUZEIRO	11	F	4	90	0	100	250.000
15 451	6208 1110 5246	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	400.000
15 451	6208 1110 5302	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA-PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	450.000
15 451	6208 1110 5658	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	1.200.000
15 451	6208 1110 5658	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	0

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 812	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 812	6208 1110 5816	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									5.300.000
TOTAL - GERAL									5.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

06 128	6008 4088 5192	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
PROJETOS									
06 122	6008 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.900.000
06 122	6008 3903 5168	(***) (EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - IC - PCDF-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						
				F	4	90	0	100	800.000
06 122	6008 3903 5362	(***) (EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DO IP-DNA - PCDF-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						
				F	4	90	0	100	600.000
06 122	6008 3903 5388	(***) (EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA O IML - PCDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	200.000
06 122	6008 3903 5827	(***) (EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	300.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								500000

PROJETOS

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
06 122	6217 3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS							300.000
06 122	6217 3098 5410	(EP) REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	300.000
06 183	6217 3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS							200.000
06 183	6217 3098 5397	(EP) REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS-REFORMA E AMPLIANÇÃO DO INSTITUTO DO IDENTIFICAÇÃO DA POLICIA CIVIL-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									2.900.000
TOTAL - GERAL									2.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								29500
ATIVIDADES									
06 128	6217 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							29.500
06 128	6217 4088 5408	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DETRAN - PÓS GRADUAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	19.500
06 128	6217 4088 5471	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									29.500
TOTAL - GERAL									29.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL							300000
ATIVIDADES									
08 244	6211 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							300.000
08 244	6211 4089 5195	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE PESSOAL EM COSTURA INDUSTRIAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	300.000
6214		TRABALHO, EMPREGO E RENDA							410000
ATIVIDADES									
11 128	6214 2233	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							230.000
11 128	6214 2233 5128	(EP) QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL-APOIO A PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - INGLÊS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	230.000
11 333	6214 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							180.000
11 333	6214 4089 5725	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AO PROJETO MUNDO DO TRABALHO DAS MULHERES"-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	180.000
TOTAL - FISCAL									410.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									710.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CULTURA							50000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							50.000
13 392	6219 4090 5844	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO CAVALGADA PORTAL MINAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
6230		TURISMO							400000
ATIVIDADES									
23 691	6230 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
23 691	6230 4090 5860	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	100.000
				F	3	50	0	100	VETADO
23 695	6230 4203	FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS							300.000
23 695	6230 4203 2269	(EPE) FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS-APOIO AO FOMENTO E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								50000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 451	6208 1110 5197	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DA SEDHAB-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								3180000
ATIVIDADES									
27 811	6206 4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS							800.000
27 811	6206 4035 0002	(EPE) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	800.000
27 811	6206 4091	APOIO A PROJETOS							100.000
27 811	6206 4091 5366	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA DE JUDÔ DO DF E ENTORNO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS							880.000
27 812	6206 4090 5687	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NAS RA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	880.000
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS							150.000
27 812	6206 4091 5465	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO CRIANÇA NO ESPORTE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	100.000
27 812	6206 4091 5805	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO COMPETE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
PROJETOS									
27 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							1.100.000
27 812	6206 1745 5555	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	1.100.000
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							150.000
27 812	6206 3048 9571	(EPE) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA VILA TELEBRASÍLIA-PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									3.180.000
TOTAL - GERAL									3.180.000

ATIVIDADES											
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS									200.000
13 392	6219 4091 5804	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO SORRISO SOLIDÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99								200.000
				F	3	50	0	100			250000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA									250000	

ATIVIDADES											
14 244	6222 2158	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS									150.000
14 244	6222 2158 5247	(EP) ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS-ATIVIDADES DE COMBATE AO CRACK E À DEPENDÊNCIA QUÍMICA-DISTRITO FEDERAL	99								100.000
				F	3	90	0	100			100.000
14 244	6222 2158 5249	(EPE) ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS-APOIO A PROJETOS DO INTEGRAR - CENTRO BRAS PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99								50.000
				F	3	50	0	100			100.000
14 422	6222 2158	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS									100.000
14 422	6222 2158 5248	(EPE) ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS-APOIO AO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CRACK - TRATAMENTO E PREVENÇÃO - TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99								100.000
				F	3	50	0	100			450.000
TOTAL - FISCAL											450.000
TOTAL - SEGURIDADE											300.000
TOTAL - GERAL											750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO								100000

PROJETOS											
04 126	6203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									100.000
04 126	6203 1471 5829	(EP) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APOIO PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA INFORMATIZADA DA AGEFIS-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99								100.000
				F	3	90	0	100			100.000
TOTAL - FISCAL											100.000
TOTAL - GERAL											100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 50000 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO								3000000

ATIVIDADES											
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA									3.000.000
04 131	6203 8505 8721	(EPE) PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - SECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99								3.000.000
				F	3	90	0	100			3.000.000
TOTAL - FISCAL											3.000.000
TOTAL - GERAL											3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								826000
ATIVIDADES									
04 122	6207 4090	APOIO A EVENTOS							826.000
04 122	6207 4090 5689	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS RELACIONADOS AO EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	326.000
				F	3	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									826.000
TOTAL - GERAL									826.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								90200
ATIVIDADES									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							90.200
04 122	6003 8502 8825	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIÃO	23						
				F	1	90	0	100	90.200
TOTAL - FISCAL									90.200
TOTAL - GERAL									90.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								741400
ATIVIDADES									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							741.400
04 122	6003 8502 8831	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26						
				F	1	90	0	100	741.400
TOTAL - FISCAL									741.400
TOTAL - GERAL									741.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							1538200
ATIVIDADES									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.538.200
04 122	6003 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	1.538.200
TOTAL - FISCAL									1.538.200
TOTAL - GERAL									1.538.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							20304163
ATIVIDADES									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							20.304.163
04 122	6003 8502 0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	20.304.163
TOTAL - FISCAL									20.304.163
TOTAL - GERAL									20.304.163

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							596800
ATIVIDADES									
18 122	6006 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							596.800
18 122	6006 8502 8747	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	596.800
TOTAL - FISCAL									596.800
TOTAL - GERAL									596.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							626400
ATIVIDADES									
18 122	6006 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							626.400
18 122	6006 8502 8744	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	626.400
TOTAL - FISCAL									626.400
TOTAL - GERAL									626.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							37066300
ATIVIDADES									
15 122	6004 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							37.066.300
15 122	6004 8502 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP- GUARÁ	10						
				F	1	90	0	100	37.066.300
				F	1	90	0	100	0
TOTAL - FISCAL									37.066.300
TOTAL - GERAL									37.066.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							3817700
ATIVIDADES									
06 122	6008 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.817.700
06 122	6008 8502 1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	3.817.700
TOTAL - FISCAL									3.817.700
TOTAL - GERAL									3.817.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							220700
ATIVIDADES									
06 122	6008 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							220.700
06 122	6008 8502 8666	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	220.700
TOTAL - FISCAL									220.700
TOTAL - GERAL									220.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							2520200
ATIVIDADES									
26 122	6010 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.520.200
26 122	6010 8502 6987	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	2.520.200
TOTAL - FISCAL									2.520.200
TOTAL - GERAL									2.520.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							1500
ATIVIDADES									
26 122	6010 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.500
26 122	6010 8502 0082	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TCB- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	1.500
TOTAL - FISCAL									1.500
TOTAL - GERAL									1.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							1027100
ATIVIDADES									
26 122	6010 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.027.100
26 122	6010 8502 0080	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	1.027.100
TOTAL - FISCAL									1.027.100
TOTAL - GERAL									1.027.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							1242100
ATIVIDADES									
26 122	6010 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.242.100
26 122	6010 8502 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	1.242.100
TOTAL - FISCAL									1.242.100
TOTAL - GERAL									1.242.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							28262700
ATIVIDADES									
26 122	6010 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							28.262.700
26 122	6010 8502 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20						
				F	1	90	0	100	28.262.700
				F	1	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									28.262.700
TOTAL - GERAL									28.262.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							180000
ATIVIDADES									
16 122	6004 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							180.000
16 122	6004 8502 8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	180.000
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							10016005
ATIVIDADES									
23 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							10.016.005
23 122	6003 8502 5278	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA	29	F	1	90	0	100	10.016.005
				F	1	90	0	100	0
TOTAL - FISCAL									10.016.005
TOTAL - GERAL									10.016.005

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 52000 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							164700
ATIVIDADES									
06 122	6008 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							164.700
06 122	6008 8502 8769	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO	1	F	1	90	0	100	164.700
TOTAL - FISCAL									164.700
TOTAL - GERAL									164.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 56000 SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							42.737
ATIVIDADES									
08 122	6009 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							42.737
08 122	6009 8502 5316	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1						
				S	1	90	0	100	42.737
TOTAL - SEGURIDADE									42.737
TOTAL - GERAL									42.737
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							400000
PROJETOS									
27 812	6206 7112	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES							400.000
27 812	6206 7112 5789	(EP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO GINÁSIO CONSTRUÍDO (M2) 0	1						
				F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							100000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	6208 1110 9733	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PEC'S EM DIVERSAS QUADRAS- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 0	2						
				F	4	90	0	100	100.000
15 451	6208 1110 9770	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO - REGIÃO ADMINISTRATIVA II- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 1700	2						
				F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1800000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.800.000
15 451	6208 1110 5144	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 0	3						
				F	4	90	0	100	300.000
15 451	6208 1110 5732	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	500.000
15 451	6208 1110 5733	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	3						
				F	4	90	0	100	1.000.000
15 451	6208 1110 9758	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM TAGUATINGA- TAGUATINGA	3						
				F	4	90	0	100	VETADO
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE								300000
PROJETOS									
26 451	6216 3090	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS							300.000
26 451	6216 3090 5145	(EP) IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	3						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								200000
PROJETOS									
15 451	6208 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							200.000
15 451	6208 1950 5783	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ÁREA DE LAZER NO SETOR VEREDAS BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 0	4						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								12725
ATIVIDADES									
27 813	6206 4090	APOIO A EVENTOS							12.725
27 813	6206 4090 5856	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS- SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	12.725
6219	CULTURA								VETADO
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							VETADO
13 392	6219 4090 5851	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	VETADO
6230	TURISMO	EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							500
ATIVIDADES									
23 691	6230 4090	APOIO A EVENTOS							500
23 691	6230 4090 5346	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A FEICOTUR - FEIRA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SOBRADINHO/DF- SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	500
ATIVIDADES									
TOTAL - FISCAL									13.225
TOTAL - GERAL									13.225

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								450000
ATIVIDADES									
27 813	6206 4090	APOIO A EVENTOS							150.000
27 813	6206 4090 5478	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PLANALTINA/DF - ESPORTES RADICAIS,CAMPEONATOS,COPINHA E QUALIFICANDO ESPAÇOS PUBLICOS- PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	150.000
PROJETOS									
27 813	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							300.000
27 813	6206 1745 9541	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS- PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	300.000
6219	CULTURA	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0							36830
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							36.830
13 392	6219 4090 5423	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTA RITA - PLANALTINA/DF- PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	4.950
13 392	6219 4090 5426	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA/DF- PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	280
13 392	6219 4090 5506	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À CAVALGADA PORTAL MINAS- PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	31.600
TOTAL - FISCAL									486.830
TOTAL - GERAL									486.830

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							650000
PROJETOS									
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							50.000
15 451	6206 3596 5842	(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE 5 PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	9						
				F	4	90	0	100	50.000
27 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							600.000
27 812	6206 1745 9532	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS POLIESPORTIVAS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	0	100	600.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							30000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS EM- CEILÂNDIA	9						30.000
15 451	6208 1110 9804	ÁREA URBANIZADA (M2) 100		F	4	90	0	100	30.000
		(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS EM- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 100	9	F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									680.000
TOTAL - GERAL									680.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							100000
PROJETOS									
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							100.000
27 812	6206 3048 5258	(**)(EP) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES NO GUARÁ- GUARÁ ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 1	10						
				F	3	90	0	100	100.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							VETADO
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	6208 1110 9774	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CERCAMENTO DO PARQUE EXECHIAS HERINGER- GUARÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 100	10						
				F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								130000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA FEIRA DA QUADRA 421- SAMAMBAIA	12						130.000
15 451	6208 1110 9736	ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	4	90	0	100	80.000
15 451	6208 1110 9736	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA FEIRA DA QUADRA 421- SAMAMBAIA	12						VETADO
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	4	90	0	100	
15 451	6208 1110 9737	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO CAMPO DA QD 421- SAMAMBAIA	12						50.000
15 451	6208 1110 9737	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO CAMPO DA QD 421- SAMAMBAIA	12						VETADO
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1350000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.350.000
15 451	6208 1110 9792	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE- SANTA MARIA	13						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 22000		F	4	90	0	100	1.350.000
TOTAL - FISCAL									1.350.000
TOTAL - GERAL									1.350.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1294000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.294.000
15 451	6208 1110 5840	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0		F	4	90	0	100	1.294.000
6219	CULTURA								100000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
13 392	6219 3678 5864	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA "- SÃO SEBASTIÃO	14						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.394.000
TOTAL - GERAL									1.394.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5861	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO FESTIVAL DE ARTISTAS POPULARES DO RECANTO DAS EMAS	15	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								100000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	6208 1110 9728	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PEC NA ÁREA CONTÍGUA AO CEF 06 AO LADO DO INSTITUTO ORIONE- LAGO SUL	16	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								100000
PROJETOS									
18 541	6210 5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES							100.000
18 541	6210 5183 5551	(***) (EP) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL II LAGO NORTE- LAGO NORTE PRAÇA/ PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 0	18	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								705000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							705.000
15 451	6208 1110 5661	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS ÁREA URBANIZADA (M2) 50000	20						
				F	4	90	0	100	705.000

TOTAL - FISCAL

705.000

TOTAL - GERAL

705.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								200000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 451	6208 1110 5764	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SOBRADINHO II- SOBRADINHO II ÁREA URBANIZADA (M2) 10	26						
				F	4	90	0	100	50.000
15 482	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 482	6208 1110 5143	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAR PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II ÁREA URBANIZADA (M2) 10	26						
				F	4	90	0	100	150.000

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - GERAL

200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								900000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							900.000
15 451	6208 1110 5602	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO ITAPOÃ- ITAPOÃ	28						
				F	4	90	0	100	VETADO
15 451	6208 1110 9680	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ ÁREA URBANIZADA (M2) 500	28						
				F	4	90	0	100	900.000

TOTAL - FISCAL

900.000

TOTAL - GERAL

900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								600000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							600.000
15 451	6208 1110 9682	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA ÁREA URBANIZADA (M2) 10000	29						
				F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								100000
PROJETOS									
27 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							100.000
27 812	6206 1745 5846	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA FERCAL- FERCAL QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 10	31						
				F	4	90	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1000000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6208 1110 5530	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA DA FERCAL- FERCAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1	31						
				F	4	90	0	100	850.000
15 451	6208 1110 5761	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAR PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NA RA FERCAL- FERCAL ÁREA URBANIZADA (M2) 10	31						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6223	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE								250000
PROJETOS									
14 422	6223 3233	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DA JUVENTUDE							250.000
14 422	6223 3233 5777	(EP) IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DA JUVENTUDE-IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DA JUVENTUDE- DISTRITO FEDERAL	99						

PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	4	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL							250.000
TOTAL - GERAL							250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							100000
PROJETOS									
20 451	6001 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							100.000
20 451	6001 1984 5657	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - EMATER - DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99						
				F	4	90	0	100	100.000
6201		AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							384721

ATIVIDADES

20 606	6201 2173	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							320.000
20 606	6201 2173 5647	(EP) DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MORANGO EM BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	4						
				F	3	90	0	100	70.000
				F	4	90	0	100	250.000
20 606	6201 4114	DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL							64.721
20 606	6201 4114 5653	(EP) DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL-APOIO A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DISTRITAL DE MULHERES RURAIS.-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99						
				F	3	90	0	100	64.721
TOTAL - FISCAL									484.721
TOTAL - GERAL									484.721

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CULTURA							1913000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							118.000
13 392	6219 4090 2134	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DA CULTURA DA PAZ-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	0	100	60.000
13 392	6219 4090 2136	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO XII FEMUPOP - FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DO PARANOÁ- PARANOÁ	7						

13 392	6219 4090 5873	EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0 (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA - BIFF-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	F	3	50	0	100	50.000
13 392	6219 4090 5875	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA E O TURISMO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	0	100	8.000
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS		F	3	90	0	100	VETADO
13 392	6219 4091 2233	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO DENOMINADO "PERCUSSÃO E FANTASIAS"- PARANOÁ PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	7						200.000
13 392	6219 4091 5813	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO FILME "SANTORO - O HOMEM E SUA MÚSICA",- DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	100.000
13 451	6219 4090	APOIO A EVENTOS		F	3	90	0	100	100.000
13 451	6219 4090 5147	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS EM TODO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	145.000
PROJETOS									

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							1.450.000
13 392	6219 3678 2323	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO ROCK DE PLANALTINA E SELETIVA PORÃO DO ROCK- PLANALTINA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	6	F	3	50	0	100	200.000
13 392	6219 3678 5216	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA GENUÍNA-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	250.000
13 392	6219 3678 5293	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	700.000
13 392	6219 3678 5592	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PURORITMO - DISTRITO FEDERAL."- DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.913.000
TOTAL - GERAL									1.913.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								100000
PROJETOS									
12 365	6221 1002	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL							100.000
12 365	6221 1002 5544	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL CRECHE CONSTRUÍDA (M2) 100	99						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								VETADO
ATIVIDADES									
18 541	6210 4099	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS							VETADO
18 541	6210 4099 5606	(EP) ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS-APOIO AO SISTEMA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL - PREVENÇÃO E COMBATE DE QUEIMADAS NO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								3010000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							3.010.000
15 451	6208 1110 5208	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1	99						
				F	4	90	0	100	1.890.000

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6230	TURISMO								100000
ATIVIDADES									
23 691	6230 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
23 691	6230 4090 2203	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À FEIRA DO EMPREENDEDOR 2013 - SEBRAE/DF-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								80000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							80.000
15 451	6208 1110 5197	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DA SEDHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								265000
ATIVIDADES									
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
27 812	6206 4090 0042	APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	100.000
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS							45.000
27 812	6206 4091 0011	APOIO A PROJETOS-LIGAS DE FUTEBOL AMADOR-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	45.000

27 813	6206 4091	APOIO A PROJETOS										120.000
27 813	6206 4091 5190	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99									
				F	3	90	0	100				120.000
TOTAL - FISCAL												265.000
TOTAL - GERAL												265.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO								200000

ATIVIDADES

04 126	6203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							200.000	
04 126	6203 2557 0023	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								200000

ATIVIDADES

14 422	6217 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							200.000	
14 422	6217 4088 5774	(EP) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA TEMÁTICA DE GÊNERO, RAÇA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 100	99							
				F	3	90	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS											
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS									VETADO
13 392	6219 3678 5431	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À VIA SACRA DE SOBRADINHO/DF- SOBRADINHO	5								VETADO
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100			VETADO
6230	TURISMO										VETADO
ATIVIDADES											
23 691	6230 4090	APOIO A EVENTOS									VETADO
23 691	6230 4090 5346	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A FEICOTUR - FEIRA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SOBRADINHO/DF- SOBRADINHO	5								VETADO
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100			VETADO
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - GERAL											VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6219	CULTURA									VETADO	
ATIVIDADES											
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS								VETADO	
13 392	6219 4090 5432	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO AO II ENCONTRO DE FOLIAS DO DIVINO DE PLANALTINA/DF- PLANALTINA	6							VETADO	
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100		VETADO	
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - GERAL											VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS									145000	
PROJETOS											
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA								145.000	
15 451	6206 3596 5842	(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE 5 PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9							145.000	
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	4	90	0	100		145.000	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									130000	
PROJETOS											
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								130.000	
15 451	6208 1110 5476	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA RA IX- CEILÂNDIA	9							130.000	
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1500		F	4	90	0	100		130.000	
TOTAL - FISCAL											275.000
TOTAL - GERAL											275.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								175000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							175.000
13 392	6219 4089 5610	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AO PROJETO CINEMA VOADOR NO GUARÁ- GUARÁ PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 2500	10	F	3	90	0	100	175.000
TOTAL - FISCAL									175.000
TOTAL - GERAL									175.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								50000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 451	6208 1110 9737	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO CAMPO DA QD 421- SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								VETADO
PROJETOS									
14 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
14 451	6208 1110 9784	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA- SANTA MARIA ÁREA URBANIZADA (M2) 2000	13	F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								599999
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							599.999
15 451	6208 1110 5504	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA XIV- SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 1500	14						
				F	4	90	0	100	599.999
TOTAL - FISCAL									599.999
TOTAL - GERAL									599.999

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								200000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	6208 1110 9780	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS URBANIZAÇÃO- RIACHO FUNDO II ÁREA URBANIZADA (M2) 0	21						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								50000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 451	6208 1110 5764	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SOBRADINHO II- SOBRADINHO II ÁREA URBANIZADA (M2) 10	26						
				F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								200000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	6208 1110 5530	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA DA FERCAL- FERCAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1	31						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								2705000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							275.000
13 392	6219 4089 5659	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO ESTÚDIO ESCOLA.- CEILÂNDIA PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 500	9						
				F	3	50	0	100	275.000
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							830.000
13 392	6219 4090 5420	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2013-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	190.000
13 392	6219 4090 5813	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA GUARIROBA- CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	9						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5837	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA CARAVANA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	110.000
13 392	6219 4090 5838	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ÁFRICA-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	150.000
13 392	6219 4090 5843	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE 10 EDIÇÕES DO EVENTO RÁDIO FEIRA SHOW-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5875	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA E O TURISMO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	80.000
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							1.450.000
13 392	6219 4091 5255	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AO CINEMA NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	200.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 4091 5808	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - JOVEM DE RESPOSTA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4091 5809	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	1.200.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							150.000
13 392	6219 3678 5385	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DA ORQUESTRA SINFONICA DE BRASILIA/DF-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	VETADO
13 392	6219 3678 5844	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS EM TODAS AS CIDADES-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									2.705.000
TOTAL - GERAL									2.705.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								250000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							250.000
15 451	6208 1110 5413	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NO DF - 2013-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 5000	99	F	4	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL							500000
ATIVIDADES									
10 301	6211 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							500.000
10 301	6211 2094 5542	(EP) PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-APOIO A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS ITINERANTES ODONTOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99						
				S	3	90	0	100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CULTURA							250000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							250.000
13 392	6219 3678 5528	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS NAS UNIDADES DO SISTEMA SÓCIO/EDUCATIVO DA SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	250.000
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							200000
ATIVIDADES									
14 422	6223 2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL							200.000
14 422	6223 2102 5103	(EP) ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-APOIO ÀS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA RESGATE DA VIDA- PARANOÁ ADOLESCENTE ASSISTIDO (PESSOA) 500	7						
				S	3	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS										
15 451	6003 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								150.000
15 451	6003 3903 9655	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	5							
				F	4	90	0	100		150.000
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							450000

PROJETOS										
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								150.000
15 812	6206 1745 5445	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL BOM SUCESSO NA RA DE PLANALTINA- PLANALTINA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 1	6							
				F	4	90	0	100		150.000
27 813	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								300.000
27 813	6206 1745 9541	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS- PLANALTINA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	6							
				F	4	90	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL										450.000
TOTAL - GERAL										450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							300000

PROJETOS										
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS								300.000
15 451	6207 3247 5812	(***) (EP) REFORMA DE FEIRAS-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA FEIRA REFORMADA (M2) 1000	9							
				F	4	90	0	100		300.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO								350000
PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								350.000
15 451	6208 1110 5843	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - HRC- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	9							
				F	4	90	0	100		350.000
TOTAL - FISCAL										650.000
TOTAL - GERAL										650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS											
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									150.000
15 451	6208 1110 5504	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA XIV- SÃO SEBASTIÃO	14								
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1500		F	4	90	0	100			150.000
TOTAL - FISCAL											370.000
TOTAL - GERAL											370.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							300000

PROJETOS

15 451	6003 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							300.000
15 451	6003 3903 9729	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 10000		F	4	90	0	100	300.000
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							70000

PROJETOS

27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							70.000		
27 812	6206 3678 5675	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA CIDADE DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15								
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	70.000		
TOTAL - FISCAL											370.000
TOTAL - GERAL											370.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CULTURA							100000

PROJETOS

13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000		
13 392	6219 3678 5868	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO EVENTO "ENCONTRO DAS FAMÍLIAS DO RIACHO FUNDO I" RA-XVII- RIACHO FUNDO	17								
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	100.000		
TOTAL - FISCAL											100.000
TOTAL - GERAL											100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS										
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS								350.000
15 451	6207 3247 5762	(***) (EP) REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DA RA DE SOBRADINHO II-SOBRADINHO II	26							
		FEIRA REFORMADA (M2) 10		F	4	90	0	100		350.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CULTURA									800000

PROJETOS										
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								800.000
13 392	6219 3678 5857	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS- ITAPOÃ	28							
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 10		F	3	90	0	100		800.000
TOTAL - FISCAL										800.000
TOTAL - GERAL										800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09132 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INEXISTENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									VETADO

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								VETADO
15 451	6208 1110 5487	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLMENTAÇÃO DE OBRAS EM VICENTE PIRES- VICENTE PIRES	30							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 100		F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	ENERGIA								150000
PROJETOS									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							150.000
25 752	6209 1836 5390	(EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RA FERCAL- FERCAL LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 100	31						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								150000
ATIVIDADES									
04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							150.000
04 122	6003 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								1124521
ATIVIDADES									
20 606	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							200.000
20 606	6201 2889 0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 200	99	F	3	90	0	100	200.000
20 606	6201 2889 0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 200	99	F	3	90	0	100	VETADO
20 607	6201 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO							924.521
20 607	6201 4119 5688	(***) (EP) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL-DISTRITO FEDERAL EXTENSÃO RECUPERADA (KM) 0	99						
				F	3	90	0	100	329.521
				F	4	90	0	100	595.000
TOTAL - FISCAL									1.124.521
TOTAL - GERAL									1.124.521

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								250000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2173	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							150.000
20 606	6201 2173 5650	(EP) DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA NACIONAL DA CADEIA PRODUTIVA DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - FEST FLOR BRASIL.-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	99						
				F	3	90	0	100	150.000
20 606	6201 4111	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL							100.000
20 606	6201 4111 5660	(EP) PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL-APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA SABERES - CORES E SABORES".-DISTRITO FEDERAL ISENÇÃO CONCEDIDA (UNIDADE) 500	99						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								3124000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							1.664.000
13 392	6219 4090 2139	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "QUILOMBOS DA LIBERDADE" NO-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5132	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO HALLEL" NO DISTRITO FEDERAL"-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5133	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À COMEMORAÇÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA E DIA DAS CRIANÇAS NO DF-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5298	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 100	99						
				F	3	90	0	100	720.000
13 392	6219 4090 5876	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 4	99						
				F	3	90	0	100	444.000
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							60.000
13 392	6219 4091 5799	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À FORMAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS- SÃO SEBASTIÃO EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	14						
				F	3	50	0	100	60.000

ATIVIDADES											
14 422	6222 4207	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA									VETADO
14 422	6222 4207 5541	(EP) AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA-APOIO A AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99								VETADO
				S	3	90	0	100			VETADO
TOTAL - SEGURIDADE											175.000
TOTAL - GERAL											175.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								250000

ATIVIDADES											
12 361	6221 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS									50.000
12 361	6221 4976 9538	(EPE) TRANSPORTE DE ALUNOS-APOIO AO PROJETO TURISMO RURAL E ESCOLA - FAZENDO ECO-DISTRITO FEDERAL ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99								50.000
				F	3	90	0	100			50.000
PROJETOS											
12 362	6221 3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO									200.000
12 362	6221 3237 5362	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA - CEMAB- TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (M2) 0	3								200.000
				F	3	90	0	100			200.000
TOTAL - FISCAL											250.000
TOTAL - GERAL											250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								250000

PROJETOS											
18 541	6210 5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES									250.000
18 541	6210 5183 9546	(EPE) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-APOIO AO CERCAMENTO DO PARQUE GATUMÉ EM- SAMAMBAIA PRAÇA/ PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 1	12								250.000
				F	4	90	0	100			250.000
TOTAL - FISCAL											250.000
TOTAL - GERAL											250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1000000
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							1.000.000
15 451	6207 3247 5754	(***) (EP) REFORMA DE FEIRAS-EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA FEIRA DO GUARA - RA X-GUARÁ FEIRA REFORMADA (M2) 10000	10						
				F	4	90	0	100	1.000.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								VETADO
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	6208 1110 8111	(EPP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1700	99						
				F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								850000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							850.000
15 451	6208 1110 5246	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 100	99						
				F	4	90	0	100	VETADO
15 451	6208 1110 5658	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1	99						
				F	4	90	0	100	850.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE							300000
ATIVIDADES									
10 128	6007 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							100.000
10 128	6007 4088 5779	(EPE) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 24º CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOPEDIATRIA-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	99						
				S	3	90	0	100	100.000
PROJETOS									
10 302	6007 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000
10 302	6007 3903 5553	(**)(EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ESTRUTURAÇÃO DOS BANCOS DE LEITE DO HOPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						
				S	3	90	0	100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							500000
ATIVIDADES									
06 122	6217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
06 122	6217 8517 9747	(EPE) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA BANDA DO CORPO DE BOMBEIROS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							255000
PROJETOS									
06 122	6008 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							255.000
06 122	6008 3903 5168	(**)(EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - IC - PCDF-DISTRITO FEDERAL EMPRÉSTIMO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	0	100	255.000
TOTAL - FISCAL									255.000
TOTAL - GERAL									255.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL							300000
ATIVIDADES									
08 244	6211 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							300.000
08 244	6211 4089 5195	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE PESSOAL EM COSTURA INDUSTRIAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 100	99						
				S	3	90	0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6230		TURISMO							300000
ATIVIDADES									
23 695	6230 4203	FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS							300.000
23 695	6230 4203 2269	(EPE) FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS-APOIO AO FOMENTO E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							828055
ATIVIDADES									
23 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							828.055
23 122	6003 8502 5278	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA	29						
				F	1	90	0	100	828.055
TOTAL - FISCAL									828.055
TOTAL - GERAL									828.055

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL							300000
ATIVIDADES									
08 244	6211 4154	ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS							300.000
08 244	6211 4154 5200	(EP) ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-APOIO A ENTIDADES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 100	99						
				S	3	50	0	100	300.000
6219		CULTURA							VETADO
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							VETADO
13 392	6219 4090 5249	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO DO INTEGRAR CENTRO BR PROM. INT. SOCIAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 100	99						
				F	3	50	0	100	VETADO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							150000
ATIVIDADES									
14 422	6222 2158	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS							100.000
14 422	6222 2158 5248	(EPE) ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS-APOIO AO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CRACK - TRATAMENTO E PREVENÇÃO - TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	0	100	100.000
PROJETOS									
14 422	6222 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							50.000
14 422	6222 3678 5299	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1000	99						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									450.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							50000
ATIVIDADES									
04 126	6203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							50.000
04 126	6203 2557 5159	(EP) GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AQUISIÇÃO DE SGDB - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 56000 SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							100000
ATIVIDADES									
08 122	6009 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							100.000
08 122	6009 8502 5316	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1	S	1	90	0	100	100.000
08 122	6009 8502 5316	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO		S	1	90	0	100	VETADO
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							300000
ATIVIDADES									
14 422	6222 4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL							300.000
14 422	6222 4123 5768	(EPE) PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-APOIO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 3		F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6208 1110 9833	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EM- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 150	3						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL								100000
ATIVIDADES									
08 244	6211 4118	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							100.000
08 244	6211 4118 5725	(EPE) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-REFORMAR O LAR SÃO JOSÉ - CASA DO CANDANGO- SOBRADINHO	5						
				S	3	50	0	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5899	(EPE) APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "DOMINGÃO DO LAZER"- CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								150000
PROJETOS									
15 451	6208 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							150.000
15 451	6208 3902 9492	(EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- REFORMA DA PRAÇA DO GUARÁ AO LADO DA FEIRA PERMANENTE- GUARÁ PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 800	10						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								150000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6208 1110 9834	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO- CRUZEIRO	11						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6208 1110 9832	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EM- SAMAMBAIA ÁREA URBANIZADA (M2) 300	12						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								150000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6208 1110 9836	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇOS NO BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE- SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 300	14						
				F	4	90	0	100	150.000
6213	SANEAMENTO								150000
PROJETOS									
17 512	6213 3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS							150.000
17 512	6213 3669 6044	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS-IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA R 23 DO BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE- SÃO SEBASTIÃO REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 500	14						
				F	4	90	0	100	150.000
6219	CULTURA								80000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							80.000
13 392	6219 3678 5915	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À 3ª EDIÇÃO DA FEICISA- SÃO SEBASTIÃO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	14						
				F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									380.000
TOTAL - GERAL									380.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								729999
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							729.999
15 451	6208 1110 9837	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO- RECANTO DAS EMAS ÁREA URBANIZADA (M2) 11500	15						
				F	4	90	0	100	729.999
15 451	6208 1110 9838	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RECANTO DAS EMAS ÁREA URBANIZADA (M2) 4.000	15						
				F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									729.999
TOTAL - GERAL									729.999

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6208 1110 9835	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NA CIDADE OCIDENTAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO ÁREA URBANIZADA (M2) 300	25						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								150000
PROJETOS									
27 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000
27 812	6206 1745 9543	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EM AREIA NO SIA-DISTRITO FEDERAL QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	99						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								100000
ATIVIDADES									
20 392	6201 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
20 392	6201 4090 2129	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DA RA DO- GAMA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	2						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								390000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							390.000
13 392	6219 4090 5837	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA CARAVANA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	0	100	110.000
13 392	6219 4090 5838	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ÁFRICA-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	0	100	150.000
13 392	6219 4090 5901	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E DIA DA CONSCIENCIA NEGRA-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4090 5904	(EPE) APOIO A EVENTOS-FOMENTO CULTURAL ARTE FOTOS IMAGENS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									390.000
TOTAL - GERAL									390.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL								200000
ATIVIDADES									
08 244	6211 4158	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS							200.000
08 244	6211 4158 0004	(EPE) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS-PROM. ASSIST. SOC. COMUM. APOIO ATIV. PESTALOZZI-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 10	99						
				S	4	90	0	100	200.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								300000
ATIVIDADES									
08 241	6222 2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO							300.000
08 241	6222 2268 8382	(EPE) ASSISTÊNCIA AO IDOSO-APOIO A CASA DO CEARÁ- PLANO PILOTO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 50	1						
				S	3	50	0	100	150.000
				S	3	90	0	100	150.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							250000
PROJETOS									
27 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							250.000
27 812	6206 1745 9544	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS NO CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA- PLANO PILOTO QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 200	1						
				F	4	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							500000
ATIVIDADES									
10 363	6203 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							500.000
10 363	6203 4089 5731	(EPE) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ADONTOLOGIA-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 2000	99						
				S	3	90	0	100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							100000
PROJETOS									
06 183	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							100.000
06 183	6217 3029 9512	(EPE) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
14 242	6222 4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								195.000
14 242	6222 4121 0003	(EPE) ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DEFESA DA IGUALDADE PARA AS COMUNIDADES ASSISTIDAS PELO CETEFE-DISTRITO FEDERAL	99							
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500		F	3	50	0	100		195.000
TOTAL - FISCAL										245.000
TOTAL - GERAL										245.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							100000

PROJETOS

04 126	6203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							100.000	
04 126	6203 1471 5833	(EPE) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AGEFIS-DISTRITO FEDERAL	99							
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1		F	4	90	0	100	100.000	
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CULTURA							250000

ATIVIDADES

13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							250.000
13 392	6219 4090 5898	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	250.000
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							200000

PROJETOS

12 392	6223 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							200.000	
12 392	6223 3678 5914	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99							
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										450.000
TOTAL - GERAL										450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								200000
ATIVIDADES									
14 422	6217 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							200.000
14 422	6217 4088 5780	(EPE) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA TEMÁTICA DE GÊNERO, RAÇA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 100	99						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 5.203, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.827.557,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 6.827.557,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 6.777.557,00 (seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

II – crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente à Fontes 357, pelo excesso de arrecadação relativo à Fonte 237, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Departamento de Estrada e Rodagem - DER fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2013
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
10000000 RECEITAS CORRENTES			2.000.000
	FISCAL		2.000.000
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.000.000
	FISCAL		2.000.000
19100000 MULTAS E JUROS DE MORA			
19191503 MULTAS DE TRÂNSITO - PMDF/DER		2.000.000	
	FISCAL	2.000.000	
			TOTAL
			2.000.000
			FISCAL
			2.000.000

2013AC00252

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							77.557
ATIVIDADES									
18 126	6006 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							40.057
18 126	6006 2557 2583	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1						
				F	3	90	0	220	40.057
PROJETOS									
18 126	6006 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							37.500
18 126	6006 1471 2505	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	1						
				F	4	90	0	220	37.500
TOTAL - FISCAL									77.557
TOTAL - GERAL									77.557

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							3700000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 571	6205 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							3.700.000
19 571	6205 9083 5116	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-PROGRAMA JOVENS EMBAIXADORES DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	3.700.000
TOTAL - FISCAL									3.700.000
TOTAL - GERAL									3.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							20000
ATIVIDADES									
18 128	6210 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							20.000
18 128	6210 4088 5778	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 7	19						
				F	3	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							30000
ATIVIDADES									
23 122	6003 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							30.000
23 122	6003 8517 5852	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA	29	F	3	90	0	220	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							2000000
ATIVIDADES									
26 131	6216 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							2.000.000
26 131	6216 8505 7904	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DER- PLANO PILOTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	1	F	3	90	0	237	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							1000000
ATIVIDADES									
18 131	6006 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							1.000.000
18 131	6006 8505 8700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-DE UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	357	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							77.557
ATIVIDADES									
18 131	6006 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							77.557
18 131	6006 8505 8699	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	91	0	220	77.557
TOTAL - FISCAL									77.557
TOTAL - GERAL									77.557

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							3700000
ATIVIDADES									
19 131	6205 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							3.700.000
19 131	6205 8505 6965	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	3.700.000
TOTAL - FISCAL									3.700.000
TOTAL - GERAL									3.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							20000
ATIVIDADES									
18 131	6006 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							20.000
18 131	6006 8505 8723	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA-FJZB- CANDANGOLÂNDIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 10	19						
				F	3	90	0	100	10.000
18 131	6006 8505 8724	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-FJZB- CANDANGOLÂNDIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 10	19						
				F	3	91	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							30.000
ATIVIDADES									
23 131	6003 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							30.000
23 131	6003 8505 8722	(EPE) PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- SIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 50	29						
				F	3	90	0	220	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 5.204, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação dos impostos IPVA - imposto sobre a propriedade de veículos automotores e ICMS – imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES				
99 99	99999	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
		10000000 RECEITAS CORRENTES				55.000.000	
			FISCAL			55.000.000	
		11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			55.000.000		
			FISCAL		55.000.000		
		11100000 IMPOSTOS					
		11120201 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOM		25.000.000			
			FISCAL	25.000.000			
		11120501 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOM		30.000.000			
			FISCAL	30.000.000			
						TOTAL	55.000.000
						FISCAL	55.000.000

2013AC00382

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 50000 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO								55000000
ATIVIDADES									
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							55.000.000
04 131	6203 8505 8693	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 151	99						
				F	3	90	0	100	44.000.000
04 131	6203 8505 8694	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 100	99						
				F	3	90	0	100	11.000.000
TOTAL - FISCAL									55.000.000
TOTAL - GERAL									55.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 34.745, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam extintos as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo I, e exonerados seus atuais ocupantes.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 3º A Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Equipamentos e Desenvolvimento, da Unidade Especial de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, passa a denominar-se Gerência de Suporte de Rede, Equipamentos e Desenvolvimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º, do Decreto nº 34.745, de 16 de outubro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE ESPECIAL DE TECNOLOGIA - DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS E DESENVOLVIMENTO - GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDE E EQUIPAMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES - Gerente, DFG-14, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 34.745, de 16 de outubro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE ESPECIAL DE TECNOLOGIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 34.746, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Extingue e cria cargo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança do Trabalho, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, e sua Unidade Administrativa.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Execução de Compensação, da Unidade de Compensação Florestal e Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, e sua Unidade Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ERRATA

LEI Nº 5.200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2013

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 15/10/2013)

ONDE SE LÊ: "LEI Nº 5.200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2013", LEIA-SE: "LEI Nº 5.200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013".

No artigo 4º do Decreto nº 34.672, de 13 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, página 11, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...Coordenadoria do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal...", LEIA-SE "...Coordenadoria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal...".

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 072.000.135/2013. Interessado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-DF. Assunto: NOMEAÇÃO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a contratação de 4 (quatro) empregados concursados para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, a seguir:

Motorista	02
Engenheiro Agrônomo	01
Assistente Administrativo	01
TOTAL	04

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Distrito Federal no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal.

Brasília, 16 de outubro de 2013.
WILMAR LACERDA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a contratação de 4 (quatro) empregados concursados para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF.

Brasília, 16 de outubro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador

CASA CIVIL

ERRATA

Portaria Conjunta nº 21, de 02 de julho de 2013.

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136 de 03 de julho de 2013)

ONDE SE LÊ: “R\$ 1.000.000,00”, LEIA-SE: “R\$ 698.164,05”.

Portaria Conjunta nº 05, de 04 de março de 2013.

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46 de 05 de março de 2013)

ONDE SE LÊ: “R\$ 4.727.000,00”, LEIA-SE: “R\$ 3.693.082,24”.

Portaria Conjunta nº 24, de 26 de setembro de 2013.

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24 de 27 de setembro de 2013)

ONDE SE LÊ: “R\$ 550.455,57”, LEIA-SE: “R\$ 533.708,34”.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00232/2011, emitida em 07 de novembro de 2011, concedido em favor da empresa Academia UFC Ltda – ME, estabelecida no Condomínio Serra Azul, Quadra 23 Lote 03 – Sobradinho/DF, tendo em vista os dispositivos do inciso I do artigo 30 da Lei 4457/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO GUEDES RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos do processo 140.000.119/2010, de Licença de Atividade Econômica, do Estabelecimento Comercial denominado PARANOÁ RURAL AGROPECUÁRIA LTDA. ME, a pedido do interessado.

Art. 2º Revogar os efeitos do processo 140.000.371/2012, de Licença de Atividade Econômica, do Estabelecimento Comercial denominado DENISE GLAESER, a pedido do interessado.

Art. 3º Revogar os efeitos do processo 140.000.364/2011, de Licença de Atividade Econômica, do Estabelecimento Comercial denominado BOM JESUS CONFECÇÕES LTDA.-ME, a pedido do interessado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR CASTRO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XLIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e conforme o disposto no Artigo 12, § 2º Decreto nº 30.634 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço público localizado no endereço, Praça Central da QR 207 em frente aos conjuntos 3, 4, 5 e 6 de Samambaia Norte para o evento “1º Torneio de Vôlei de Areia de Samambaia”, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2013, objeto do processo 142.001.519/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos do acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 2010.01.1.204703-7 – 1º VFPDF, em desfavor de CORE CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00304/2010, do estabelecimento denominado CORE CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA, situado no endereço CLN 05 Bloco D Lote 01 Loja 03 Térreo Riacho Fundo - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos do acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 2010.01.1.168329-3 – 6ª VFPDF, em desfavor de CENTRAL CARNES PANTANAL LTDA, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00294/2010, do estabelecimento denominado CENTRAL CARNES PANTANAL LTDA, situado no endereço CLN 07 Bloco H Lote 03 Loja 01 Térreo Riacho Fundo - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos do acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 2013.01.1.029932-6 – 3ª VFPDF, em desfavor de DORIANE SILVA GONÇALVES, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00056/2013, do estabelecimento denominado DORIANE SILVA GONÇALVES, situado no endereço CLN 07 Bloco F Lote 3/4 Sala 110 Riacho Fundo - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos do acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 2013.01.1.042576-6 – 1ª VFPDF, em desfavor de MAX CARNES COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00067/2013, do estabelecimento denominado MAX CARNES COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA, situado no endereço CLN 07 Bloco K Lote 06 Loja 03 Térreo Riacho Fundo - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos do acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 2012.01.1.179521-3 – 8ª VFPDF, em desfavor de PALÁCIO DOCE E FESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00204/2010, do estabelecimento denominado PALACIO DOCE E FESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, situado no endereço CLN 07 Bloco A Lote 04 Loja 01 Térreo Riacho Fundo - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos da sentença proferida no Mandado de Segurança nº 2012.01.1.175988-9 – 3º VFPDF, em desfavor de SAMEDI MEDICAL CENTER LTDA-EPP, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00210/2012, do estabelecimento denominado SAMEDI MEDICAL CENTER LTDA-EPP, situado no endereço CLN 07 Bloco F Lote 3/4 Loja 03,14 e 16; Térreo Riacho Fundo - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2012

Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - CAFAP, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e apreciação dos pareceres de Processos de Regularização de Ocupação de Terras Rurais Públicas; e 2- Apreciar despacho da SAF que informa a aprovação do Proc. Nº 070-522/2011 em situação idêntica ao Proc. Nº 070899/2011 que fora sobrestado até o georreferenciamento pela TERRACAP. Quórum atingido, com a presença do Presidente Dr. Lúcio Taveira Valadão e dos Conselheiros: Aquelino Alves Machado, Luiz Vicente Ghesti e Roberto Marazi. O Presidente do CAFAP deu início à reunião informando a presença do Subsecretário de Administração e Fiscalização Fundiária, Dr. Moisés José Marques e da Secretária do CAFAP, Acássia Patrícia Lemos de Souza. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início a discussão da pauta no item “1” convidando cada Conselheiro a apresentar os respectivos pareceres: Conselheiro relator Aquelino Alves Machado relatou os processos: EMILIO ANTONIO MADANER, 070.001.173/2010, ELIANA SOMAVILLA BOMFIM, 070.001.509/2010, ENEI MARIA BRAGA DE MOURA, 070.000.449/2011, JOSE CARLOS OJEDA CAMARGO, 070.001.474/2011, LUIZ JOAO BAUMGRATZ, 070.001.182/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o voto do relator. Em seguida o Conselheiro relator Roberto Marazi apresentou parecer nos processos: GOIAZIM LEMES DA SILVA, 070.000.354/2011, ZULEICA MARTINS GUIMARÃES, 070.000.874/2011, CURANO CODAMA, 070.001.376/2011, JOSE ROBERTO SOARES, 070.001.410/2011, ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, 070.002.183/2011 manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Por fim o Conselheiro relator Luiz Vicente Ghesti apresentou o parecer dos processos: JOAQUIM BOANERGES AYRES GUIMARÃES, 070.000.914/2011, MARIA VIEIRA DE SOUZA, 070.001.167/2011, JOÃO FERNANDES RIBEIRO, 070.001.399/2011, JOSE IDELECIO CALIMAN, 070.001.515/2011, SEBASTIAO MURILO UMBELINO LOBO, 070.001.526/2011 e LUIZ CÉSAR BERNARDES, 070.396/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes votaram acompanhado o Relator. Em seguida passou-se a análise do item “2”, O Presidente submeteu aos Conselheiros o Proc. Nº 070-522/2011, informando que na última reunião do Conselho este processo foi aprovado, todavia o Proc. Nº 070-899/2011 em situação idêntica fora sobrestado, desta forma para que se mantenha coerência em suas decisões recomenda-se que a matéria seja reapreciada pelo CAFAP. Franqueada a palavra aos presentes, os Conselheiros agradeceram a observação apresentada pela SEAGRI e após o debate deliberou por unanimidade desconstituir a decisão da reunião anterior que aprovou o Proc. Nº 070-522/2011 e que o mesmo será sobrestado até que haja o georreferenciamento da área pela TERRACAP. Sem mais nada para tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos (16h10). O Presidente determinou que fosse lavrada esta ata que vai assinada por mim, Acássia Patrícia Lemos de Souza, Matrícula 1406629-7-Secretaria e por todos os Conselheiros.

Lúcio Taveira Valadão-Presidente; Aquelino Alves Machado-Conselheiro; Roberto Marazi-Conselheiro; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Acássia Patrícia Lemos de Souza-Secretária

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2012

Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de março do ano dois mil e doze, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - CAFAP, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e apreciação dos pareceres de Processos de Regularização de Ocupação de Terras Rurais Públicas; e 2- Discussão e deliberação sobre a manifestação da SAF nos autos do Processo nº 070-354/2011. Quórum atingido, com a presença do Presidente Dr. Lúcio Taveira Valadão e dos Conselheiros: Aquelino Alves Machado, Luiz Vicente Ghesti, Madalena Pereira Rodrigues de Sá e Roberto Marazi. O Presidente do CAFAP deu início à reunião informando a presença do Subsecretário de Administração e Fiscalização Fundiária, Dr. Moisés José Marques e da Secretária do CAFAP, Acássia Patrícia Lemos de Souza. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início a discussão da pauta no item “1”, convidando cada Conselheiro a apresentar os respectivos pareceres: Conselheiro relator Aquelino Alves Machado relatou os processos: FRANCISCO JUNQUEIRA BRUZZI, 07-1.298/2011, MARCIA AYRES DA MOTTA TEODORO, 070-98/2010, AILTON AGUIAR BARBOSA, 070-1.056/2011, EVERTON LUIZ BATISTELLA, 070-2.153/2011, EVERTON ALVES DOS SANTOS REIS, 070-1.168/2011, FRANCISCO JACILÊ LOPES, 07-1.151/2010, FELIPE ERNESTO CAVALCANTE GARROTE, 07-1.989/2011, CANDIDO BARROS LEMOS, 070-1.488/2011, RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 070-790/2011, JOÃO SANTOS SILVA, 070-1.555/2011, ARGEU RIBEIRO DA SILVA, 070-2.570/2011, manifestando pela

APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o voto do relator. Em seguida o Conselheiro relator Roberto Marazi apresentou parecer nos processos: MARIA MATSUBARA, 070-2.570/2011, RITA LIMA GURGEL, 070-1.451/2011, MARIA MARGARIDA DOS SANTOS, 070-1.559/2011, VALMOR WESCHENFELDER, 070-642/2011, DIVINA MARTINS RIBEIRO DE CASTRO, 070-654/2011, MARCOS AFONSO PIENIZ, 070-100/2010, FELIPE MARCHESE, 070-1.318/2010, PIERRE MEOTTI CEREZER, 070-2.295/2011, CIRINESIO ANTONIO DE MELO, 070-1.852/2011, ARLEI JOSE MACHADO DE FREITAS, 070-503/2011, JEOVÁ FRANKLIN DE QUEIROZ, 070-381/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Em seguida a Conselheira relatora Madalena Pereira Rodrigues de Sá apresentou parecer nos processos: VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA, 070-2.034/2011, ZELIO JOSE ISOTON, 070-2.089/2011, ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA, 070-1.837/2011, MURILO HORTENCIO DE MEDEIROS NETO, 070-961/2011, ARTUR DE ANDRADE FILHO, 070-1.445/2011, ANTONIO FERNANDO GUERRA, 070-1.445/2011, MAURO MARCIO OLIVEIRA, 070-2.313/2011, MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE MENEZES, 070-342/2011, MARIA DO CARMO CARVALHO DE OLIVEIRA, 070-2.077/2011, ALTHAIDE SOARES DE MATOS, 070-1.905/2011, ALCIR XAVIER VITORIA, 070-757/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Por fim o Conselheiro relator Luiz Vicente Ghesti apresentou o parecer dos processos: ANTONIO LUIZ DA SILVA, 070-1.251/2010, LAZARO ANTONIO DA PAZ, 070-1.120/2011, SEVERINO MEOTTI, 070-2.297/2011, GILSON MARQUES FERNANDES, 070-713/2011, NORMANDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 070-513/2011, IVANO OLIVIERA DE SOUZA, 070-756/2011, ZANZAM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, 070-2.524/2011, CARMELITA MONTALVAO RODRIGUES, 070-509/2011, ALINE TIGGEMANN, 070-2.472/2011, manifestando pela APROVAÇÃO dos processos retro mencionados e quanto ao de MARCIA APARECIDA GUIMARAES, 070-913/2011, o relator seguindo posição adotada em processos semelhante, em reuniões anteriores, manifestou pelo sobrestamento do feito até a TERRACAP apresentar o georreferenciamento da área solicitada pela interessada. Consultados os demais Conselheiros, estes votaram acompanhado o Relator. Em seguida o Presidente colocou em discussão o item “2” da pauta, ao tempo em que solicitou ao Subsecretário Moises Marques para apresentar a manifestação da SAF inserida no processo nº 070-354/2011 de GOIAZIM LEMES DA SILVA. Atendendo ao pedido Moises Marques esclareceu que na última reunião do CAFAP o processo em epígrafe foi aprovado, todavia posteriormente foi constatado pela SAF que a área encontra-se inserida na APA Planalto Central/ARIE JK e parte no Parque Ecológico e de Uso Múltiplo Gatumê e, que nesta condição o processo deverá ser submetido ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, conforme dispõe o Ofício 100.002.046/2011, de dezembro de 2011, daquele Órgão. Em seguida a palavra foi franqueada aos Conselheiros para o debate, vários Conselheiros usaram da palavra unanimemente e se manifestaram primeiramente agradecendo a atenção da SEAGRI pelo zelo que tem tratado os processos de regularização e ao final concordaram com a reanálise do processo, sendo deliberado por todos a suspensão dos efeitos da aprovação do Processo nº 070-000.354/2011 de GOIAZIM LEMES DA SILVA e o imediato envio deste ao IBRAM com pedido de urgência na análise por aquele Instituto, e após retornar para apreciação do CAFAP. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos (16h10). O Presidente determinou que fosse lavrada esta ata que vai assinada por mim, Acássia Patrícia Lemos de Souza, Matrícula 1406629-7, Secretaria e por todos os Conselheiros. Brasília – DF, 29 de março de 2012.

Lúcio Taveira Valadão-Presidente; Aquelino Alves Machado-Conselheiro; Roberto Marazi-Conselheiro; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Madalena P. Rodrigues de Sá-Conselheira; Acássia Patrícia Lemos de Souza-Secretária

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2012

Às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano dois mil e doze, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - CAFAP, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e apreciação dos pareceres de Processos de Regularização de Ocupação de Terras Rurais Públicas. Quórum atingido, com a presença do Presidente Dr. Lúcio Taveira Valadão e dos Conselheiros: Aquelino Alves Machado, Luiz Vicente Ghesti, Madalena Pereira Rodrigues de Sá e Roberto Marazi. O Presidente do CAFAP deu início à reunião informando a presença do Subsecretário de Administração e Fiscalização Fundiária, Dr. Moisés José Marques e da Secretária do CAFAP, Acássia Patrícia Lemos de Souza. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início a discussão da pauta no item “1”, convidando cada Conselheiro a apresentar os respectivos pareceres: Conselheiro relator Aquelino Alves Machado relatou os processos: MIRIAM CAETANA DE SOUZA FERREIRA, 070.002.473/2011, MAURILIO BORGES BERNARDES, 070.000.430/2012, MANOEL MESSIAS BARBOSA, 070.002.090/2011, ROMERO PEREIRA DA CUNHA, 070.000.420/2012, SEBASTIAO JOSE DA PAZ, 070.000.422/2012, MARIA DE LOURDES DA SILVA, 070.001.084/2011, LUCY QUINDERE GOMES, 070.001.275/2010, DJALMA JOSE DA SILVA, 070.002.104/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o voto do relator. Quanto ao processo nº 070.000.410/2012, LUZIA MAIA VARGAS, o Conselheiro manifestou que há conflito quanto a dimensão da área entre o contrato primitivo firmado com a extinta Fundação Zoobotânica e o Plano de Utilização, nesse sentido oficia que o processo baixe a diligência na SAF para que seja dirimido tal conflito. Consultado os demais Conselheiros, todos acompanharam a manifestação do relator.

Em seguida o Conselheiro relator Roberto Marazi apresentou parecer nos processos: SAKAE KAYA, 070.001.146/2010, ELIO MOULIN, 070.002.177/2011, CLAUDIA GRECCO KREWER, 070.000.195/2012, PAULO JOSE KRAMER, 070.000.641/2011, KARINA SAUL HAAS, 070.000.980/2011, LUIZ BERNARDO GUIMARAES TORRES, 070.001.633/2011, MANOEL BEZERRA DE SOUZA, 070.001.742/2011, JAIRO MOREIRA PINTO, 070.001.895/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Quanto ao processo nº 070.000.309/2012, TADEU ZIENTARSKI, o Conselheiro manifestou que há conflito quanto à dimensão da área entre o contrato primitivo firmado com a extinta Fundação Zoobotânica e o Plano de Utilização, nesse sentido oficia que o processo baixe a diligência na SAF para que seja dirimido tal conflito. Consultados os demais conselheiros, todos acompanharam a manifestação do relator. Em seguida a Conselheira relatora Madalena Pereira Rodrigues de Sá apresentou parecer nos processos: CARLOS APARECIDO ALVES, 070.000.194/2012, SIDNEI PETER IZOTON, 070.000.429/2011, JOAO DINIZ CORDOVA DE CASTRO, 070.001.452/2011, ISIDORO CENZI, 070.002.855/2011, JOSE VERISSIMO DA SILVA, 070.002.997/2011, ANTONIO IQUEDA, 070.002.981/2011, EUREDES RODRIGUES DOS SANTOS, 070.002.446/2011, NELSON CAPELLESSO, 070.001.115/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Por fim o Conselheiro relator Luiz Vicente Ghesti apresentou o parecer dos processos: SUELI DE FATIMA MACIEL, 070.000.345/2011, MILTON ALEXANDRE TEIXEIRA VARGAS, 070.000.412/2012, FLAVIO XIMENES GOMES, 070.000.419/2012, NELSON IZOTON, 070.000.189/2012, JOSE LEAL DA SILVA, 070.002.018/2011, BRANDINO CALLAI, 070.000.408/2012, NELSON MARTIN, 070.000.315/2012, MARIA MADALENA BRITO, 070.001.172/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos (16h10). O Presidente determinou que fosse lavrada esta ata que vai assinada por mim, Acássia Patrícia Lemos de Souza, Matrícula 1406629-7, Secretária e por todos os Conselheiros. Brasília – DF, 26 de abril de 2012.

Lúcio Taveira Valadão-Presidente; Aquelino Alves Machado-Conselheiro; Roberto Marazi-Conselheiro; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Madalena P. Rodrigues de Sá-Conselheira; Acássia Patrícia Lemos de Souza-Secretária.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2013

Aos dez dias do mês de outubro de 2013, às 08h30min, na sala do FDR, localizada no SAIN - Parque Rural – Estação Biológica – Ed. Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Coordenador Geral Edson Rohden, dos membros da Câmara Técnica do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR: Zilçon Roberto Vinhal, Técnico em Agropecuária da EMATER/DF, Antônio Dantas Costa Junior, Engenheiro Agrônomo da EMATER/DF, José Flávio Soares Moreira Lima, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e dos colaboradores, Luciano Mendes da Silva, Extensionista Rural da EMATER/DF e Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Secretário Executivo do FDR, deu-se início a sétima reunião ordinária do ano de 2013, com o objetivo de deliberar sobre os projetos abaixo relacionados, apresentados pelos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável, cujas demandas encontram-se amparadas no âmbito da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, a qual estabelece o FDR-Social. CRDRS – GAMA: 01) - Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria – APROSANTA, processo nº 070.001.104/2013, aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) retro escavadeira e 01 (uma) van, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A proposta inicial foi colocada em diligência para especificar o trator e os implementos, apresentar plano de viabilidade técnico e econômico que justifique a utilização da retro escavadeira na região e um plano para operacionalização do veículo (van). Diante das dificuldades em atender as exigências da Câmara Técnica do FDR, o CRDRS-Gama apresentou nova proposta. Sendo: (01) - Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria – APROSANTA - aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria tipo baú, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 01 (uma) patrulha mecanizada, composta de: 01 (um) trator agrícola com 75 cv de potência, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) semeador adubador de calcário, e 01 (um) encanteirador, no valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); (02) - Associação dos Assentados do Núcleo Rural Monjolo – AARM, 01 (uma) patrulha mecanizada, composta de: 01 (um) trator agrícola com 75 cv de potência, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) semeador adubador de calcário, e 01 (um) encanteirador, no valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); e, (03) – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, 50 (cinquenta) gaiolas para transportes de frango, no valor total de R\$ 6.000,00 e 01 (uma) caixa de transporte de peixes, com cilindro de oxigênio, no valor total de R\$ 7.500,00. Após deliberação, os membros da Câmara Técnica do FDR aprovaram por unanimidade, todas as alterações propostas. CRDRS – Planaltina: 01) - Associação dos Produtores Rurais Pipiripau I e II – ASPPP-DF, processo nº 070.001.120/2013, construção da Sede da Associação, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Diante das dificuldades em atender as exigências formuladas pelo Conselho Administrativo e Gestor do FDR para deliberação do pleito, o CRDRS-Planaltina, apresentou nova proposta, substituindo a construção da sede da ASPPP, pela aquisição de: 01 (um) caminhão com carroceria, 01 (um) cultivador motorizado com implementos: (um) sulcador, 01 (uma) plantadeira e 01 (um) cultivador, no valor total de

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (02) - Cooperativa dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do Distrito Federal – MULTIFLOR, processo nº 070.001.124/2013, construção de um galpão para comercialização, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Em razão do valor ser insuficiente para a realização da construção, a Câmara Técnica do FDR sugeriu a construção de uma proposta única, envolvendo a MULTIFLOR e a Associação dos Produtores Rurais do Paranoá – APRUPAR, tendo em vista que a APRUPAR também propôs a edificação de um galpão de comercialização na região do Paranoá, podendo adicionar os dois valores em uma mesma obra. Diante da concordância das duas associações e dos respectivos CRDRSs (Planaltina e do Paranoá), a Câmara Técnica do FDR aprovou por unanimidade a proposta em evidência. (03) - Associação dos Produtores de Palmeiras – ASPPA, processo nº 070.001.121/2013, aquisição de 01 (uma) grade aradora hidráulica, 01 (uma) roçadeira, 01 (uma) plantadeira, 01 (uma) debulhadeira, 01 (uma) bomba adaptadora e 01 (um) arado, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A proposta foi colocada em diligência para a associação informar a potência do trator que será acoplado aos bens, especificá-los e apresentar um orçamento, considerando que os recursos são insuficientes para adquirir a quantidade de bens relacionados na proposta inicial. A associação apresentou nova proposta para a aquisição de: 01 (uma) plantadeira 04 linhas, 01 (um) arado fixo e 01 (uma) batadeira de cereais, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). (04) – Prefeitura Comunitária do Núcleo Rural de Taquara – PRECONTAQ, processo nº 070.001.126/2013, aquisição de 01 (um) microtrator, 01 (um) caminhão Ford F-4000 e 01 (uma) caminhote Piccap Strada, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). A proposta foi colocada em diligência para rever a relação dos bens, tendo em vista que os membros da Câmara Técnica consideraram os valores insuficientes para aquisição de todos e indeferiram a aquisição da caminhote Strada, em razão de que as normas do FDR, não permitem aquisição de veículo de carga com capacidade inferior a 1.500Kg “Resolução nº 01 de 23 de fevereiro de 2012”. A associação apresentou nova proposta, destinando os recursos para a aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria, 01 (um) cultivador motorizado com os implementos: 01 (uma) roçadeira central e 01 (uma) enxada rotativa. (05) – Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança – ASPRAFES – Pequeno Willian e Entorno, processo nº 070.001.118/2013, valor total da proposta, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Meta 1: Perfuração de poço (com material para revestimento, aquisição de 01 (uma) bomba elétrica e 01 (uma) caixa d’água. A associação apresentou a documentação de instalação do Assentamento, exigido pelo Conselho Administrativo e Gestor do FDR. Meta 2: aquisição de 01 (um) micro trator, tipo tobata, 01 (uma) enxada rotativa, 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) sulcador, 01 (um) triturador. Essa meta foi aprovada na íntegra pelo Conselho Administrativo e Gestor do FDR. Meta 3: 01 (um) caminhão com carroceria tipo baú e 01 (uma) effa picage star long. A associação diante do parecer da Câmara Técnica do FDR, sobre a insuficiência dos recursos dos bens, apresentou nova proposta excluindo o item effa picage star long. Após deliberação, os membros da Câmara Técnica aprovaram por unanimidade todas as alterações propostas. CRDRS – São Sebastião: 01) Associação do Produtores de Rurais do Capão Cumprido e Áreas Adjacentes – APRCCAASS, processo nº 070.001.324/2013, reforma do Centro Comunitário e Construção de 01 (um) galpão, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Diante da insuficiência de recursos a associação optou pela edificação do galpão comunitário, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Após deliberação, os membros da Câmara Técnica do FDR, aprovaram por unanimidade a alteração; 02) - Central das Associações de Produtores Rurais e Agricultores Familiares de São Sebastião – CENTRALAPRAF, processo nº 070.001.322/2013, aquisição de 01 (um) trator com implementos, aquisição de um caminhão baú e construção de 01 (um) Galpão Comunitário, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A associação em nova reunião do CRDRS-São Sebastião modificou a sua proposta, passando a ser apenas a aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada, composta de: 01 (um) trator, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) distribuidor de calcário, 01 (uma) carreta agrícola e 01 (um) arado, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Após deliberação, os membros da Câmara Técnica do FDR, aprovaram por unanimidade a nova proposta. (03) – Associação dos Produtores Rurais da BR – 251 – Pró Rural, processo nº 070.001.323/2013, perfuração e estruturação de 01 (um) poço artesiano, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Em atendimento ao Conselho Administrativo e Gestor do FDR a associação apresentou a Portaria INCRA/SR-28/ Nº 157/05 de 30 de dezembro de 2005, a qual autoriza a instalação do assentamento. Após deliberação, os membros da Câmara Técnica do FDR, aprovaram por unanimidade a nova proposta. (04) – Associação Agricultura Familiar e Orgânica de São Sebastião – AFOS, construção de 01 (um) galpão multiuso, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Após deliberação, os membros da Câmara Técnica do FDR, aprovaram por unanimidade a nova proposta. CRDRS – SOBRADINHO: 01) Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Sobradinho-DF – ASPRAF, processo nº 070.001.096/2013, construção de 01 (um) galpão, no valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta mil). Essa proposta foi indeferida por tratar-se de construção em área urbana. Assim sendo, o CRDRS-Sobradinho encaminhou ata de reunião realizada no dia 11 de setembro de 2013, apresentando nova distribuição dos recursos, conforme discriminação a seguir: 01) Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF, processo nº 070.001.095/2013, aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria tipo baú, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); esse valor foi majorado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 02) - Associação Comunitária Córrego do Ouro – ARCCO, processo nº 070.001.097/2013, aquisição de uma grade aradora, no valor

de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); esse valor foi majorado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 03) – Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Sobradinho – ASPRAF, processo nº 070.001.096/2013, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para aquisição de: 02 (dois) microtratores tc 14, equipado com: 01 (um) pulverizador atomizador de 300 litros, 02 (duas) enxadas rotativas, 01 (uma) roçadeira frontal, 01 (um) sulcador e 01 (uma) plantadeira de 01 linha. Para ser acoplado ao trator de 75CV, existente na associação, serão adquiridos os seguintes implementos: 01 (uma) plantadeira de grãos, plantio direto com 5 (cinco) linhas, 01 (uma) plantadeira de mandioca de 1 linha com caixa de adubo, 01 (um) pulverizador hidráulico com capacidade de 600 a 1.000 litros, 01 (uma) roçadeira de arrasto, 01 (uma) roçadeira hidráulica deslocável, 01 (uma) colhedora de forragem, com quebra grãos, 01 (uma) carreta agrícola graneleira com capacidade para 05 toneladas, 01 (um) perfurador de solo com brocas de 10” e 16”, 01 (um) ancinho, 01 (uma) segadeira, 01 (uma) enfardadeira e 01 (um) afofador de mandioca com 01(uma) linha. Após deliberação, os membros da Câmara Técnica do FDR aprovaram por unanimidade todas as alterações propostas. CRDRS – PARANOÁ: 01) – Associação dos Produtores Rurais do Paranoá – APRUPAR, processo nº 070.001.105/2013, construção do Centro de Comercialização e aquisição de um caminhão baú, no valor total de R\$ 450.000,00. A proposta inicial foi indeferida, por se tratar de construção em área urbana e não se enquadrar nas normas do FDR. O CRDRS-Paranoá apresentou nova proposta para a Construção do Centro de Comercialização do Paranoá e uma estufa, a serem instalados no km zero da BR 250, em área rural do Paranoá, conforme registrado em Ata de reunião datada de 06 de setembro de 2013. O valor de R\$ 450.000,00 destinados ao CRDRS-Paranoá foi acrescido do valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) cedidos pela MULTIFLOR/PLANALTINA, totalizando um montante de recursos de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). O Centro de Comercialização do Paranoá será utilizado por ambas associações. Após deliberação, os membros da Câmara Técnica do FDR aprovaram por unanimidade as alterações propostas. CRDRS – BRAZLÂNDIA: 01) - Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte – ASPRONTE, processo nº 070.001.103/2013, implantação de unidade de processamento artesanal de panificados, reforma de 01 (um) galpão e aquisição de máquinas e equipamentos diversos para agroindústria de panificados, 01 (um) veículo para transporte de cargas e um veículo tipo furgão, no valor total de R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais). Após deliberação o Conselho Administrativo e Gestor do FDR, seguindo parecer da Câmara Técnica do FDR, manteve o indeferimento para a aquisição do veículo de carga, sendo diminuído o valor total destinado ao CRDRS/Brazlândia, equivocadamente. Retificando a decisão, registramos que, mesmo com o indeferimento do veículo de carga, o valor total liberado para o CRDRS/Brazlândia, permanece inalterado. Ou seja, o valor correto é de R\$ 118.600,00 (cento e dezoito ml reais). CRDRS - VARGEM BONITA: 01) - Associação dos Produtores Rurais de Vargem Bonita, processo nº 070.001.603/2013, aquisição de tubos de pvc para reforma de canal de irrigação de Vargem Bonita e Colônia Agrícola Riacho Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Após deliberação, os membros da Câmara Técnica do FDR, aprovaram por unanimidade, o pleito. Cumprida a pauta o Coordenador passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, do que, para constar, lavrou a Ata, que será assinada com os demais participantes. Edson Rohden-Coordenador; Antônio Dantas Costa Junior-Membro; Zilçon Roberto Vinhal-Membro; José Flávio Soares Moreira Lima-Membro.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 90, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

PARA UO 11.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

UG 110.101– Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR
13.392.6219.3678.0041 33.90.39 100 2.300.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender os eventos do GDF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA

Em 16 de outubro de 2013.

Assunto: REG 32.334/2013 Liberação de Recursos FNDE

A Subsecretária de Administração Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro

de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a liberação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Processo nº 080-001.281/2013, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO/PROGRAMA	DATA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	FINALIDADE DOS RECURSOS	VALOR(R\$)
Alimentação Escolar – Pré-Escola	30/09/2013	140	FNDE	Alimentação para as diversas modalidades de ensino	192.510,00
Alimentação Escolar – Pré-Escola					161.010,00
Alimentação Escolar Ensino Médio					515.724,00
Alimentação Escolar Ensino Fundamental					1.848.610,00
Alimentação Escolar EJA					306.342,00
Alimentação Escolar - AEE					71.170,00
Alimentação Escolar Creche					89.500,00
Mais Educação Fundamental	11/10/2013	140	FNDE	Alimentação para Ensino Fundamental	336.960,00
TOTAL					3.521.826,00

Assunto: REG 32.335/2013 Liberação de Recursos INEP

A Subsecretária de Administração Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a liberação de recursos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, referente ao Processo nº 084-000.515/2013, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO/PROGRAMA	DATA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	FINALIDADE DOS RECURSOS	VALOR(R\$)
Censo 2013 CV nº 785.653/2013	04/10/2013	132	INEP	Apoio às atividades relativas ao Censo Escolar da Educação Básica	110.495,45
TOTAL					110.495,45

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 393, de 26 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 203, de 30 de setembro de 2013, página 33, Art. 8º, ONDE SE LÊ: “...executoras titular, LEIA-SE: “...co-executoras”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II e III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão Sindicante constante no processo 080.009415/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE-SEDE I Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETÁRIA ESCOLAR, Livro 05, Carla Gabriella Isidio Reis, 2530, 97; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretária Escolar Vitória Maria Pires de Araújo Reg. nº 462-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CEP, Credenciado pela Portaria nº 106 de 28/07/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Marta Rosa Medeiros, 61, 22; Sebastião Chaves de Araújo, 63, 22; Diretora Giovani Tokarski Reg. nº 3932/09-Fac. de Ciências Educação e Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Reg. nº 1820-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Thalita Brenda Carvalho Lopes, 1473, 97; Thalita Luana Silva, 1474, 97; Williane Geraldo Miliano, 1475, 97; Natalina dos Santos Vieira, 1477, 98; Diretora Suzimara de Oliveira Mamédio DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Claudio Eduardo Beltrão de Mello Reg. nº 1276-DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, Credenciada pela Portaria nº 235 de 30/10/2008-SEDF: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Antonia Mayane Lira da Silva, 847, 21; Dália Martins Lima, 850, 22; Fabiula Cavalcante Lopes Machado, 857, 25; Francisca Geovania de Souza Bezerra, 858, 25; Leila Maria Lira de carvalho Castro, 875, 31; Maria de Jesus Barbosa da Silva, 880, 32; Rubiara Delgado Paiva, 899, 39; Maria das Mercês de Oliveira Silva, 914, 44; Diretora Clauthenes Vieira Baptista Oliveira Reg. nº 01698/MEC; Secretária Escolar Marileide de Almeida Reg. nº 1580-Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS, publicada por força de Mandado de Segurança, 08 processos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 09; Antonio Carlos Rodrigues da Costa, 2441, 63; Bacher Kamel Hussein Carela, 2442, 63; Claudio Eloiso de Souza Alves, 2443, 63; Elielson Araújo de Melo, 2444, 64; Felipe Alves Batista, 2445, 64; Frederico Luiz da Silva, 2446, 64; Francisco Jocélio dos Santos Rêgo, 2447, 65; Francisco Fabrício de Souza, 2448, 65; Josiel Farias do Nascimento, 2449, 65; Guilherme Alexandre Gonçalves Medeiros, 2450, 66; Gilberto Valerio da Silva, 2451, 66; Thiago Sabino Pereira, 2452, 66; Poliana Silva Pacheco Lopes, 2453, 67; Wagner José da Silva, 2454, 67; Wilton Pereira Luz, 2455, 67; Márcio Claudio Ribeiro, 2458, 68; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Paulo Rogerio da Silva Queiroz, 2456, 69; Lindalva Rodrigues da Silva, 2457, 68; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Cíntia Alves Bezerra, 2459, 69; Fernanda Reis dos Santos, 2460, 69; Janivaldo da Conceição Gonçalves, 2461, 69; Roberto Dias de Sousa, 2462, 70; Marcos Sampaio Lima, 2463, 70. Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC, Secretária Escolar Dayana Aparecida Alcântara de Lima Reg. nº 1180-Inst. Monte Horebe, publicada porque são concluintes do 1º Semestre de 2013, antes da instituição educacional ser descredenciada.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 15, Alexsandro Pires Tanoné, 2843, 06; Bruna Barreto do Nascimento Araújo, 2844, 06; Celia Lima Barbosa, 2845, 07; Domingos Rodrigues, 2846, 07; Felipe Leonel Valente, 2847, 07; Felipe Mendes Amaral Braga, 2848, 08; Francisco das Chagas de Jesus Costa, 2849, 08; Gabriel Gonçalves de Oliveira, 2850, 08; Gabriel Santana Vieira Azevedo, 2851, 09; Geralda Dias da Silva, 2852, 09; Igor Gonçalves Ferreira, 2853, 09; Jessica Santos de Oliveira, 2854, 10; Joao Ricardo dos Santos Pinheiro, 2855, 10; Jose Donato de Oliveira Junior, 2856, 10; Kathleen Alves de Oliveira, 2857, 11; Keila Araujo de Souza, 2858, 11; Lohayne Pultz Carvalho, 2859, 11; Maíssa Maria Gadelha Miranda, 2860, 12; Maria dos Aflitos Barros da Conceição, 2861, 12; Maria Lopes Monteiro, 2862, 12; Marla Raisa Costa dos Santos, 2863, 13; Meylane da Costa Carvalho, 2864, 13; Oliver Pereira da Silva Filho, 2865, 13; Pedro Celestino Machado de Oliveira, 2866, 14; Raniery de Araujo Pereira, 2867, 14; Rita de Cassia Barros do Nascimento, 2868, 14; Ronald da Silva Sampaio,

2869, 15; Rosangela Lopes Martins, 2870, 15; Roseli Souza da Silva, 2871, 15; Tatiane Rodrigues da Silva, 2872, 16; Tiago Aquino dos Santos, 2873, 16; Zildete Ramos de Almeida, 2874, 16; Diretor Augusto de Sousa Neto DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Silvana Maria de Araújo Costa Reg. nº 1679-DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, Credenciada pela Portaria nº 235 de 30/10/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01; Heneida Aparecida Santiago 864, 27; Maria do Carmo Pinto da Conceição, 882, 33; Maria Trindade Barbosa Ferreira, 885, 34; Vanêssa Valério de Barros, 910, 42; Roberta Borges Teixeira, 919, 45; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 01; Amaury Alves Soares, 1734, 09; Anita Luiz Brandao, 1736,10; Aparecida Flores, 1737, 10; Clailton da Silva Gonçalves da Cunha, 1740, 11; Débora Menezes Campos Andrade, 1741, 12; Elias Ferreira Nascimento 1742, 12; Fabricio Coelho da Silva, 1744, 13; Geiza Gomes de Moraes, 1747, 14; Jackson Roberto Alves Silva, 1749, 14; Jessica Gabriela Bencik Siqueira, 1751, 15; Leila Rodrigues Linhares, 1752, 15; Luzimaura Macêdo Costa 1754, 16; Marcelo Aguiar Pereira, 1755, 16; Maria Roseli Garbari Fink, 1758, 17; Mariana Goes Anili, 1759, 18; Marli José de Souza Veloso, 1760, 18; Pedro Henrique Souza de Oliveira, 1762, 19; Raquel dos Santos Falcão Silva, 1763, 19; Regiane Lopes Cavalcante, 1764, 19; Rosinalma Araujo dos Santos, 1766, 20; Samantha Dias Pinto, 1767, 20; Sandra Julia de Lima, 1768, 21; Selma Gomes da Silva Leal, 1769, 21; Shirle Fabiana Sobral Pereira, 1770, 21; Susana Maria Ziergiebel Razeira, 1771, 22; Tatiane Vieira Damaceno, 1772, 22; Thaiana Mariano do Vale, 1773, 22; Tiago Fellipe Pereira Batista, 1774, 23; Valdirene Andrade da Silva Rodrigues, 1775, 23; Vania dos Anjos Santos; 1776, 23; Virginia Paula Valdivino, 1777, 24; Viviane Souza Contao, 1778, 24; Diretora Clauthenes Vieira Baptista Oliveira Reg. nº 01698/MEC; Secretária Escolar Marileide de Almeida Reg. nº 1580-Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS, publicada porque são concluintes de 2012, antes da instituição educacional ser descredenciada.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Barbara Daniele da Silva, 12055, 17; Bruna Pereira Carneiro, 12056, 17; Déborah Élide Araújo de Sousa, 12057, 17; Diarley Leite de Oliveira, 12058, 18; Evandro Pacheco da Silva Júnior, 12059, 18; Michelle de Souza Alves, 12060, 18; Tália Lorena Ximenes Rocha, 12061, 19; Gustavo da Costa Duarte, 12111, 35; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Antonia Márcia Rocha Leite, 12062, 19; Antonia Silva de Brito, 12063, 19; Antonio de Sousa Carvalho Filho, 12064, 20; Antonio Henrique Magalhães, 12065, 20; Alaíuton dos Santos de Santana, 12066, 20; Aristeu Rodrigues Pereira, 12067, 21; Aristides Rodrigues Pereira, 12068, 21; Bernardo Ferreira Freitas, 12069, 21; Carla Maria dos Santos, 12070, 22; Delian Pontes Ramos, 12071, 22; Elizabeth Martins Santos Simão, 12072, 22; Elizabeth Rodrigues Melo, 12073, 23; Evani Pereira de Almeida, 12074, 23; Felipe Isídio Santos, 12075, 23; Felisberto Pereira de Cantuária Junior, 12076, 24; Fernanda Santos de Brito, 12077, 24; Francisco Nunes de Moraes, 12078, 24; Geysiane Corrêa Nascimento, 12079, 25; Helena Vieira de Carvalho, 12080, 25; Ildenilson Delmiro de Sousa, 12081, 25; Jo Emmanoel da Cruz dos Santos, 12082, 26; Josilene de Souza Ramos, 12083, 26; Leticia Viana de Oliveira, 12084, 26; Luiza Leila Alves Magalhães, 12085, 27; Marcos Wenicyos da Silva de Paiva, 12086, 27; Maria do Carmo Moraes Sousa, 12087, 27; Maria do Livramento Galeno de Araujo, 12088, 28; Maria dos Remédios Santos Pereira, 12089, 28; Maria Emilene Costa da Silva, 12090, 28; Maria Fabiana Ferreira de Sousa, 12091, 29; Maria Luciana Moraes da Silva Araujo, 12092, 29; Mateus Cigolini, 12093, 29; Mauri Geraldo Gomes, 12094, 30; Milton Francisco Gomes, 12095, 30; Nicivalda da Silva Vasconcelos, 12096, 30; Paulo Oliveira Lima Junior, 12097, 31; Peterson de Paulo Rodrigues, 12098, 31; Priscila Sandreane dos Santos Santana, 12099, 31; Rafael Diniz de Oliveira, 12100, 32; Sandra Batista de Souza dos Santos, 12101, 32; Valdernet Rego de Souza da Costa, 12102, 32; Valdoni das Virgens Souza, 12103, 33; Vitor Alves Beserra, 12104, 33; Viviane Michele Vieira das Neves, 12105, 33; Célia Maria Amorim de Souza, 12112, 36; Irislélia Pereira da Silva Santos, 12113, 36; Thiago Alencar dos Santos, 12114, 36; ENSINO MÉDIO-ENEM, Geodenia Gervasio Pereira da Silva, 12106, 34; Lucas Bruno de Moura Dalferth, 12107, 34; Nadya Tenório Luz, 12108, 34; Víctor Amonate Muniz Paccó, 12109, 35; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Nadia Marita Pereira da Silva, 12110, 35; Diretora Mônia Maria Martins Lemes DODF nº 04 de 07/01/08; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IMPACTO, Recredenciado pela Portaria nº 204 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adao Barcelo Camargo, 4069, 107; Adenilson Pereira da Rocha, 4070, 108; Adriano Soares Vieira, 4071, 108; Aloan Alonso da Fonsêca Corrêa, 4072, 108; Ana Carolina Reis Brito, 4073, 109; Ana Roselan Soares da Silva, 4074, 109; Andreza Pereira Dias, 4075, 109; Anny Karoline Rodrigues Ribeiro, 4076, 110; Bolivar Silva Alencar, 4077, 110; Cleitiane Stefani de Souza, 4078, 110; Cleiton Menezes Maia, 4079, 111; Cleyton Artur Soares Urani, 4080, 111; Cristiane de Oliveira Machado, 4081, 111; Daiane Araujo da Silva, 4082, 112; Daniel Victor Martins, 4083, 112; David Gonçalves Dourado, 4084, 112; David Willian Galvão dos Santos, 4085, 113; Deyse e Silva Santos, 4086, 113; Deyvison de Souza Silva, 4087, 113; Edilson Rodrigues da Silva, 4088, 114; Ednalva Chagas dos Santos, 4089, 114; Edney Teixeira Lopes, 4090, 114; Edvar Luiz da Silva, 4091, 115; Elenir Nunes do Nascimento, 4092, 115; Emerson Rodrigues de Mesquita, 4093, 115; Fábio dos Santos Pimentel, 4094, 116; Felipe Martins de Sousa Carvalho, 4095, 116; Fernanda Fleury de Santana Farias, 4096, 116; Gabriela Nascimento Borel, 4097, 117; Hallisson Rodrigues de Souza, 4098, 117; Helena Teotônio Urani, 4099, 117; Higor Nunes Batista, 4100, 118; Igor Henrique Costa dos Santos, 4101, 118; Ilzabete Simões da Silva, 4102, 118; Ivair Teles do Nascimento, 4103, 119;

Jeferson de Souza Costa, 4104, 119; Joelma Gadêlha dos Santos Silva, 4105, 119; José Roberto Vilela Calastro, 4106, 120; Josikely Marques Sampaio, 4107, 120; Jucelio Antonio Tavares, 4108, 120; Karen Rocha Simao, 4109, 121; Lucilene Nascimento Silva, 4110, 121; Magda Lira de Figueiredo, 4111, 121; Marcelle Karoline Andrade Domiciano Zardo, 4112, 122; Marcelo Luiz de Sousa, 4113, 122; Marcelo Vasconcelos dos Santos, 4114, 122; Maria Cristiane da Silva Teodoro, 4115, 123; Mariana Teles Santos, 4116, 123; Marlon Mendes da Silva, 4117, 123; Menzakes Alves de Souza, 4118, 124; Miguel Ursulino de Faria, 4119, 124; Odlaviram Santana da Cunha, 4120, 124; Paulo Henrique Ferreira de Lima, 4121, 125; Paulo Henrique Lopes Martins, 4122, 125; Paulo Henrique Reis Batista, 4123, 125; Ralfé Dias da Costa, 4124, 126; Raquel Solange Guerreiro de Freitas, 4125, 126; Rayligia Santana Alves, 4126, 126; Rejânio Marques Pereira, 4127, 127; Rielisson Alves Ramos, 4128, 127; Saara Araujo Garcez, 4129, 127; Sidney Rodrigues de Oliveira, 4130, 128; Silvana Santos Pereira, 4131, 128; Taiza Alves Gonçalves, 4132, 128; Taize Santos Ferreira de Souza, 4133, 129; Tânia Maria Guedes Macedo, 4134, 129; Thiago Costa da Silva, 4135, 129; Thiago Nunes Pereira, 4136, 130; Waldomiro Dias da Natividade Neto, 4137, 130; Weillon Saulo Aguiar de Abreu, 4138, 130; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Angela Silva de Aquino Reg. nº 1364-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIB/SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Adenilson Lisboa Cardoso, 2258, 763; Adriano Cardoso Gonçalves de Jesus, 2259, 763; Cleidiane Silva Rodrigues, 2260, 763; Aldeide Pereira da Silva, 2261, 764; Alice Maria Anselmo Araujo, 2262, 764; Andrea Pereira e Silva, 2263, 764; Anne Rose Santos de Melo, 2264, 765; Antônia Rodrigues Pereira, 2265, 765; Antonio Naldo da Silva Alves, 2266, 765; Benedito Augustinho da Silva Neto, 2267, 766; Bruno Marlon Silva Leal Pereira, 2268, 766; Carlos Benvindo da Rocha, 2269, 766; Carlos Dias Gomes, 2270, 767; Ceila Coelho Silva Freires, 2271, 767; Cláudio Henrique Soares da Silva, 2272, 767; Dalvane Gonçalves de Sousa, 2273, 768; Damiana Ferreira da Silva, 2274, 768; Daniel Rodrigues Leite Martins, 2275, 768; David Sousa Santos, 2276, 769; Denilce Jacobina de Moraes, 2277, 769; Deuziane Freire de Souza, 2278, 769; Deyse Silva Marques, 2279, 770; Diego Augusto Sousa Teles, 2280, 770; Dinaira Pereira da Silva, 2281, 770; Diogo dos Santos Barbosa, 2282, 771; Dorgivan Pinto Magno, 2283, 771; Ecilia Maria de Jesus Silva, 2284, 771; Edmar Crescêncio de Sousa, 2285, 772; Edney Oliveira Sarmento, 2286, 772; Ednilson Santos Bezerra, 2287, 772; Eduardo Gomes da Silva, 2288, 773; Elisabeth Barbosa da Silva, 2289, 773; Emile dos Santos Souza, 2290, 773; Erivam Andrade da Silva, 2291, 774; Eunilde Gomes da Silva Milhomem, 2292, 774; Eva Maria Tavares, 2293, 774; Fabio Sousa dos Santos, 2294, 775; Fabiula Alves Viana, 2295, 775; Filipe Batista Rodrigues, 2296, 775; Francinete dos Santos Silva, 2297, 776; Francisca Dayanne Guedes Trajano, 2298, 776; Francisca de Sousa Leite, 2299, 766; Francisca Ediane Pereira Da Silva, 2300, 777; Gabriela dos Santos, 2301, 777; George Lucas Silva Damasceno, 2302, 777; Gilda Maria Dias Silva Barbosa, 2303, 778; Giorgia Suelen Queiroz dos Santos, 2304, 778; Gonzaga Correia da Silva, 2305, 778; Graciene Neves de Sousa, 2306, 779; Helen Cristina da Silva Magalhães, 2307, 779; Hildete da Fonseca Bernardes, 2308, 779; Idbas Soares Araújo, 2309, 780; Iranilde Lima Montelo, 2310, 780; Isane Cardoso de Souza, 2311, 780; Iva Vieira da Silva, 2312, 781; Jeferson Bruno Dias Lobão, 2313, 781; Jessica Torres Baliza, 2314, 781; Jhonatan José da Silva, 2315, 782; Joenis Rodrigues Coutinho, 2316, 782; Júnio Borges Carvalho, 2317, 782; Karla Ribeiro Lopes, 2318, 783; Kennedy Santiago de Oliveira, 2319, 783; Keyse dos Santos Medeiros, 2320, 783; Lásaro Magalhães dos Santos Silva, 2321, 784; Leia Oliveira da Silva, 2322, 784; Leonardo Pacheco Castro, 2323, 784; Lidiane da Silva Oliveira, 2324, 785; Lília Rocha Brandão, 2325, 785; Lilian Teixeira da Costa, 785, 2326; Lucas Henrique de Jesus Felix, 786, 2327; Lucas Silva dos Santos, 786, 2328; Luciene Aparecida da Silva, 2329, 786; Lucinelha Rocha Silva, 2330, 787; Marcela Oliveira dos Santos, 2331, 787; Márcia Iza Alves Ferreira, 2332, 787; Marcia Reijane Pereira de Sousa, 2333, 788; Marcides Batista da Silva, 2334, 788; Maria de Nazare dos Santos Cardoso, 2335, 788; Maria Divina de Oliveira, 2336, 789; Maria Divina Silva, 2337, 789; Maria Francisca Gomes de Sousa, 2338, 789; Maria José Alves dos Santos, 2339, 790; Maria Valdete Rodrigues Braga, 2340, 790; Marilene do Carmo Miranda, 2341, 790; Marinalva Ana do Nascimento Araújo, 2342, 791; Marly da Costa Lima, 2343, 791; Michel Nascimento Backes, 2344, 791; Natanael Araujo, 2345, 792; Natanael dos Santos Cardoso, 2346, 792; Otavio Neves Brito, 2347, 792; Pablo Henrique Sabino Vidal Santos, 2348, 793; Pamela Fernandes Miranda, 2349, 793; Pâmella Ongaratto do Nascimento, 2350, 793; Paula Cristina Lemos de Oliveira, 2351, 794; Pedro Henrique Conceicao dos Santos, 2352, 794; Querlison Batista de Souza, 2353, 794; Raimunda Nonata Paraguai do Lago, 2354, 795; Raimunda Sousa, 2355, 795; Raquel do Carmo Pereira, 2356, 795; Rayane Carolina Pereira Uchoá, 2357, 796; Rayane Mendes de Oliveira, 2358, 796; Rudileile Pereira da Silva, 2359, 796; Samuel de Carvalho Martins, 2360, 797; Samuel Santos Chaves, 2361, 797; Sandra de Fátima Rodrigues Sousa, 2362, 797; Severina Maria da Silva, 2363, 798; Siária Gomes dos Santos, 2364, 798; Silvia Nascimento da Silva, 2365, 798; Sueli Batista da Silva, 2366, 799; Tágila Sueli Alves Antunes, 2367, 799; Tainara Fontenelle Silva, 2368, 799; Tamires de Sousa, 2369, 800; Tatiana Aparecida Ribeiro de Souza, 2370, 800; Tatiane Alves de Sousa, 2371, 800; Telcino Batista Da Silva, 2372, 801; Tiago de Sousa Tomás, 2373, 801; Tiago Henrique Andrade Araujo, 2374, 801; Tulyo Cesar Trindade de Sousa, 2375, 802; Valdiney da Mata Ferreira, 2376, 802; Wander Gomes Oliveira, 2377, 802; Wandeysson Souza Torres, 2378, 803; Weber Matos de Sousa, 2379, 803; Wesley Cardoso Paixão, 2380, 803; Williane Pereira Matias, 2381, 804; Yara da Silva Oliveira, 2382, 804; Yasmin Leite de Menezes, 2383, 804; Domingos Ramos de Sousa, 2384, 805; Eno Lima da Silva Junior, 2385, 805; Iury Parley Pereira Santos, 2386, 805; Kássyo Hernandes Andrade de Souza, 2387, 806; Maria do Rosario Gaido Aragão, 2388, 806;

Otacilio Pereira da Silva Neto, 2389, 806; Priscila Cristhine Costa, 2390, 807; Sheila Cristina Miranda Silva, 2391, 807; Diretor Cloves Coelho Fonseca DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Helvio Antonio Ramos Brandão Reg. nº 749-Inst.Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 121 de 20/05/2008-SEDF e autorizado Portaria nº 146 de 17/06/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12: Adalton Oliveira de Jesus, 1972, 7; Adonias de Jesus da Silva, 1973, 8; Adrielly Alves da Silva Carlos, 1974, 8; Alaôr Borges Filho, 1975, 8; Aline Cristovão Ferreira, 1976, 9; Alisson Pereira Menezes, 1977, 9; Ana Flávia Garcia Barbosa, 1978, 9; Ana Paula Moreno da Silva, 1979, 10; Ariani Estéfani Vital Siqueira, 1980, 10; Arthur Lacerda Lopes Bemfica, 1981, 10; Braz de Santana Cezar, 1982, 11; Breno Vieira Alves, 1983, 11; Bruna Ruane de Jesus Gomes, 1984, 11; Bruno Ferreira Conforte, 1985, 12; Carliane Pessoa Leite, 1986, 12; Carlos Alberto Dias de Souza, 1987, 12; Caroline da Silva Grosman, 1988, 13; Célio Aparecido Rosa da Silva, 1989, 13; Clécio Santos Goes, 1990, 13; Daiane Aparecida de Pina da Silva, 1991, 14; Daniel dos Santos, 1992, 14; Daniela dos Santos Lopes, 1993, 14; Danilson Oliveira Castelo Branco, 1994, 15; Dayane Cristina e Silva, 1995, 15; Denize Moreira Rodrigues, 1996, 15; Deusmar Nunes da Silva, 1997, 16; Diana Pereira de Souza, 1998, 16; Diego Rodrigues da Silva, 1999, 16; Ediã Oliveira dos Santos, 2000, 17; Edilma Ferreira Reis, 2001, 17; Edilson Rodrigues da Paz, 2002, 17; Edvan Moura do Nascimento, 2003, 18; Elcineide Neres de Souza, 2004, 18; Elizabeth de Almeida Moraes, 2005, 18; Enio Bezerra da Silva, 2006, 19; Erica Aparecida Oliveira de Alkmim, 2007, 19; Erisvan Moura do Nascimento, 2008, 19; Fábio Francisco de Lima, 2009, 20; Fábio Silva Durães, 2010, 20; Felipe Campêlo Oliveira, 2011, 20; Felipe Marin Volpi, 2012, 21; Fernanda Machado Falcão, 2013, 21; Fernando Pio de Sant'Ana, 2014, 21; Francisca de Cássia Caldeira Cardoso, 2015, 22; Francisco Soares de Souza, 2016, 22; Gercina de Jesus Araujo Santos, 2017, 22; Gilvan Rodrigues Martins, 2018, 23; Gilvânia Ferreira da Cunha, 2019, 23; Héberton Alves Pinto, 2020, 23; Henrique Elias Azevedo, 2021, 24; Higor Alessandro de Oliveira Leal, 2022, 24; Iago Moscardini Martelli Ribeiro Neves, 2023, 24; Irinéia do Nascimento Rufino, 2024, 25; Isabel dos Santos Novais, 2025, 25; Isadora Sousa Maia, 2026, 25; Ivando Caldas de Brito, 2027, 26; Jéssica Braz Galvão, 2028, 26; Jéssica Camila Fabricio de Medeiros, 2029, 26; Joanita Sampaio Marques, 2030, 27; Johannes Silva Leite, 2031, 27; Johnny Peter Queiroz de Souza, 2032, 27; Josemar Alves Lisboa, 2033, 28; Josemara Ribeiro Silva, 2034, 28; Josiane Batista Soares, 2035, 28; Josiane de Lima, 2036, 29; Julio Kennedy Roriz Meireles, 2037, 29; Junio Lopes da Silva, 2038, 29; Karen Cristina Alves dos Santos, 2039, 30; Leonardo Almeida de Jesus, 2040, 30; Leonardo de Oliveira Evangelista Brandão, 2041, 30; Lidia Izidio Diniz, 2042, 31; Lidiane Laurena dos Santos, 2043, 31; Lígia Nonato Simplicio, 2044, 31; Lindomar Rodrigues Coelho Neto, 2045, 32; Lucas Moraes de Assunção, 2046, 32; Lucas Muniz Torres, 2047, 32; Lucas Silva Neiva Filho, 2048, 33; Ludmilla Bruna Sousa Ferreira, 2049, 33; Lusieide Carvalho Silva, 2050, 33; Marcelo Alberto Vieira Cardoso, 2051, 34; Marcia Dornelles Amorim Santos, 2052, 34; Márcio Antônio do Nascimento Mendes, 2053, 34; Marcos Pereira de Sousa, 2054, 35; Maria Aparecida Pereira Vaz, 2055, 35; Maria da Paz Sousa Vieira, 2056, 35; Maria de Fátima Eduardo Lucena, 2057, 36; Maria de Fátima Oliveira Magalhães, 2058, 36; Maria Edinalva de Oliveira Gama, 2059, 36; Maria Luzia de Jesus, 2060, 37; Marineide Moura Silva, 2061, 37; Marineide Ramos de Carvalho, 2062, 37; Mayra Batista da Silva, 2063, 38; Meliane Roosevelt de Souza Pinheiro, 2064, 38; Michael Pereira de Sousa, 2065, 38; Miguel Marcos da Silva, 2066, 39; Mônica Sylvania Dias, 2067, 39; Nelci Nôia de Morgado, 2068, 39; Oziel Gomes Alencar, 2069, 40; Priscilla Leal Pimentel, 2070, 40; Rafael Machado de Araujo Machado, 2071, 40; Rafael Ribeiro Benício, 2072, 41; Rafael Serafim de Oliveira, 2073, 41; Rafael Wesley da Silva de Oliveira, 2074, 41; Raynah Leal de Almeida, 2075, 42; Renata da Silva Botelho, 2076, 42; Robson José de Sousa Valadares, 2077, 42; Rone Cleito Barbosa de Carvalho, 2078, 43; Roney Lopes Dourado, 2079, 43; Rosiane Pires Martins, 2080, 43; Rosimeire Maria da Silva Aragão, 2081, 44; Ruan Fernando Oliveira Silva, 2082, 44; Sabrina Alves da Silva, 2083, 44; Samuel Neves Coimbra, 2084, 45; Sebastião de Sousa Bitencourt, 2085, 45; Simone da Silva Oliveira, 2086, 45; Tatiane Pereira Lopes, 2087, 46; Thaltes Antunes Monteiro Prates Neves, 2088, 46; Uilson Gomes da Silva, 2089, 46; Washington Rodrigues de Oliveira Floriano, 2090, 47; Wélicia Régia Pêres de Lima, 2091, 47; William de Moraes Vitorino, 2092, 47; Diretora Ana Paula Lucas Sandoval Machado Reg. nº 142/06-MEC; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo Autorização nº 3280-COSINE/SUPLAV/SEDF.

CEBAN-CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, Credenciado pela Portaria nº 137 de 07/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14, Ana Paula Franco Corrêa de Oliveira da Silva, 4160, 86; Antonio Eustáquio Azevedo Filho, 4161, 87; Aline de Oliveira Franca, 4162, 87; Antonio Ferreira de Moraes Neto, 4163, 87; Andréia Rodrigues, 4164, 88; Ana Karolina Franca do Amaral, 4165, 88; Antonia Pereira Dourado Marques, 4166, 88; Alcione Helen da Silva, 4167, 89; Antonio Carlos Landim Vieira, 4168, 89; Brunno da Silva Pimentel, 4169, 89; Carlos Humberto Afonso, 4170, 90; Carlos Henrique Barbosa de Sousa, 4171, 90; Cláudia Abreu de Moraes Neves, 4172, 90; Celma Alves Fernandes, 4173, 91; Débora Gomes, 4174, 91; Elias dos Reis Ferreira, 4175, 91; Elias Ferreira Nascimento, 4176, 92; Elton Batista Dias, 4177, 92; Francisco de Assis Coutinho Sales, 4178, 92; Frederico Oliveira Marques, 4179, 93; Filipe Barsan Suzin, 4180, 93; Gilberto Santos Lopes, 4181, 93; Getúlio de Andrade, 4182, 94; Geraldo da Conceição Neto, 4183, 94; Gleidston Duarte Fernandes, 4184, 94; Geralda Coutinho Sales, 4185, 95; Graciela Silva Sá, 4186, 95; Hellen Cristina Batista Alves, 4187, 95; Ivani Terezinha dos Santos, 4188, 96; Ilaenne Basílio Pereira, 4189, 96; Júlio César Ferreira de Oliveira, 4190, 96; Jailson Carneiro, 4191, 97; José Fábio Cândido Viana, 4192, 97; Mateus Paixão de Sousa, 4193, 97; Jaqueline Gomes de Souza Moraes, 4194, 98; Jardenlande da Cruz Araújo, 4195, 98; Lázaro Caetano Dutra Gomes Miranda, 4196,

98; Luiza Jéssica de Carvalho Lima, 4197, 99; Lucas Gomes da Silva, 4198, 99; Maria José Bueno, 4199, 99; Maritania Paludo, 4200, 100; Maria das Graças de Santana, 4201, 100; Maria da Guia Sousa Santos Fernandes, 4202, 100; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 15, Antonio Ivo Paiva Machado de Freitas, 4203, 01; Janilson Antonio de Oliveira, 4204, 01; Márcio Atagiba Leite, 4205, 01; Moacir Almeida Mendes, 4206, 02; Murillo Tomaz da Silva, 4207, 02; Maria Liliâne do Nascimento Oliveira Moura, 4208, 02; Miqueias Lago dos Santos, 4209, 03; Manoel Filho Teixeira dos Santos, 4210, 03; Maila Rocha Manresa Ferreira, 4211, 03; Maevo Oliveira, 4212, 04; Olimpio Rodrigues Calazans Júnior, 4213, 04; Priscila da Silva, 4214, 04; Pedro Aguirre de Oliveira Ramos, 4215, 05; Pâmella dos Reis Almeida, 4216, 05; Roseana Lima Ribeiro, 4217, 05; Romildo Irias de Almeida, 4218, 06; Rhauryan Ferraz Lobo, 4219, 06; Ronaldo Pereira Nunes, 4220, 06; Rodrigo Moraes Silva, 4221, 07; Reginaldo Rodrigues de Sá, 4222, 07; Rudvaldo Soares da Silva Almeida, 4223, 07; Rodrigo Silva Lima, 4224, 08; Raí Baltar da Silva, 4225, 08; Sérgio Santos da Silva, 4226, 08; Sérgio Matias de Sousa, 4227, 09; Thiago Motta de Oliveira, 4228, 09; Vitor José de Sousa, 4229, 09; Vinícius César D'Oliveira, 4230, 10; Valdemiro Martins Gonzaga, 4231, 10; Viviane Vilela Lopes, 4232, 10; Viviane Ventura Santos Jesus, 4233, 11; Yan Fernando Barreto das Neves, 4234, 11; Adriana Alves de Abreu, 4235, 11; André Luís Silveira de Mouras, 4236, 12; Arellete de Miranda Gouveia, 4237, 12; André Luis Fernandes Cardoso, 4238, 12; Ana Cláudia Pereira Santos, 4239, 13; Ana Cristina Carolina de Jesus, 4240, 13; Antonio Adailton Sousa Lima, 4241, 13; Aleksandra Santos de Lima, 4242, 14; Adailton de Moraes Dias, 4243, 14; Antonio Aulaci Lopes, 4244, 14; Ademar Pereira de Oliveira, 4245, 15; Beatriz Lisboa de Oliveira, 4246, 15; Beatriz dos Santos Garcia, 4247, 15; Brayan Junio Santos Gonsalves, 4248, 16; Cláudia Cristina Pereira, 4249, 16; Carla Mayara Ramos, 4250, 16; Cláudio César Nunes Melo, 4251, 17; Cristina de Oliveira Santos, 4252, 17; Charles Barney Pereira Pinto, 4253, 17; Christiany Leal Coelho, 4254, 18; Diego Maia de Sousa Koch, 4255, 18; Débora Sousa de Araújo, 4256, 18; Eliana Angelo Cortes, 4257, 19; Eliane da Silva Feitoza, 4258, 19; Elaine Cristina Januário de Sousa, 4259, 19; Fátima Valena de Mendonça Magalhães Vasconcelos, 4260, 20; Fernanda Suelynny de Lucena Santana, 4261, 20; Flávio do Carmo Brandão da Silva, 4262, 20; Givago Layon Alves da Conceição, 4263, 21; Gustavo Arthur Lopes Bonfim, 4264, 21; Guilherme Augusto Pereira de Lima, 4265, 21; Hélio Romão de Andrade, 4266, 22; Henrique Felipe Nascimento Soares, 4267, 22; Hugo Silva de Castro, 4268, 22; Janai da Costa Silva, 4269, 23; Juliana Amara Soares Rodrigues da Silva, 4270, 23; João Paulo de Santana, 4271, 23; José Neto de Araújo, 4272, 24; Juliane Santos da Fonseca, 4273, 24; João Lucas Machado de Almeida, 4274, 24; Janaina Gomes de Andrade, 4275, 25; Juciara da Costa Brandão, 4276, 25; Jefferson Lima Pereira, 4277, 25; Jamila Irineu Silva, 4278, 26; Joice Vitória dos Santos, 4279, 26; Karini Divino da Silva, 4280, 26; Karolyn Sabrith da Silva, 4281, 27; Luciana Nunes da Silva, 4282, 27; Luciene Bispo dos Santos, 4283, 27; Luis Felipe dos Reis Leal, 4284, 28; Leandro Laires Rodrigues de Oliveira da Nóbrega, 4285, 28; Luísa Fernandes de Araújo Godói, 4286, 28; Lucas Oliveira Silva da Costa, 4287, 29; Luciana Gomes Santos, 4288, 29; Letícia Eduardo de Jesus, 4289, 29; Marta Helena Vieira Dantas, 4290, 30; Maria Emília Matias de Andrade, 4291, 30; Mariana Rodrigues de Brito, 4292, 30; Marcos Felipe Lemes de Resende, 4293, 31; Marina Pires de Campos Araújo, 4294, 31; Mirelly da Silva Barbosa, 4295, 31; Maria Edenilza da Conceição, 4296, 32; Mônica Leoneth da Silva Lima, 4297, 32; Maria Lúcia Fontes Alves, 4298, 32; Marco Aurélio Peixoto de Almeida, 4299, 33; Murilo Gomes da Silva, 4300, 33; Natália de Cardinale Vieira Braga, 4301, 33; Nayara Cristina de Lima Silva, 4302, 34; Nayara Christina da Silva Andrade de Jesus, 4303, 34; Patrícia Assis Moreira de Oliveira, 4304, 34; Paloma Luiza Monteiro, 4305, 35; Patrícia Pereira, 4306, 35; Pedro Henrique de Sousa, 4307, 35; Paulo Nogueira de Oliveira, 4308, 36; Raiane Kelle Amaro da Silva, 4309, 36; Rafael Dias Valadão, 4310, 36; Rita de Carcia da Costa Pereira, 4311, 37; Rafael Gomes Belo, 4312, 37; Ricardo Costa Bitencourt, 4313, 37; Ricardo de Lima Aguiar, 4314, 38; Rebeca Rocha de Sousa Carvalho, 4315, 38; Rafael Oliveira da Silva, 4316, 38; Sara Gabriela Nascimento Souza, 4317, 39; Simais Martins de Andrade Júnior, 4318, 39; Thaís Cristina de Almeida Dutra, 4319, 39; Thainá Cristine Matos Bernardino, 4320, 40; Victor Silva do Amaral, 4321, 40; Wanessa de Souza, 4322, 40; Wagton Rodrigues de Oliveira, 4323, 41; Wérica dos Santos Oliveira, 4324, 41; Wilson Afonso dos Santos Júnior, 4325, 41; Raísa Gomes Oliveira, 4326, 42; Assis Henrique Rodrigues da Silva, 4328, 42; Amaury Sousa Abreu, 4329, 43; Aldeir Santos de Brito, 4330, 43; Cleir das Dores Oliveira Sousa, 4331, 43; Carina Mendes da Costa, 4332, 44; Flávia Sandra Silva, 4333, 44; João Paulo Viana de Oliveira, 4334, 44; João Batista Oliveira Gomes, 4335, 45; Iris Aparecida Silva Martins, 4336, 45; Kamilla Jéssica da Silva do Nascimento, 4337, 45; Lucas Mateus de Lima Leite, 4338, 46; Samara Duarte Sarcinelli Miranda, 4339, 46; Taciane Spindola de Ataides, 4340, 46; Tiago Lima Duarte, 4341, 47; Víctor Hugo de Oliveira, 4342, 47; Víctor Ferreira Chaves, 4343, 47; Cristian Teixeira Presilvo, 4344, 48; Elaine Márcia Miura, 4345, 48; Jéssica Figueredo Gonçalves, 4346, 48; Luiz Gustavo Reis Ganda, 4347, 49; Mathews Rannyery Bomfim Araújo, 4348, 49; Maria de Jesus da Costa Pereira, 4349, 49; Rafaela Cristina Alves Campos, 4350, 50; Rodrigo Martins Amaral, 4351, 50; Kleber Fernandes, 4352, 50; Francinilta da Silva Duarte, 4353, 51; Simone Santos da Silva, 4354, 51; Maria de Cassia Batista de Moraes, 4355, 51; Ana Beatriz Alves Pereira, 4356, 52; Antônio José Pereira da Silva, 4357, 52; Cláudia Neris de Oliveira Lima, 4358, 52; Eduardo Batista, 4359, 53; Iron Alves do Nascimento, 4360, 53; Leidiane Rosa Teixeira, 4361, 53; Michelle Alves Araújo, 4362, 54; Poliana Vieira Brito, 4363, 54; Regilvan da Costa, 4364, 54; Rerisson Frank Teixeira da Silva, 4365, 55; Tiago de Arruda Hidalgo, 4366, 55; Evaldo Ferreira Silva, 4367, 55; Pedro Paulo Ferreira Dutra, 4368, 56; Bruna de Faria Peixoto, 4369, 56; Anailza Alves Vieira da Cunha, 4370, 56; Daniele de Moraes Gomes, 4371, 57; Irany Gonçalves de Lima, 4372, 57; Fernando Cristo de Almeida, 4373, 57; Eudes Kleyton de Sousa Oliveira, 4374, 58; Joelma Ignacio da Silva Santana, 4375, 58; Cleberton José Neves, 4376, 58; Rafael Marquez Martins de Oliveira, 4377, 59; Diretor

Deyvisson Barbosa Silva Reg nº 175/2008–MEC; Secretária Escolar: Carla Medeiros Assunção Reg. nº 1141/07-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 63; Domingo Barbosa de Sousa, 29969, 43; Nicolas Allan Vaz Furtado, 29970, 43; Queila Sousa Martins, 29971, 43; Rejane Marcia Sousa Silva, 29972, 44; Robert Monteiro Silva de Jesus, 29973, 44; Robison Gomes de Assis, 29974, 44; Rodrigo de Souza Rocha, 29975, 45; Ronilson Ferreira Gomes, 29976, 45; Jessica Thais Gomes de Oliveira, 29977, 45; Leandro de Sousa Bessa, 29978, 46; Luciana Maria de Castro Oliveira, 29979, 46; Luciana Oliveira Souza, 29980, 46; Lucy Lilian Ferreira Barboza, 29981, 47; Manoela Silva dos Santos, 29982, 47; Abel Borges de Paula, 29983, 47; Alexandre Moura Correia, 29984, 48; Alisson Barbosa Miranda, 29985, 48; Maria Elizangela Monteiro Oliveira, 29986, 48; Maria Eunice Oliveira Silva, 29987, 49; Maria Heloisa Monteiro dos Reis, 29988, 49; Rodrigo Ribeiro Amorim, 29989, 49; Wesley Romulo da Silva Mercandelli, 29990, 50; Windoneris Andrade da Silva, 29991, 50; Patricia Prado Leles, 29992, 50; Keila Batista Goncalves, 29993, 51; Jorge Primo de Oliveira, 29994, 51; Junior Cesar Duarte, 29995, 51; Breno Lucas Gomes, 29996, 52; Bruna Cardoso de Souza, 29997, 52; Charles de Lima Monteiro, 29998, 52; Claudenice Sousa Bueno, 29999, 53; Diego Araujo dos Santos, 30000, 53; Domingas Valdenice Pimenta Pinheiro, 30001, 53; Edson Luciano Lucena de Almeida, 30002, 54; Eliana Moreira Lopes, 30003, 54; Elisandra da Silva Santana, 30004, 54; Elisângela Martins Alves da Costa, 30005, 55; Cláudio Borges de Assis, 30006, 55; Thiago de Souza Santos, 30007, 55; Maria Helena Tavares da Silva, 30008, 56; Danilo Henrique Archanjo Dama, 30009, 56; Eliton Vieira Santiago Júnior, 30010, 56; Carlos Afonso Gonçalves da Conceição, 30011, 57; Evelyn Daniela Portela Sousa, 30012, 57; Wagner Ernandes Alves Castilho, 30013, 57; Rafael Telles Lima, 30014, 58; Joao Marcos Alves Fonseca, 30015, 58; Vinícius Ferreira Alves, 30016, 58; Valdir de Lima Monteiro, 30017, 59; Alex Zaina de Oliveira, 30018, 59; Luciene Pereira Ramos, 30019, 59; Marcio Alves Pereira, 30020, 60; Edlene Saes de Andrade, 30021, 60; Kelly Siqueira de Queiroz Honorato, 30022, 60; Adriana Ferreira de Souza, 30023, 61; Laryssa Tamara Gomes de Araújo, 30024, 61; Lilian de Oliveira Barbosa, 30025, 61; Marília de Oliveira dos Santos, 30026, 62; Maycon Marlon Leal Pereira, 30027, 62; Edson Pacheco Goulart Marques, 30028, 62; David Rodrigues da Silva, 30029, 63; Eva Tavares dos Santos, 30030, 63; Lorena Pacheco Linhares da Costa, 30031, 63; Adriano Neves de Oliveira, 30032, 64; Robeilton Feitosa Itacarambi, 30033, 64; Anilson Oliveira Marinho, 30034, 64; Rubens Mota da Silveira, 30035, 65; Renata Batista de Menezes, 30036, 65; Ivania Fatima Dalla Vecchia, 30037, 65; Lorena Cortes Ferreira, 30038, 66; Sandra da Cunha Freire, 30039, 66; Jacinto Reginaldo Batista Matos, 30040, 66; Gabriel Magalhães Ferreira, 30041, 67; João Rodrigues Gomes, 30042, 67; Raissa Andrade Bedani, 30043, 67; Vanusa da Silva Pinto, 30044, 68; Ricarda Luiz de Oliveira, 30045, 68; Jailton de Oliveira Silva, 30046, 68; Pedro Gabriel da Silva Freire, 30047, 69; Patricia Miranda de Araujo, 30048, 69; Islei Gomes Meireles, 30049, 69; Célia Bezerra de Queiroz, 30050, 70; Benedito Oliveira, 30051, 70; Fúlvia Leiva de Faria de Souza, 30052, 70; Guilherme Rayol Martins de Sousa, 30053, 71; Larissa Paulino de Carvalho, 30054, 71; Pedro Henrique Trindade Gonçalves, 30055, 71; Rosemary Sampaio Dias de Oliveira, 30056, 72; Rodrigo de Souza Chaves, 30057, 72; Guilherme Gonçalves, 30058, 72; Diego Maurycoy Tavares de Aquino, 30059, 73; Edilson Manoel dos Reis, 30060, 73; Yara Stefanny Rodrigues Araujo, 30061, 73; Evelyn Ribeiro dos Santos, 30062, 74; Fabio Alves Fogaça, 30063, 74; Salathyel de Sousa Castro, 30064, 74; Benedita Lopes Ferreira da Silva Oliveira, 30065, 75; Filipe de Oliveira Gomes Alves, 30066, 75; Heloiza Sousa de Jesus, 30067, 75; Brenda Raquel Monteiro, 30068, 76; Henrique Martins Silva, 30069, 76; Jennifer Sales de Araujo, 30070, 76; Priscila Ribeiro Silva, 30071, 77; Jenoilza de Araujo Souza, 30072, 77; Ana Carolina de Sousa Aragão, 30073, 77; Ana Lúcia de Vasconcelos, 30074, 78; Kristina de Jesus Rodrigues, 30075, 78; Layane de Souza Pereira, 30076, 78; Lucilene Vieira de Souza, 30077, 79; Marcio Vinicius Rodrigues de Abreu, 30078, 79; Marcos Paulo Lamounier Ignowsky, 30079, 79; Maria Adriana Saraiva de Castro, 30080, 80; Maria de Nazaré Vieira de Moraes, 30081, 80; Maria Silva de Sousa, 30082, 80; Mickael de Carvalho Mendonça, 30083, 81; Natalino de Santana Filho, 30084, 81; Paulo Henrique Rocha Duarte, 30085, 81; Rafael Alves da Silva, 30086, 82; Rodrigo Mendonça Alves, 30087, 82; Ronan Ribeiro Matos, 30088, 82; Carmem Silva Barros de Oliveira, 30089, 83; Robson Cardoso de Lima, 30090, 83; Helton Américo Emerick, 30091, 83; Mailon Ferreira de Sousa, 30092, 84; Alisson Costa, 30093, 84; Allan Kennedy Alves Silva, 30094, 84; Amanda Cristina Lucas dos Santos, 30095, 85; Aquiles Rocha da Silva, 30096, 85; Augusta dos Santos Carneiro, 30097, 85; Wanderson Silva de Sousa, 30098, 86; Cicero Romao Pereira da Silva, 30099, 86; Daniel Pereira da Silva, 30100, 86; Junio de Souza Manso, 30101, 87; Kellen Cristiane de Sousa Guimaraes, 30102, 87; Loiany Barbosa de Sousa, 30103, 87; Michele Andrea Gomes de Lima, 30104, 88; Pedro Paulo de Oliveira Marinho, 30105, 88; Rafael Jose de Jesus Oliveira, 30106, 88; Rafael Santos da Cunha, 30107, 89; Rogério Soares Gonçalves da Silva, 30108, 89; Romario Ferreira de Lemos, 30109, 89; Stéfanny Hévilyn Moura de Souza, 30110, 90; Wellington Fontele de Lima, 30111, 90; Ubiratan Gonçalves Maia, 30112, 90; Wilson Santana Queiroz de Oliveira, 30113, 91; Davidson Thiago Biangulo, 30114, 91; Welber Guimarães Ribeiro, 30115, 91; Alessandra Barbosa Alves, 30116, 92; Aline da Costa Barbosa, 30117, 92; Ariosvaldo Lopes dos Santos, 30118, 92; Diva Ferreira Rodrigues, 30119, 93; Edson Correia da Silva, 30120, 93; James Evangelista dos Santos, 30121, 93; Marcela Wendes Ferreira de Castro, 30122, 94; Fabiana Hannanda do Nascimento Silva, 30123, 94; Antonia Aparecida Rosario da Silva, 30124, 94; Odeon Henrique Capone Moreira, 30125, 95; Marcelo da Silva Manguera, 30126, 95; Maria Micaela do Nascimento Pessoa, 30127, 95; Natieli Carine Pinheiro de Sousa, 30128, 96; Waldenice Goncalves Santiago, 30129, 96; Romario Araujo da Silva Feitosa, 30130, 96; Suely Alves da Rocha, 30131, 97; Athos Ta-

vares de Aguiar, 30132, 97; Adelmá Rodrigues de Sousa, 30133, 97; Antonia Tâmara Macêdo Rodrigues, 30134, 98; Jefferson Sousa Oliveira, 30135, 98; Roseli Mendes Dias, 30136, 98; Alexandre Sotero da Silva, 30137, 99; Bianca Alves de Assis, 30138, 99; Celso Soares dos Santos, 30139, 99; Daniel Ancelmo da Silva, 30140, 100; Diogo Matheus Silva Souza, 30141, 100; Edilane Ferreira dos Santos, 30142, 100; Edvan Ribeiro Sao Jose, 30143, 101; Eleonilda Soares do Nascimento, 30144, 101; Ewerton Xavier de Sousa, 30145, 101; Jeronimo Carvalho Ramos Junior, 30146, 102; Joao Edson Jose Felipe, 30147, 102; Ideltone Oliveira Cavalcante, 30148, 102; João Garcia Neto, 30149, 103; Jose Elke Rodrigues Silva, 30150, 103; Kelly Jose Alkimim Magalhaes, 30151, 103; Matheus da Silva Santos, 30152, 104; Poliana Ribeiro de Lima da Silva, 30153, 104; Diana Nunes Fernandes, 30154, 104; Ronison Alves Francisco dos Santos, 30155, 105; Vinicius Chaves Onives, 30156, 105; Wallacy Ferreira Rodrigues, 30157, 105; Ricardo Pereira da Silva, 30158, 106; Joao Rodrigues da Costa Neto, 30159, 106; Adriana Lopes Machado, 30160, 106; Uanderson Soares Cardoso, 30161, 107; Kevem Henrique Borges Maciel, 30162, 107; Sandra Monteiro de Farias, 30163, 107; Rander Gomes Barros, 30164, 108; Patricia Diniz Moura, 30165, 108; Raimundo Ruan de Sousa Gomes, 30166, 108; Paula Fabiana Lopes Teixeira, 30167, 109; Stephanie Carvalho de Faria, 30168, 109; Lucimar Josias Teixeira, 30169, 109; Elenilton Neves Padilha, 30170, 110; Adelino Angelim de Sousa Neto, 30171, 110; Ielton Fernandes Aragão, 30172, 110; Aloysio de Paulo Lins, 30173, 111; Vera Lucia Alves Pinto Farias Ribeiro, 30174, 111; Brená Souza da Silva, 30175, 111; Silvone Carvalho de Sousa, 30176, 112; Rodrigo Neves Candeia, 30177, 112; Emídio Cezár dos Santos Barros, 30178, 112; Rayane Cristina Matias Rodrigues, 30179, 113; Tiago Almeida Bastos Peixoto, 30180, 113; Geane Valadares Santos, 30181, 113; Ana Paula Alves Pereira, 30182, 114; Antonia Dutra de Oliveira, 30183, 114; Avelardo André da Silva, 30184, 114; Celma Siqueira de Araújo, 30185, 115; Cléia Pereira da Silva, 30186, 115; Cristiano Costa Fernandes de Oliveira, 30187, 115; Felipe Palmeira Mendes, 30188, 116; Aldeni Tavares dos Santos, 30189, 116; Karoline Dares de Souza Alves, 30190, 116; Edinalva Rocha de Lima, 30191, 117; Rosária Gonçalves dos Santos, 30192, 117; Maria de Jesus dos Santos Diniz, 30193, 117; Vaneide da Conceicao Basilio, 30194, 118; Ademi Miranda Veras, 30195, 118; Afonso Corsino de Sousa Neto, 30196, 118; Alan Jesus da Silva, 30197, 119; Aline da Silva, 30198, 119; Ana Ariana Bezerra Anisio, 30199, 119; Carlos Alaini da Silva, 30200, 120; Isac Silva Pinheiro, 30201, 120; Roberto Rodrigues da Silva, 30202, 120; Clarismar José Diniz, 30203, 121; Luiz Fernando de Oliveira Ferreira, 30204, 121; Mirian Leandro de Brito, 30205, 121; Fabricio Henrique Fraga da Silveira, 30206, 122; Kellen Rodrigues Armando, 30207, 122; Thiara de Sousa Lima Ganda, 30208, 122; Maria da Paz Ferreira Sousa, 30209, 123; Taís Cristina Ferreira do Rêgo, 30210, 123; Gustavo Caldeira de Melo, 30211, 123; Fabio Barros Sousa Felipe, 30212, 124; Danielle dos Reis Rodrigues Farias, 30213, 124; Kathleen Raiane de Sousa, 30214, 124; Rafael dos Santos, 30215, 125; Bruna Reis de Ávila, 30216, 125; Vandi Cavalcante Monteiro, 30217, 125; Indira Santiago dos Reis, 30218, 126; Jaqueline Pereira Alves dos Santos, 30219, 126; Jessica Maria Silva Araujo, 30220, 126; Jorge Henrique de Souza de Oliveira, 30221, 127; José Amarildo Siqueira da Silva Júnior, 30222, 127; Luana Lourenço da Silva, 30223, 127; Maiara Rodrigues Fiuza, 30224, 128; Rosângela de Souza Silva, 30225, 128; Willa Kethlen Nunes Silva, 30226, 128; Wellington Alves dos Santos, 30227, 129; Diogo Monteiro da Silva, 30228, 129; Ariosvaldo Alves Bahia, 30229, 129; Dariony Divino de Souza Santos, 30230, 130; Júlio Neto Pereira de Carvalho, 30231, 130; Sandro Marcio de Oliveira, 30232, 130; Luiz Carlos Ramos Pires de Moraes, 30233, 131; Maria da Silva da Conceicao, 30234, 131; Yara Silva, 30235, 131; William Nascimento da Silva, 30236, 132; Thiago Teixeira Azevedo, 30237, 132; Oseias Alves Cortes, 30238, 132; Rosângela Delfino de Souza, 30239, 133; Tawne Moreira de Souza, 30240, 133; Thaynara Luana Cardoso Sampaio, 30241, 133; Tiago Matias dos Santos, 30242, 134; Fernanda Vieira Custodio, 30243, 134; Rute de Oliveira Vital Pereira, 30244, 134; Natalia Soares Esperandir Rodrigues, 30245, 135; Nabil Fouad Bitar, 30246, 135; Mariana Martins da Silva Santos, 30247, 135; Luiz Eduardo Sousa Caldeira, 30248, 136; Érika Silva da Conceição, 30249, 136; Daniela Pereira da Silva Costa Azevedo, 30250, 136; Clesio Goncalves Brandao, 30251, 137; Joyce Cardoso Ribeiro, 30252, 137; Samir Ramylson Santos da Silva, 30253, 137; Eder das Graças de Andrade, 30254, 138; Thamires da Silva Barbosa, 30255, 138; Neide Novais da Silva, 30256, 138; Manoel Fernandes do Nascimento, 30257, 139; Antonio Carlos de Jesus Silva, 30258, 139; Luciene Silva Alves Pereira, 30259, 139; Ricardo Cavalcante da Fonseca, 30260, 140; José Carlos Barboza da Silva, 30261, 140; Déborah Vívian Campos Santos, 30262, 140; Gleicy Kelle Nery Pereira, 30263, 141; Claudiane Rodrigues de Almeida, 30264, 141; Samiris Oliveira da Silva, 30265, 141; Ivanilde Dias dos Santos, 30266, 142; Júlio Cesar Ferreira de Paula, 30267, 142; Alayne Silva dos Santos, 30268, 142; Anderson Mota Rodrigues, 30269, 143; Aline Thaís Pires de Lima, 30270, 143; Helenilde Araujo Cabral, 30271, 143; Edna Lisboa da Silva Sartório, 30272, 144; Rosimeire Lisboa da Silva Santos, 30273, 144; Marcos Vinicius de Oliveira Silva, 30274, 144; Elielza Barbosa de Melo, 30275, 145; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS; Giseli Aparecida Martins Campos, 30276, 145; Alan Pereira Barboza, 30277, 145; Francisco de Paulo Ramalho Rodrigues, 30278, 146; Tiago Coelho Gonçalves, 30279, 146; Warley da Silva de Souza, 30280, 146; Diretora Josiane Romão dos Santos Moraes, Reg. nº 124050/11 FTED; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. 2237 CIP/ Colégio Integrado Polivalente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Bandeirantes-CEBAN, publicada no DODF nº 73 de 15 de Abril de 2011, ONDE SE LÊ: "... Median Souza do Carmo, 997, 36..." LEIA-SE: "... Midiam Souza do Carmo, 997, 36..."", publicada no DODF nº 30 de 07 de Fevereiro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Isabela Rodrigues da Silva, 3144, 48..." LEIA-SE: "... Izabela Rodrigues da Silva Ribeiro, 3144, 48..."", publicada no DODF nº 151 de 24 de Julho de 2013, ONDE SE LÊ: "... Leidiane do Nascimento Costa,

3642,14..." LEIA-SE: "... Lediane do Nascimento Costa, 3642,14..."", ONDE SE LÊ: "... Antonio de Padua Amim Carneiro, 3648,16..." LEIA-SE: "... Antonio de Padua Amim Carneiro Júnior, 3648, 13..."", publicada no DODF nº 167 de 14 de Agosto de 2013, ONDE SE LÊ: "... Joya Caroline Menezes Valim, 3888, 96..." LEIA-SE: "... Joyce Caroline Menezes Valim, 3888, 96..."", ONDE SE LÊ: "... Monique Gomes Moraes, 3949, 14..." LEIA-SE: "... Monique Veloso Moraes, 3888, 96..."".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012, que designa inscrito no CF/DF, que especifica, como substituto tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, do 8º e no artigo 170, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ficam incluídos no Anexo Único os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, citados no Anexo I a esta Portaria;

II – ficam excluídos do Anexo Único os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, citados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

ANEXO I À PORTARIA Nº 218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

(Contribuintes incluídos no Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012)

NOME/RAZÃO	CF/DF	CF/DF/ CENTRALIZAÇÃO
OI S/A	07.408.927/002-23	07.408.927
BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	07.479.344/002-97	07.479.344
PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S. A.	07.327.557/003-28	
FUNDAÇÃO ASSIST SERV MIN FAZENDA – ASSEFAZ	07.335.163/001-06	
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. – TELESP	07.376.218/002-97	
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	07.376.218/003-78	

ANEXO II

(Contribuintes excluídos do Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012)

NOME/RAZÃO	CF/DF	CF/DF/ CENTRALIZAÇÃO
STARK AUTOMÓVEIS LTDA	07.597.706/001-44	
BRASIL TELECOM S. A.	07.408.927/002-04	
BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	07.479.344/002-23	

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 59, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - INDEFERIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, resolve indeferir o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 047-001175/2013, José Cícero Cordeiro, 084.798.011-15, IPVA/2013 – Veículo JHO 6315, não houve pagamento indevido ou maior que o devido por conflitar com o disposto no Inciso I do Art. 111 do Decreto 33.269/2011 e Inciso II e § 8º, ambos do Art. 5º do Decreto 34.024/2012; 047-001203/2013, Gabriela de Freitas Chediak Seganfredo,

886.602.576-34, Parcelamento 4105054413, não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o disposto no Inciso I do Art. 111 do Decreto 33.269/2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do Artigo 121, do Decreto 33.269/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

PEDRO ANTONIO E SILVA

DESPACHO DO GERENTE Nº 60, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

ISENÇÃO DE ITCD - INDEFERIMENTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, resolve: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, a(s) transmissão(ões) causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa(as) que especifica(m), conforme número do processo, interessado(a), CPF, “de cujus” e motivo: 047-000810/2013, Neuza Bastos de Araújo, 361.881.905-68, Raimundo Estalino Araújo, “de cujus” possuía mais de um imóvel, conflitando com o inciso I do Artigo 1º da Lei 1.343 de 27/12/1996. Cumpre esclarecer que, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 98 do Decreto nº 33.269/2011, o(a) interessado(a) terá o prazo de trinta dias, contados a partir da ciência do indeferimento para recorrer da presente decisão.

PEDRO ANTONIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011 que trata do financiamento dos CAPS; a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 que estabelece normas e critérios para Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria GM/MS nº 598, de 26 de janeiro de 2012 que redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras drogas 24 hs (CAPS AS III);

a Portaria GM/MS nº 121, de 25 de janeiro que institui Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes de crack, álcool e drogas, republicada em 21 de maio de 2013;

a Resolução nº 13 de 07 de junho de 2011 do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF (publicado no DODF de 14/6/2011), aprova o Plano Diretor de Saúde Mental do DF de 2011 a 2015, constante no processo 060.015.149/2010;

o Processo nº 060.010.699/2013 que trata do credenciamento do CAPS AD III Samambaia e o Processo nº 060.010.698/2013 que trata do credenciamento da Unidade de Acolhimento de Samambaia, ambos com CNES único: 7282494;

o Memorando nº 181/2013 da GEAF/DIVISA/SVS/SES de 27 de setembro de 2013, refere que o CAPS AD III Samambaia e a Unidade de Acolhimento foram consideradas aptas com condicionantes ao credenciamento, (não inviabilizantes);

a Portaria GM/MS nº 598 de 23 de março de 2006 que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das CIBs;

o Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” do Colegiado de Gestão o credenciamento do CAPS AD III Samambaia, CNES: 7282494 e da Unidade de Acolhimento de Samambaia, CNES: 7282494.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2013.

ELIAS FERNADO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto de Saúde

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 278/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição emergencial de medicamentos (daptomicina pó liofilo injetável 500 mg frasco ampola), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003864/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 21 de outubro de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

Subsecretário

ATO CONVOCATÓRIO Nº 333/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição de Material descartável (Avental Descartável Não Estéril e Sapatilha Descartável), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-010383/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 21 de outubro de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 728, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.003.110/1989, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP 537, de 27 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 258 de 20 de dezembro de 2012, ONDE SE LÊ: “... na forma dos artigos 71, alínea “a”, da lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, item I do artigo 7º, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo inciso II, artigo 26 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e na Ação de Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato Pos Morte, Processo nº 5548-9/08- 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF, datada de 02 de dezembro de 2008,...”, LEIA-SE: “...na forma dos artigos 40, § 5º, e 42, § 10, da Constituição Federal, c/c os artigos 7º, inciso II, e 28 da Lei nº 3.765/1960, 72, § 1º, da Lei nº 6.023/1974, e 141 da Lei nº 7.289/1974; e onde se lê: “...a contar do óbito, no valor mensal inicial de R\$ 2083,50 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos) per si; leia-se: “...a contar de 18 de janeiro de 2010, data da protocolização do requerimento da companheira.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional perita examinadora de trânsito ANA CLAUDIA COSTA PINTO, CRP-01/12721, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao Processo 055.018.866/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional perita examinadora de trânsito FERNANDA CHRISTINA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, CRP-01/7374, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.021410/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado

pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran/DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.024.506/2013, BANCO BMG S.A., CNPJ 61.186.680/0001-74.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.024.395/2013, BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 34.169.557/0001-72.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.024.185/2013, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., CNPJ 17.184.037/0001-10.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 501, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil ou Leasing, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.024676/2013, BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A., CNPJ 03.215.790/0001-10.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil ou Leasing, Penhor, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.045835/2009, BANCO GUANABARA S/A, CNPJ 31.880.826/0001-16.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Arrendamento Mercantil ou Leasing, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se

aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.023710/2013, CITIBANK LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ 34.112.128/0001-69.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 504, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.024194/2013, MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 33.040.601/0001-87.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 505, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Arrendamento Mercantil ou Leasing, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.024192/2013, MERCANTIL DO BRASIL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ 26.386.169/0001-15.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 506, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.023019/2013, PREMIER VEICULOS LTDA, CNPJ 02.203.159/0001-39.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.023579/2013, FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 91.107.581/0001-10.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 508, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.023638/2013, CONBRAY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 07.336.852/0001-01.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.023183/2013, COOPERATIVA DE CREDITO DOS LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CREDILOJISTA, CNPJ 07.836.458/0001-24.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.020028/2013, UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 81.269.516/0001-38.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO – 26.101 – Secretaria de Estado de Transportes/DF;

UG – 200.101 - Secretaria de Estado de Transportes/DF.

PARA: UO – 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

UG – 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.122.6216.2725.0001	33.90.39	100	1.090.339,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando atender despesas com Contrato nº 515/2012 – ASJUR/PRES no valor de R\$ 160.366,00 para fornecimento e instalação de elevadores; Contrato nº 516/2012 – ASJUR/PRES no valor de R\$ 560.000,00 para fornecimento e instalação de escadas rolantes; Contrato R\$ 525/2013 ASJUR/PRES no valor de 369.972,03 para revitalização, todos referentes ao Terminal Rodoviário de Brasília localizado no Plano Piloto.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

Secretário de Estado de Transportes

Titular da UO Cedente

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente da NOVACAP

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 14 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, informa através do Anexo Único, as despesas realizadas com publicidade e propaganda no DIÁRIO OFICIAL – DODF, referente ao SEGUNDO TRIMESTRE DE 2013.

Fornecido	Espécie	Período	Valor	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Julho à Setembro /2013	R\$ 43.110,00	Publicação de atos Oficiais
Total: R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil cento e dez reais)				

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.171/2013.

Processo: 391.000.524/2012. Autuado (a): EDSON DOS SANTOS DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 1424/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.172/2013.

Processo: 391.000.647/2012. Autuado (a): LCR BAR E RESTAURANTE LTDA (STADT BIER). Objeto: Auto de Infração nº 1666/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.173/2013.

Processo: 391.000.431/2011. Autuado (a): IGREJA BATISTA DE ÁGUAS CLARAS. Objeto: Auto de Infração nº 0861/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.174/2013.

Processo: 391.000.646/2012. Autuado (a): CALVOSO E ANDRADE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME (PILÃO CARNE DE SOL). Objeto: Auto de Infração nº 1667/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.175/2013.

Processo: 391.000.132/2011. Autuado (a): SUELY DE FREITAS. Objeto: Auto de Infração nº 0994/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.176/2013.

Processo: 391.000.976/2012. Autuado (a): ALES RIBERIO DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 1918/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.177/2013.

Processo: 391.000.290/2013. Autuado (a): VERONICA BENJAMIM DE FREITAS - ME. Objeto: Auto de Infração nº 3555/2013. Decisão: Julgar nulo o Auto de Infração, por carecer de tipificação legal da conduta da autuada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.178/2013.

Processo: 391.000.198/2007. Autuado (a): COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1625/2007. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.179/2013.

Processo: 391.000.999/2012. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Objeto: Auto de Infração nº 1891/2012. Decisão: Julgar nulo o Auto de Infração, por falta de correspondência entre a conduta e os dispositivos legais indicados.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.180/2013.

Processo: 391.001.113/2012. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Objeto: Auto de Infração nº 1921/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.181/2013.

Processo: 391.000.485/2012. Autuado (a): TUZALEI MENDES - ME. Objeto: Auto de Infração nº 1287/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência.

cia. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.182/2013 - PRESI/IBRAM

Decisão: Acolhimento do Parecer nº 200.000.283/2013 da Procuradoria Jurídica que opinou favoravelmente pela posse da Requerente Daisy dos Santos Marques, mediante a apresentação de certificado que comprove aprovação junto ao exame da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos solicitados pela interessada, devendo a inscrição definitiva ser apresentada no prazo improrrogável de 60 dias, a contar da posse.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.183/2013.

Processo: 391.000.199/2013. Autuado (a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO IMPERIAL. Objeto: Auto de Infração nº 2902/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de embargo de obra. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.184/2013.

Processo: 391.001.291/2010. Autuado (a): PÃO E LANCHES D'ANDREA LTDA ME (PANIFICADORA HOLIVAN). Objeto: Auto de Infração nº 1108/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição de uso de sirene. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.185/2013.

Processo: 391.000.006/2013. Autuado (a): CÉSAR CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS (BAR DO AMADO). Objeto: Auto de Infração nº 2490/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.186/2013.

Processo: 391.000.201/2013. Autuado (a): CONDOMÍNIO HYARA CENTER. Objeto: Auto de Infração nº 3043/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.187/2013.

Processo: 391.001.124/2013. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (DER/DF). Objeto: Auto de Infração nº 2549/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.188/2013.

Processo: 391.000.751/2013. Autuado (a): PLANETAS PEDRAS INDUSTRIAIS DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3462/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 1.962,94 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.189/2013.

Processo: 391.001.452/2012. Autuado (a): KATIA BENICIO ZUCONI. Objeto: Auto de Infração nº 2297/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.190/2013.

Processo: 391.000.466/2012. Autuado (a): EDIVAR GOMES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 1353/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.191/2013.

Processo: 391.000.870/2011. Autuado (a): GERCI CARVALHO JACOBINA - ME (JMUSIC). Objeto: Auto de Infração nº 1725/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-

-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.192/2013.

Processo: 391.001.587/2012. Autuado (a): POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2275/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência e extinguindo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 2.525,60 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) em razão do seu pagamento. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.193/2013.

Processo: 391.000.537/2013. Autuado (a): MARMORARIA OPÇÃO. Objeto: Auto de Infração nº 3067/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.194/2013.

Processo: 391.000.090/2013. Autuado (a): EDMAR FERREIRA DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 2285/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição total do estabelecimento. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.195/2013.

Processo: 391.001.176/2012. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 2177/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, extinguindo-se a penalidade de advertência em virtude do seu cumprimento. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.196/2013.

Processo: 391.001.602/2012. Autuado (a): JOSÉ LÍRIO PONTE AGUIAR. Objeto: Auto de Infração nº 2197/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 88.396,00 (oitenta e oito mil reais e trezentos e noventa e seis centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.197/2013.

Processo: 391.001.484/2009. Autuado (a): EDMAR FERREIRA DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 0059/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.198/2013.

Processo: 391.000.418/2012. Autuado (a): ELIZABETH KOVARA BOANETTO. Objeto: Auto de Infração nº 1417/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.199/2013.

Processo: 391.001.230/2012. Autuado (a): ODELSON SILVESTRI DE ARRUDA. Objeto: Auto de Infração nº 2256/2012. Decisão: Nulidade do Auto de Infração em razão de vícios quanto ao motivo e à competência do ato administrativo.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.200/2013.

Processo: 391.000.689/2013. Autuado (a): ARTE MÁRMORES GRANITOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2914/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 1.121,68 (mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.201/2013.

Processo: 391.000.134/2009. Autuado (a): CONVER COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0036/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito

Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.202/2013.

Processo: 391.000.670/2012. Autuado (a): CONVER COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0936/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.203/2013.

Processo: 391.001.643/2012. Autuado (a): POUSADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2280/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.204/2013.

Processo: 391.001.645/2012. Autuado (a): POUSADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2279/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.205/2013.

Processo: 391.001.791/2012. Autuado (a): PATRÍCIA MENDEZ GONÇALVES. Objeto: Auto de Infração nº 2487/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.206/2013.

Processo: 391.001.587/2011. Autuado (a): COUNTRY BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1302/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.207/2013.

Processo: 391.001.499/2012. Autuado (a): GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. Objeto: Auto de Infração nº 1592/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, extinguindo-se os efeitos da advertência e mantendo-se as penalidades de embargo da obra e de interdição da pista de pouso e decolagem. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.208/2013.

Processo: 391.001.819/2012. Autuado (a): NFE CONFEITARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2429/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.209/2013.

Processo: 391.001.676/2012. Autuado (a): COUNTRY BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2417/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 12.628,00 (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.211/2013.

Processo: 391.000.045/2010. Autuado (a): RMLJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0685/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração, suspendendo-se o efeito da interdição total e reduzindo-se em 80% (oitenta por cento) o valor da multa aplicada, tendo em vista a assinatura do Termo de Compromisso nº 200.000.001/2010. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.212/2013.

Processo: 391.000.552/2013. Autuado (a): MULTIPEDRAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2663/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 1.121,68 (mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito

centavos). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.213/2013.

Processo: 391.001.238/2012. Autuado (a): SÉRGIO OLIVEIRA DIAS. Objeto: Auto de Infração nº 1946/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 42.935,20 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.214/2013.

Processo: 391.001.792/2012. Autuado (a): GERSON RICARDO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 0955/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.215/2013.

Processo: 391.001.194/2012. Autuado (a): RICARDINO TEIXEIRA PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 2081/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 25.508,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.216/2013.

Processo: 391.000.721/2008. Autuado (a): FERNANDO TRIGUEIRO GADELHA. Objeto: Auto de Infração nº 1869/2008. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.217/2013.

Processo: 391.000.542/2009. Autuado (a): IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS. Objeto: Auto de Infração nº 0136/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição das emissões sonoras ao vivo e/ou mecânicas. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.218/2013.

Processo: 391.000.600/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO PRIVE LAGO NORTE 1 - ETAPA III. Objeto: Auto de Infração nº 1402/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência, de embargo de obras e de multa no valor de R\$ 25.508,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.219/2013.

Processo: 391.001.051/2012. Autuado (a): ASFALTO BRASÍLIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2166/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.220/2013.

Processo: 391.000.783/2011. Autuado (a): DFF DESENTUPIDORA LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 1508/2011. Decisão: Nulidade do Auto de Infração em razão da inexistência de motivos sustentadores. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2013.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 338, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013. (*)

Aprova normas e procedimentos de apoio à infra-estrutura e logística de eventos esportivos e lazer no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, tendo em vista a ne-

cessidade de dispor de procedimentos objetivos que possibilitem o atendimento aos programas governamentais sob sua responsabilidade direta, de forma sistemática e de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e, considerando o disposto no artigo 1º da norma citada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas e procedimentos de apoio à infra-estrutura e logística de eventos esportivos e lazer, pela Secretaria de Estado de Esporte, no cumprimento de seu papel institucional, no âmbito do Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Esporte, ouvida a Assessoria Jurídica Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF Nº 213, págs. 15/16, de 11 de outubro de 2013.

ANEXO I

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE APOIO À INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER NO DISTRITO FEDERAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Das Espécies de Apoio

A Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal apoiará eventos promovidos por pessoas jurídicas, órgãos públicos, entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, com recursos materiais de infra-estrutura e logística, os quais poderão ser destinados ao fomento das práticas esportivas sendo:

- a) eixo do esporte de alto rendimento;
- b) eixo do esporte educacional;
- c) eixo do esporte de participação.

1.2 - Das Definições:

Para efeito destas normas considera-se:

- a) Esporte de alto rendimento - aquele praticado segundo as regras desportivas, nacionais e/ou
- b) Esporte educacional - o que é praticado nas escolas de ensino fundamental, voltado para o desenvolvimento e formação do aluno em termos de educação física, sem finalidades de seletividade e competitividade de seus praticantes;
- c) Esporte de participação - o que compreende as modalidades desportivas praticadas de formas espontânea e voluntária, como recreação e lazer, com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e na preservação do meio ambiente.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1- Requisitos da Requerente

- a) Tenha sido criada há mais de 01 (um) ano;
- b) Desenvolva atividades regimentais ou estatutárias em perfeita conformidade com os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;
- c) Comprove experiência prévia na área que pretende firmar a parceria;
- d) Comprove funcionamento regular, de acordo com as finalidades estatutárias ou regimentais, nos últimos dois anos;
- e) Demonstre as condições de gestão participativa, mediante a indicação de experiência anterior na execução de projeto similar;
- f) Utilize processos que concorram para maior transparência administrativa indicando, para fins de exercício do controle social, a existência de entidade legalmente organizada em condições de acompanhar a execução do objeto proposto;
- g) Declare compromisso de divulgação e/ou inserção do crédito Governo do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Esporte;
- h) Instrua o pedido com o formulário constante do Anexo II desta Portaria, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória;
- i) Apresente outros documentos, conforme o caso, considerados necessários à instrução processual, a critério da Secretaria de Estado de Esporte.

2.2 - Requisitos do Evento

- a) Oferecer proposta de organização de eventos de esporte e lazer, envolvendo a comunidade;
- b) Priorize a implantação em localidades com baixa opção de lazer;
- c) Demonstre que a execução das ações programadas contribui diretamente para o alcance da política de esporte e lazer do Distrito Federal, sobretudo em relação aos seus desdobramentos na comunidade;
- d) Identifique os efeitos multiplicadores previstos com a realização do projeto;
- e) Identifique as condições de continuidade das ações, inclusive buscando progressivamente a auto-sustentabilidade, com base em parâmetros objetivos de tempo;
- f) Desenvolva atividades de forma transversal alcançando outras áreas de interesse social, inclusive viabilizando a integração com outros programas e projetos;
- g) Demonstre que o pleito é de interesse e de pertinência em relação a práticas esportivas e lazer nas cidades;
- h) Garanta que suas ações contemplem os diferentes segmentos da comunidade, como crianças, jovens e adultos, bem como, os portadores de necessidades especiais e portadores de deficiência;
- i) Contribua para o combate a qualquer forma de discriminação, em especial de raça, origem,

crença, sexo, opção sexual;

j) Oferte variados tipos de atividade a todos os participantes envolvidos nas ações propostas;

k) Contemple o esporte e o lazer como elementos constitutivos de direitos sociais;

e) Estar adimplente em relação à Administração Federal e do Distrito Federal, em especial, com esta Secretaria de Estado de Esporte.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 - A Secretaria de Estado de Esporte, no cumprimento de seu papel institucional poderá conceder apoio na forma de infra-estrutura e logística, a eventos de esporte e lazer no âmbito do Distrito Federal, desde que atendidos aos procedimentos que seguem:

- a) A solicitação deverá ser protocolada na Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal, com pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para a realização do evento;
- b) A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem o atendimento aos itens 2.1 e 2.2 deste Anexo I;
- c) Apresentação das informações conforme Anexo II, desta Portaria;
- d) Mencione, expressamente, as chancelas da Secretaria de Esporte e do Governo do Distrito Federal como apoiadores do evento.

3.2 - O fluxo dos processos deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que segue:

- a) Encaminhamento do Setor de Protocolo para ao Gabinete da Secretaria de Esporte, para os devidos registros de entrada e encaminhamentos;
- b) Encaminhamentos para autuação de processo, informações e instruções, no âmbito da Subsecretaria de Esporte e Lazer, com vistas à análise e deliberação pela Comissão Especial, designada para este fim, pelo Secretário de Estado de Esporte;
- c) A Comissão Especial emitirá parecer circunstanciado, sugerindo a aprovação ou indeferimento do pedido, especificamente, ao que se refere:
 - I- tempestividade do pedido;
 - II- atendimento aos itens 2.1, 2.2 e 3.1 deste Anexo I;
 - III- custo-benefício;
 - IV- importância do evento;
 - V- outros requisitos considerados relevantes pela Comissão Especial.
- d) Na apreciação da solicitação, com base no item “c”, a Comissão Especial concluirá, fundamentadamente, pela adoção de um dos seguintes conceitos:

I - atendimento satisfatório;

II - não-atendimento.

e) A Comissão encaminhará o processo, com parecer, ao Subsecretário de Esporte e Lazer, indicando o conceito. Em caso do pleito ser conceituado pela Comissão Especial como “não-atendimento”, o Subsecretário deverá indeferi-lo de pronto;

f) A Subsecretaria de Esporte e Lazer encaminhará os pleitos classificados pela Comissão especial com o conceito I ao executor central, para pronunciamento quanto à disponibilidade financeira do atendimento ao apoio de infra-estrutura e logística do evento;

g) Dimensionada a disponibilidade financeira e homologação do Secretário, a Subsecretaria de Esporte e Lazer, providenciará a emissão de Ordem de Serviço às empresas contratadas pela Secretaria de Esporte, providenciará junto a SUAG a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, com pelo menos 03 (três) dias antes da data do evento, o extrato contendo o tipo de apoio a ser oferecido pela Secretaria de Estado de Esporte.

4. ACOMPANHAMENTO

4.1 - O acompanhamento do apoio a ser disponibilizado constitui elemento fundamental para o processo de avaliação, realizando-o por intermédio de visitas durante a montagem do evento, durante à sua realização e, ao final, por relatório circunstanciado, atividades de exclusiva competência da equipe técnica da Subsecretaria de Esporte e Lazer;

4.2 - A requerente terá o prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do evento, para apresentar relatório circunstanciado por meio eletrônico e impresso, contendo:

I - fotos ilustrativas da realização do evento em suas diversas fases;

II - descrição detalhada das atividades desenvolvidas, abordando as etapas de mobilização, planejamento, divulgação e execução;

III - caracterização do público alcançado;

IV - comprovação da exposição das chancelas da Secretaria de Esporte e do Governo do Distrito Federal como apoiadores do evento, nas diversas peças promocionais e visuais e nos materiais impressos do evento;

4.3 - A requerente que deixar de apresentar o relatório ou o mesmo for considerado insatisfatório pela Secretaria de Estado de Esporte, deverá ser cadastrado como inadimplente, ficando impedido de obter qualquer outro apoio da Secretaria de Estado de Esporte conforme o disposto no item 5.1.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O descumprimento das presentes normas no todo ou em parte, acarretará à requerente a imputação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.666/93, bem como obrigará o responsável a ressarcir o erário com o valor relativo ao apoio, devidamente corrigido e atualizado à época do pagamento, ficando, ainda, impedida de receber novo benefício pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos.

5.2 - Os processos administrativos de concessão ou indeferimento de apoio aos eventos serão objetos de registro para fins estatísticos.

5.3 - Trimestralmente a Subsecretaria de Esporte e Lazer deverá apresentar ao Secretário relatório consolidado com as informações estatísticas sobre as concessões e indeferimentos e, notadamente, em relação às concessões deferidas, o detalhamento físico e financeiro de cada evento e o valor global do trimestre.

ANEXO II
INSTRUMENTO DE SOLICITAÇÃO
APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ Nº			
ENDEREÇO			
CEP		CIDADE-UF	
E-MAIL		TEL.	
RESPONSÁVEL PELO EVENTO			
RG (Órgão Expedidor/UF)		CPF	
ENDEREÇO			
CEP		CIDADE-UF	
E-MAIL		TEL.	

NOME DO EVENTO			
DATA			
PERÍODO DO APOIO			
LOCAL			
ENDEREÇO			
HORÁRIO:	INÍCIO		ENCERRAMENTO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>1. Ler as informações contidas neste documento é de fundamental importância ao solicitante.</p> <p>2. O preenchimento deste deve ser feito mantendo o conteúdo de cada tópico.</p> <p>3. O solicitante deve apresentar as seguintes documentações, com prazos de validade vigentes:</p> <p>a. Ofício de solicitação devidamente assinado pela pessoa competente;</p> <p>b. Documentos probatórios de legitimidade, sendo Estatuto e Ata ou Contrato Social (no caso de órgão público, apresenta-se a nomeação do responsável pela solicitação no DODF);</p> <p>c. Cópia autenticada de RG e CPF do responsável pela solicitação;</p> <p>d. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade, junto à Receita Federal;</p> <p>e. Certidão Negativa de Débito, junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;</p> <p>f. CND e Positiva de Débito com Efeito de Negativa (CPD-EN), junto à Receita Federal;</p> <p>g. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, junto à Caixa Econômica Federal.</p> <p>4. A solicitação deve ser feita por uma Entidade Sem Fins Lucrativos criada pelo menos 1 (um) ano antes do pedido de apoio.</p> <p>5. Unindo toda a documentação exigida, o solicitante deve encaminhar o conjunto ao Protocolo da Secretaria de Esporte do Distrito Federal com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao início do eventual apoio.</p>
I. APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Descrever sucintamente as atividades previstas e os principais resultados esperados:

- Qual o objeto do evento?
- Qual o seu objetivo?
- Qual a Região Administrativa em que o evento se insere?
- Qual a relevância de sua realização (para a comunidade, modalidade, participantes, praticantes e beneficiários) e sua influência para o esporte e o lazer na cidade?
- Quais impactos o evento deixa após a sua realização?

Citar mais informações consideradas importantes para o julgamento do mérito.

II. MODALIDADE ESPORTIVA
Indicar a(s) modalidade(s) esportiva(s).

III. EQUIPE TÉCNICA
Relacionar a equipe técnica do projeto, incluindo: (1) formação profissional; (2) função ou cargo; e (3) tempo (h/semana) que cada profissional se dedica ao projeto.

IV. DESENVOLVIMENTO
Descrever a maneira como as atividades serão realizadas (principais procedimentos, técnicas e

instrumentos a serem empregados).

Destacar aspectos metodológicos importantes, como: (1) forma de atração de público beneficiário; (2) locais de mobilização de grupos ou execução de ações; e (3) meios a serem utilizados na divulgação.

Informar se haverá:

- Relatório final de avaliação em termos de objetivos e resultados, proposta de implementação de melhorias etc.;
- Avaliação de impactos;
- Parceria com outros agentes ou patrocinadores e que tipo de apoio será recebido (na elaboração e/ou coordenação do evento, apoio técnico, material e/ou financeiro etc.).

Anexar mapa e/ou desenho do evento (trajeto, roteiro etc.).

V. APOIO ESPERADO
Descrever DETALHADAMENTE o tipo de apoio esperado para o evento, justificando a real necessidade de cada um dos itens (FORNECER E ESPECIFICAR TODAS AS QUESTÕES ABAIXO):

- Quantidades (por unidade, metro linear, m², hora, pessoa etc.) de cada item;
- Número de diárias necessárias para cada item (incluir as datas de cada dia DD/MM/AAAA);
- Relação com nome, RG, CPF e função das pessoas envolvidas e/ou beneficiadas pelos serviços da Secretaria de Esporte do Distrito Federal, sem exceções;
- Para o caso de solicitação de transporte, informar horários, locais e endereços completos que recebem o serviço da Secretaria de Esporte do Distrito Federal, inclusive a distância (em km) do local de origem ao local de destino;
- Para o caso de solicitação de material gráfico ou semelhantes (confirmar o atendimento na SUEL – Subsecretaria de Esporte e Lazer, ou no telefone 3448-7539), é imprescindível enviar as artes em Corel Draw (cdr) e PDF para os endereços de e-mail: apoio.evento@esporte.df.gov.br e apoioevento@gmail.com, caso contrário, o fornecimento é cancelado;
- Qualquer item que for fornecido pela Secretaria de Esporte, porém não utilizado, deverá o solicitante arcar com os custos.

Citar mais informações consideradas importantes para o apoio. O detalhamento das informações é fundamental, pois proporciona melhor atendimento à solicitação.

VI. CRONOGRAMA

O cronograma é a distribuição, no tempo, das principais atividades previstas e constitui um instrumento essencial de gestão. Por isso, deve ser elaborado com critério.

Neste tópico, relacionar as principais atividades do projeto, indicando os prazos de início e conclusão de cada etapa, usando dia ou mês como unidade do cronograma.

BRASÍLIA-DF, ____ DE ____ DE ____.

NOME E ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO EVENTO

TERMO DE COMPROMISSO

Brasília-DF, ____ de ____ de ____.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente no endereço _____, CEP nº _____, cidade-UF _____, telefone (____) _____, endereço de e-mail _____, responsável legal pela entidade _____, CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, CEP nº _____, cidade-UF _____, telefone (____) _____, comprometo-me a:

- Garantir que a entidade preenche todas as exigências contidas na Portaria nº 338, de 09 de outubro de 2013, a cumprir todas as Normas e Procedimentos (Anexo I) e fornecer a documentação necessária e as informações exigidas no Anexo II.

- Em caso de atendimento à solicitação, também é compromisso divulgar – seja em meios de comunicação, seja com a exposição da marca “Secretaria de Esporte GDF” – que o evento “_____”, recebeu o apoio da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, fazendo constar de forma clara e em espaço visível a logomarca citada, bem como entregar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no máximo até 15 (quinze) dias depois do acontecimento do evento, com documentos comprobatórios do mesmo.
- Com o descumprimento das normas contidas no Anexo I (“Normas e Procedimentos”), a Secretaria de Esporte se reserva ao direito de aplicar sanções – conforme citação nos itens 4.1 a 5.1 – sobre a entidade citada acima.

- O não atendimento a qualquer das exigências aqui solicitadas será motivo de inclusão deste interessado em cadastro de inadimplente da Secretaria de Esporte e impossibilitará a solicitações futuras.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO EVENTO

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização evento “Inauguração do Centro Olímpico do Setor O”, nos termos constantes do processo n.º 220.001.174/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 360, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto n.º 34.195 de 06 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a realização do evento “Participação da equipe do Projeto Futuro Campeão no Torneio da Federação Brasileira do Distrito Federal”, nos termos constantes do processo n.º 220.001.178/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTES E FAVORECIDO, abaixo indicados, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, resolvem:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria Nº 06, de 05 de agosto de 2013, que descentralizou para a Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia e Inovação o valores conforme descrito a seguir:

De: U.O. 40.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

U.G. 150.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Para: U.O. 40.101- Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação

U.G. 400.101 - Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação

PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	VALOR
19.571.6205.9083.5116	33.90.39	300	6.600.000,00
19.571.6205.9083.5116	33.90.18	300	400.000,00

Art 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE DONIKIAN GOUVEIA

GLAUCO ROJAS IVO

U.O Cedente

U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C. Às nove horas, foi iniciada 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, com o objetivo de discutir: a aprovação da ata da reunião anterior, preparativos do Seminário a ser realizado nos dia 14, 15 e 16 agosto – Entidades não-governamentais e Fundo da Criança, Análise e aprovação dos projetos para referendo em Plenário, viagem para as visitas aos Conselhos do PR, SC e RS, ofício BRB, Publicação do Superávit. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Sr. Valdemar Martins da Silva representante da Casa de Ismael, Sr. Cleidson Figueredo dos Santos representante da Secretaria da Criança, Sr. Odetino Pereira Dias representante da Secretaria de Governo, Sra. Joseane Barbosa representante do Instituto Marista/UBEE, o Secretário Executivo do CDCA/DF, o Sr. Jairo de Souza Junior, Sr. Ivan Guedes, Sra. Michelle Sandes e Sra. Eliane Oto de Quadros Assessores do CDCA/DF e Sr. Ariovaldo Nogueira Chefe da Unidade de Gestão do Fundo da Secretaria da Criança. A ata da 5º reunião foi aprovada pelos Conselheiros sem ressalva. Em seguida houve a análise dos processos com pendências e indicação de arquivamento por não atender as disposições do edital de chamada pública : 417001417/2012 Projeto: Obtenção de Recurso do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente - 417001396/2012 Projeto: Renovar é preciso - 417001386/2012 Projeto: Fortalecimento Institucional, 417001421/2012 Projeto: Colóquio, 417001430/2012 Projeto: Ciranda dos Saberes, 417001400/2012 Projeto: Fomento dos Direitos na Proteção Familiar. Os conselheiros analisaram cada processo individualmente e ratificaram pelo arquivamento de todos. Foram também analisados os pareceres técnicos dos processos constantes na Resolução nº 116/2013: 417001395/2012 Projeto: Gerando Vida e Esperança à Crianças e Adolescentes, 417001356/2012 Projeto: Caminhando sobre quatro rodas, 417001418/2012 Projeto: Aquisição de Kombi, 417001352/2012 Projeto: Projeto Crescer, 417001355/2012 Projeto: Conhecimento em Ação, 417001411/2012 Projeto: Craque na

Vida, 417001389/2012 Projeto: Ampliação para Atendimento da Escolhinha, 417001392/2012 Projeto: Transformando Vidas. Todos foram aprovados. Após discussão, concluiu-se que o Processo 417001411/2012-OSCIPE ESPORTE MAIS, deverá ter uma nova visita para análise da estrutura física. O Conselheiro Cleidson propôs estar visitando a instituição. Ficou acordado que os processos para a criação de uma nova resolução seriam submetidos a uma análise na próxima reunião extraordinária marcada para 17.07.2013 em razão de os mesmos ainda não terem relatório de visita. O Sr. Jairo comunicou que a viagem para visitas aos Conselhos do PR, SC E RS estaria suspensa até o retorno da Secretaria Rejane Pitanga pois a mesma está de férias e gostaria de estar participando. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos e eu, Michelle Sandes, Assessora do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente em exercício, e demais conselheiros presentes. Brasília/DF, 10 de julho de 2013. Odetino Pereira Dias, Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C. Às nove horas, foi iniciada reunião conjunta com o Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF e da Comissão de Formação e Mobilização, com o objetivo de discutir: preparativos do Seminário com as entidades e preparação dos projetos para referendo em Plenário. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Valdemar Martins da Silva; Casa de Ismael, Cleidson Figueredo dos Santos; Secretaria da Criança, Odetino Pereira Dias; Secretaria de Governo, Francisco Rodrigueus Correa; SINDBREFDF, Emilson Ferreira Fonseca; Secretaria de Planejamento, Ranyelle Braz; CIEE, Amélia Rabelo; Secretaria de Cultura, Kátia Regina Cabral; UBEE, Jairo de Souza Junior secretário da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Ivan Guedes, Michelle Sandes e Eliane Oto de Quadros Assessores do CDCA/DF, Sr. Ariovaldo Nogueira Chefe da Unidade de Gestão do Fundo da Secretaria da Criança. A reunião iniciou-se com a discussão acerca dos preparativos do Seminário a ser realizado nos dia 14, 15 e 16 de agosto para as entidades. A Conselheira Dirce explanou sobre como seria a execução do Seminário e os principais pontos. Ficou decidido que haveria uma próxima reunião em 7 de agosto de 2013 para elaboração dos editais que serão apresentados no Seminário. Logo após, foram analisados os seguintes processos: Fenações Integração Social nº 417001391/2012, Fenações Integração Social nº 417001399/2012, Lar Assistencial Maria de Nazaré- LAMANA nº 417001398/2012, Centro Comunitário da Criança nº 417001345/2012, Instituto Nair Valadares nº 417001350/2012. O Conselho de Administração do FDCA/DF aprovou todos os projetos ficando deliberado que seria criada uma nova resolução após referendo em Plenário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos e eu, Michelle Sandes, Assessora do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente em exercício e demais conselheiros presentes. Brasília/DF, 30 de julho de 2013. Odetino Pereira Dias, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 79/2013, SESSÕES PLENÁRIAS
do dia 22 de Outubro de 2013(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4643

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 36374/2008, Representação, MPJTCDF; 2) 17539/2010, Representação, SDE; 3) 28238/2012, Representação, Secretaria de Educação; 4) 7729/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 5) 8202/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 6) 8253/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 7) 19063/2013, Aposentadoria, Francisco Antonio de Souza; 8) 33198/2013, Representação, Empresa IT Comércio e Serviços Ltda.;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 309/1999, Aposentadoria, Ailton Ferreira Assis de Alveida; 2) 43240/2006, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 23049/2007, Aposentadoria, Cícero Alves da Silva; 4) 14330/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEASA/DF; 5) 35140/2011, Pensão Civil, Maria Gislene Coutinho Souza; 6) 16595/2013, Aposentadoria, Ascélia de Oliveira Costa Gonçalves; 7) 16676/2013, Aposentadoria, SANDRA REGINA DE FREITAS LOPES; 8) 16722/2013, Aposentadoria, Iraci Alves da Costa; 9) 17443/2013, Aposentadoria, Tania Mara de P. Gertrudes; 10) 17451/2013, Aposentadoria, Silas Pereira; 11) 18407/2013, Aposentadoria, Rosângela Fonseca Dias; 12) 18466/2013, Aposentadoria, André Rodrigues de Souza; 13) 18857/2013, Pensão Civil, Maria Possidonia de Lima Ferreira; 14) 19292/2013, Aposentadoria, Elieth Sousa Ramos; 15) 19390/2013, Aposentadoria, Maria de Fátima Guedes Barbosa; 16) 21874/2013, Aposentadoria, Zilda Francisco Pereira; 17) 23265/2013, Aposentadoria, Regina Selma Otoni de Faria; 18) 24814/2013, Aposentadoria, Francisco das Chagas Costa; 19) 24970/2013, Aposentadoria, Maria Lúcia Ribeiro Valério dos Santos; 20) 29654/2013, Auditoria de Regularidade, Vagner Gonçalves Benck de Jesus;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 16/10/2013

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4639

Aos 8 dias de outubro de 2013, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, PAULO

TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, e afastado, por força da Decisão Administrativa nº 85/09, o Conselheiro DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4638 e Extraordinárias Administrativa nº 794 e Reservada nº 896, todas de 03.10.2013.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2013002021150-8, impetrado por José da Silva Botelho.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Inspecção: PROCESSO Nº 3310/2010 - Despacho Nº 86/2013.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 14316/2009 - Despacho Nº 75/2013.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21867/2011 - Despacho Nº 90/2013, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 12060/2011 - Despacho Nº 89/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19739/2008 - Despacho Nº 88/2013, Pensão Militar: PROCESSO Nº 32060/2013-e - Despacho Nº 87/2013, Licitação: PROCESSO Nº 26116/2013 - Despacho Nº 84/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 21352/2011 - Despacho Nº 83/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 12154/2010 - Despacho Nº 82/2013, Inspecção: PROCESSO Nº 26060/2013 - Despacho Nº 81/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 3069/2010 - Despacho Nº 80/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 35453/2009 - Despacho Nº 79/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 6084/2010 - Despacho Nº 78/2013, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 12948/2013 - Despacho Nº 77/2013, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36390/2008 - Despacho Nº 76/2013, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1312/2011 - Despacho Nº 74/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 17789/2011 - Despacho Nº 73/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 35500/2009 - Despacho Nº 72/2013.

JULGAMENTO

SUSTENTAÇÃO ORAL DE DEFESA

O Senhor Presidente informou ao Plenário que constavam da pauta desta sessão os Processos nºs 515/2002 e 16730/08 (Relatores: Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU, respectivamente), contendo requerimentos formulados pelo Dr. EDUARDO DE VILHENA TOLEDO e outros, representantes legais do Sr. MARCELO TOLEDO WATSON, e pelo Dr. HERMAN BARBOSA, representante legal do Sr. Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro, pleiteando oportunidade para sustentarem oralmente as razões das defesas juntadas aos autos, cujos pedidos foram deferidos por esta Corte e feitas, nos termos do art. 60, parágrafo 1º, do Regimento Interno, as comunicações de praxe.

A seguir, passou a palavra ao Conselheiro RENATO RAINHA para relato do Processo 515/2002. Concluído o relatório, de conformidade com o disposto no art. 62 do Regimento Interno, o Senhor Presidente indagou ao representante do Ministério Público junto a Corte DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE se desejava manifestar-se naquele momento, tendo Sua Excelência ratificado o parecer constante dos autos.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Dr. MARCUS VINICIUS DE CAMARGO FIGUEIREDO, esclarecendo que, nos termos do art. 60, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Sua Excelência disporia de até 15 (quinze) minutos para proceder à referida sustentação oral de defesa.

Ultimada a sustentação oral de defesa, a palavra foi devolvida ao Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, que apresentou o seu voto. - DECISÃO Nº 4948/13-. O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAIVA MARTINS, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada nos termos do art. 71 do RI/TCDF, decidiu: a) conhecer do pedido de Reexame na forma apresentada, sendo-lhe concedido o efeito suspensivo nos termos do art. 189 do RI/TCDF; b) restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para o exame de mérito. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro PAULO TADEU, para relato do Processo nº 16730/08.

Concluído o relatório, de conformidade com o disposto no art. 62 do Regimento Interno, o Senhor Presidente indagou ao representante do Ministério Público junto a Corte DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE se desejava manifestar-se naquele momento, tendo Sua Excelência ratificado o parecer constante dos autos.

A seguir, concedeu a palavra ao Dr. HERMAN BARBOSA, esclarecendo que, nos termos do art. 60, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Sua Excelência disporia de até 15 (quinze) minutos para proceder à referida sustentação oral de defesa.

Ultimada a sustentação oral, a palavra foi devolvida ao Relator, Conselheiro PAULO TADEU, que, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, solicitou o adiamento da discussão

da matéria, com a remessa dos autos ao seu Gabinete. - DECISÃO Nº 4939/13-. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO RAINHA.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 1182/1991 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA-SE. DECISÃO Nº 4947/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprido o item “II” da Decisão nº 7.177/2008 e levantar o sobrestamento dos autos; II - tomar conhecimento do termo de opção firmado pelo servidor, com a renúncia à aposentadoria tratada nos autos; III - considerar prejudicada a análise de mérito da revisão de proventos fundada na Lei nº 92/1990, em virtude da renúncia ao benefício de aposentadoria; IV - determinar o cancelamento do registro da aposentadoria em exame; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 721/1997 - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA-SE. DECISÃO Nº 4977/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 7.179/2008; II - considerar legais, para fins de registro, a concessão e a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de: a) elaborar novos demonstrativos de tempo de serviço, em substituição aos de fls. 105 e 133 - apenso nº 082.012742/96-GDF, para corrigir a indicação do período de apuração (fl. 105) e as totalizações dos períodos de apuração (fl. 133); b) tornar sem efeito os documentos substituídos; c) acompanhar o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12895/09, e observar eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1792/2004 - Revisões da pensão militar instituída por PAULO COSTA-CBMDF. DECISÃO Nº 4949/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 1.451/2013; II - considerar legais, para fins de registro, as revisões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão de fls. 111/113 e 150 do Processo CBMDF nº 053.000.764/2002 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) que promova a correção, no sistema SIAPE, da participação individual das pensionistas MARCIA FRANCISCA COSTA, KÁTIA FRANCISCA COSTA DESIDÉRIO e CASSIA FRANCISCA COSTA DOS SANTOS, de 1/10 (um décimo) para 1/6 (um sexto), adotando, adicionalmente, as demais medidas concernentes a esse fato; providências que serão objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3476/2004 - Pensão civil instituída por ANTONIO MARCELINO LOPES-SO. DECISÃO Nº 4995/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do recurso interposto pela Senhora Maria de Souza Lopes em face da Decisão nº 880/13, por carência de objeto; II - determinar à Secretaria de Estado de Obras do DF que desconstitua os atos praticados com fundamento no item II, alínea “a”, da Decisão nº 880/13, tendo em conta que a referida deliberação apenas mandou observar o que vier a ser decidido nos Processos nºs. 35.463/05 e 1.258/11, sobrestados e aguardando decisões a serem proferidas pelo TJDF e STF nos autos do Processo nº 2011.01.1.236243-9 e da ADI nº 4.594/DF, respectivamente; III - dar conhecimento do teor desta decisão à recorrente; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à jurisdicionada.

PROCESSO Nº 39234/2006 - Aposentadoria de LUIZ NOLASCO DE REZENDE-SE. DECISÃO Nº 4951/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridas as Decisões nºs 3.050/2010 e 4.847/2012; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 39358/2006 - Denúncia formulada pelo então Deputado Distrital Augusto Carvalho acerca de contratos emergenciais celebrados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4943/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fl. 1959 e da Certidão de Óbito, emitida pelo 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Distrito Federal, noticiando o falecimento do Sr. ILDEU DE OLIVEIRA; II - declarar extinta a multa aplicada ao Sr. ILDEU DE OLIVEIRA, por meio da Decisão nº 101/2008 e do Acórdão nº 247/2008, em razão de seu óbito, dando ciência à Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA em função do expediente de fl. 1959; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 6288/2008 - Representação nº 40/2007-CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF - para as Instituições Educacionais e Diretorias Regionais de Ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4952/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1712/2010 - GAB-SE e anexos (fls. 260/261 e Anexo IV); b) dos Ofícios nºs 127 e 181/2011-CF e anexos (fls. 262/288); II - determinar o envio de cópia das informações e dos pareceres lançados no feito, a partir da Decisão nº 4.325/2010, à Secretaria de Estado de Educação e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para que, em 60 (sessenta) dias, se manifestem acerca da legalidade da utilização do termo de referência como instrumento de repasse de recursos no âmbito do PDAF; III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP.

PROCESSO Nº 11565/2010 - Aposentadoria de MARILDA GERALDA DUMONT-SES. DECISÃO Nº 4953/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 4.536/2012; II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 4.536/2012; III - em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência desta Corte, tomar conhecimento das medidas adotadas pela jurisdicionada em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2011.01.1.234786-9/TJDFT; IV - autorizar o registro da concessão da aposentadoria em exame, por guardar conformidade com a decisão judicial passada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 37050/2010 - Representação nº 23/2010 - DA, do Ministério Público junto à Corte, que noticia a existência de irregularidades nas promoções de militares de todos os níveis hierárquicos da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, após a edição da Lei Federal nº 12086/09. DECISÃO Nº 4941/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 394/13 - ATJGCG e anexos (fls. 248/291), encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal; b) do resultado da inspeção realizada na PMDF em atendimento ao item "V.b" da Decisão nº 1.369/2012; c) dos documentos de fls. 297/343; II - considerar atendida a diligência objeto item II da Decisão nº 1.369/12, reiterada pelas Decisões nºs 6.386/12 e 694/13; III - ter por procedentes as justificativas apresentadas pelo então Comandante-Geral daquela Corporação em face do item III, "a", da Decisão nº 694/2013; IV - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que: a) dê imediato cumprimento ao contido no item III, "a", da Decisão nº 1.369/12, relativamente à determinação do número de vagas para promoção provenientes de agregações em decorrência de afastamentos, inclusive nas que ocorreram em agosto/2013, e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa para o descumprimento da referida deliberação, sob pena de aplicação de sanção, a teor do art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, devendo a Corporação ainda encaminhar a documentação comprobatória do atendimento da diligência, uma vez efetivadas as mencionadas promoções; b) se abstenha de praticar atos com espeque no art. 10 do Decreto nº 32873/11 nas promoções de seus militares, tendo em vista que tal dispositivo inova a ordem jurídica ao permitir sucessivas reduções de interstício, chocando-se com o que prescreve o art. 5º, § 2º, da Lei nº 12086/09, entendimento esse constante do Parecer nº 2708/2011-PROPES/PGDF e do parecer subscrito pelo Procurador-Geral Adjunto nos autos do Processo nº 053.000.048/2012-PGDF, sob pena de o TCDF negar validade a tais atos; V - autorizar: a) a remessa de cópias da instrução, do Parecer nº 855/2013-DA/MPCDF e da Decisão nº 4.216/2013 à Corporação, com o fim de subsidiar o atendimento da diligência; b) a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11390/2011 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item IV da Decisão nº 687/2011, proferida no Processo nº 43.456/2009, que cuida da auditoria realizada no Contrato nº 14/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF e a empresa POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A. Após a apresentação do Relatório, o representante legal da empresa Politec Tecnologia da Informação S.A., Dr. ANDRÉ SÁ BRAGA, suscitou questão de ordem no sentido de que fosse sobrestada a apreciação do processo em exame até o julgamento da arguição de impedimento do Conselheiro PAULO TADEU de atuar no Processo nº 9503/2008, que, no seu entendimento, trata da mesma matéria. O Tribunal decidiu, por maioria, pela improcedência da arguição. Vencida, neste quesito, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO. O Conselheiro PAULO TADEU declinou do direito de participar da votação da mencionada questão de ordem. Diante da decisão do Colegiado, o Dr. ANDRÉ SÁ BRAGA suscitou nova questão de ordem, arguindo o impedimento do Conselheiro PAULO TADEU, tendo o Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que a arguição seja formalizada nos termos do § 8º do art. 63 do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4954/2013 - O Tribunal, por unanimidade, determinou o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, para que, recebida a redução a termo da oposição de impedimento, sejam adotadas as medidas previstas no art. 63 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16685/2011 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da CAESB Participações S. A. - CAESBPAR, referente ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO Nº 4955/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Prestação de Contas Anual dos dirigentes da CAESB Participações S.A., referente ao exercício de 2010, objeto do Processo nº 092.002.555/2011; II - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência dos responsáveis pela CAESB Participações - CAESBPAR, no exercício de 2010, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa em face da ausência de medidas tendentes a justificar a criação da Entidade (subitem 1.1 do Relatório de Auditoria nº 06/2012 - DIMAT/CONIE/CONT/STC), ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 5062/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo, formulados pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para conclusão e remessa de várias tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 4956/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1298/2013-SUTCE/GAB-STC, fl. 562, e anexos de fls. 563/571, bem como da manifestação da SECONT às fls. 572 e anexo fls. 573/575; II - conceder as prorrogações de prazo solicitadas pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, relativamente aos processos relacionados no demonstrativo de fls. 573/575, com prazo final conforme indicado pela SECONT; III - determinar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6298/2012 - Aposentadoria de ATAÍDES DA SILVA ARANTES-CBMDF. DECISÃO Nº 4957/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, de-

ciduiu: I - ter por parcialmente atendida a diligência objeto do item I da Decisão nº 5.927/2012; II - determinar: a) à Secretaria de Estado de Saúde que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie ao CBMDF as informações solicitadas pela referida Corporação por meio do Ofício nº 99, de 21.02.2013 (fl. 195 do Processo CBMDF nº 053.000.452/2008); b) a conversão do feito em nova diligência junto ao Corpo de Bombeiros Militar do DF para que, no prazo de 30 (trinta) dias (após o recebimento das informações que serão prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde, solicitadas por meio do Ofício nº 99/2013, de 21.02.2013), cumpra o disposto nas alíneas "b" e "c" do item I da Decisão nº 5.927/2012.

PROCESSO Nº 9718/2012 - Estudos especiais autorizados pela Decisão nº 3.672/2011 (Processo nº 39181/2009), versando sobre a forma de contagem de serviço prestado pelos agentes honoríficos, em órgãos de deliberação coletiva, se de acordo com o "mandato" ou se por "participação nas reuniões". DECISÃO Nº 4958/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado dos referidos estudos e considerar atendido o previsto no item 3.a da Decisão nº 3.672/2011; II - comunicar à Secretaria-Geral de Administração que este Tribunal tem por juridicamente possível computar o tempo de serviço prestado por agente honorífico, até a edição da Emenda Constitucional nº 20/98, em órgãos de deliberação coletiva, como tempo de serviço público, considerando apenas os dias em que ocorreu efetiva participação em reuniões, comprovada mediante certidão expedida pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do DF, ao qual o órgão de deliberação coletiva encontra-se vinculado, desde que homologada pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do DF - IPREV/DF; III - dar ciência desta decisão aos demais órgãos e entidades integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento do feito em exame. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 20792/2012 - Edital nº 36/2012, publicado no DODF de 6.9.2012, por meio do qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF tornou pública a abertura de inscrição em concurso para o provimento de 12 (doze) vagas do cargo de Técnico em Saúde, na especialidade de Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e formação de cadastro-reserva. DECISÃO Nº 4959/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: I.a - dos editais nºs 44/12, publicado no DODF de 22.12.12 (fls. 42) e 03/13, publicado no DODF de 21.01.13 (fls. 43 a 45); I.b - do Ofício nº 155/2013-CF e anexo (fls. 46 e 47), encaminhados pelo Ministério Público junto à Corte; I.c - dos documentos de fls. 48 a 52; II - dar ciência desta decisão à signatária do Ofício nº 155/2013-CF/MPCDF; III - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 20865/2012 - Representação nº 32/2012 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades em contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa BIOFAST Medicina e Saúde Ltda., requerendo a realização de inspeção para que sejam esclarecidos os pontos indicados na aludida peça ministerial. DECISÃO Nº 4960/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 71/2013, da Informação nº 168/2013, da Representação nº 32/2012 - CF e da documentação de fls. 92/96, 121/184 e 214/215; II - considerar precedente a Representação em exame; III - chamar em audiência, com amparo no art. 43, inciso II, da LC nº 01/1994, o Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, para apresentação de razões de justificativa, tendo em conta a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 57, incisos II e III da mesma norma, em função das seguintes falhas: a) prestação de serviços pela empresa BIOFAST Medicina e Saúde Ltda., sem cobertura contratual, após o período de 22/05/2011, em flagrante ofensa ao art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 60 da Lei nº 8.666/1993; b) ausência de comprovação da compatibilidade de preços praticados no ajuste tácito supra com aqueles praticados no mercado, em desacordo com o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES; b) o envio dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 24402/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível irregularidade na concessão, pagamento e percepção de indenização de transporte em razão da passagem do extinto militar LUIZ ANTONIO BALBINO para a inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4961/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.001.168/2010; II - com fundamento art. 13, I, da Resolução nº 102/1998, considerar encerrada a tomada de contas especial, em face de se encontrar em curso o ressarcimento do débito apurado; III - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que remeta ao Tribunal, quando do término do desconto em folha de pagamento da pensionista NILZA LUIZA MIRANDA BALBINO, os comprovantes de quitação da dívida; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos autos à PMDF, determinando a instauração de procedimento disciplinar, seja sindicância ou inquérito administrativo, em razão das irregularidades cometidas pelos militares; b) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Parcialmente vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que seguiu o voto do Relator, à exceção da alínea b do item IV.

PROCESSO Nº 6919/2013 - Tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de pagamentos irregulares e recebimento de benefícios sociais destinados a famílias de baixa renda, por servidores públicos e terceiros sem vínculo com a Administração Pública, objeto

do Processo nº 480.000.520/2012. DECISÃO Nº 4962/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1315/2013 - SUTCE/GAB/STC (fl. 12) e indeferir o pleito de sobrestamento de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF - STC/DF nova prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para conclusão dos trabalhos apuratórios, pronunciamento da Controladoria-Geral e encaminhamento a esta Corte da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.516/2012; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 6927/2013 - Tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de pagamentos irregulares e recebimento de benefícios sociais destinados a famílias de baixa renda, por servidores públicos e terceiros sem vínculo com a Administração Pública, objeto do Processo nº 480.000.520/2012. DECISÃO Nº 4963/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1316/2013 - SUTCE/GAB/STC (fl. 12) e indeferir o pleito de sobrestamento de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF - STC/DF nova prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para conclusão dos trabalhos apuratórios, pronunciamento da Controladoria-Geral e encaminhamento a esta Corte da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.517/2012; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 6951/2013 - Tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de pagamentos irregulares e recebimento de benefícios sociais destinados a famílias de baixa renda, por servidores públicos e terceiros sem vínculo com a Administração Pública, objeto do Processo nº 480.000.520/2012. DECISÃO Nº 4964/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1319/2013 - SUTCE/GAB/STC (fl. 12) e indeferir o pleito de sobrestamento de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF - STC/DF nova prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para conclusão dos trabalhos apuratórios, pronunciamento da Controladoria-Geral e encaminhamento a esta Corte da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.520/2012; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 6994/2013 - Tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de pagamentos irregulares e recebimento de benefícios sociais destinados a famílias de baixa renda, por servidores públicos e terceiros sem vínculo com a Administração Pública, objeto do Processo nº 480.000.524/2012. DECISÃO Nº 4965/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1352/2013 - SUTCE/GAB/STC (fl. 11) e indeferir o pleito de sobrestamento de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF - STC/DF nova prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para conclusão dos trabalhos apuratórios, pronunciamento da Controladoria-Geral e encaminhamento a esta Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.524/2012; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para as devidas providências. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 7010/2013 - Tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de pagamentos irregulares e recebimento de benefícios sociais destinados a famílias de baixa renda, por parte de servidores públicos e terceiros sem vínculo com a Administração Pública, objeto do Processo nº 480.000.526/2012. DECISÃO Nº 4966/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1330/2013 - SUTCE/GAB/STC (fl. 11) e indeferir o pleito de sobrestamento de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF nova prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para conclusão dos trabalhos apuratórios, pronunciamento da Controladoria-Geral e encaminhamento a esta Corte da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.526/2012; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 7028/2013 - Tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de pagamentos irregulares e recebimento de benefícios sociais destinados a famílias de baixa renda, por servidores públicos e terceiros sem vínculo com a Administração Pública, objeto do Processo nº 480.000.527/2012. DECISÃO Nº 4967/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1332/2013 - SUTCE/GAB/STC (fl. 12) e indeferir o pleito de sobrestamento de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF - STC/DF nova

prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para conclusão dos trabalhos apuratórios, pronunciamento da Controladoria-Geral e encaminhamento a esta Corte da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.520/2012; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 8130/2013 - Tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de pagamentos irregulares e recebimento de benefícios sociais destinados a famílias de baixa renda, por servidores públicos e terceiros sem vínculo com a Administração Pública, objeto do Processo nº 480.000.783/2012. DECISÃO Nº 4968/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1352/2013 - SUTCE/GAB/STC (fl. 12) e indeferir o pleito de sobrestamento de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF - STC/DF nova prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para conclusão dos trabalhos apuratórios, pronunciamento da Controladoria-Geral e encaminhamento a esta Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.783/2012; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 8792/2013 - Representação nº 04/2013-CF, do Ministério Público junto à Corte, questionando a compatibilidade do § 7º do art. 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal - com as normas constitucionais que instituíram o caráter contributivo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em face da possibilidade de servidores públicos do Distrito Federal, que detenham carga horária variável, perceberem proventos de acordo com a jornada predominante nos últimos três anos anteriores à aposentadoria. DECISÃO Nº 4942/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado do estudo empreendido em face do que estabeleceu o item III da Decisão nº 1.084/2013; II - considerar que a previsão constante do § 7º do art. 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal é compatível com as novas normas constitucionais que disciplinam a previdência do setor público, todavia, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98, destina-se aos servidores beneficiados pelas regras de transição que asseguram inativação com base na última remuneração (integralidade); III - recomendar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que avalie se a aplicação do disposto no § 7º do art. 41 da LODF importa em desequilíbrio atuarial do RPPS/DF, nas aposentadorias concedidas com base nas regras de transição; IV - dar ciência dos termos desta decisão à ilustre Procuradora signatária da citada Representação nº 04/2013-CF; V - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 9926/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possível irregularidade na concessão, pagamento e percepção de indenização de transporte, em razão da passagem do militar para a inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4969/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.010.056/2010; II - com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 01/9194, ordenar a citação dos militares nominados na matriz de responsabilização de fl. 7, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa ante a possibilidade de o Tribunal julgar suas contas irregulares, nos termos das alíneas “b” e “d” do inciso III do artigo 17, ou recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, em solidariedade, a importância de R\$ 71.211,62 (setenta e um mil duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos), acrescida de juros e correção monetária, desde a data da ocorrência do fato até a efetiva liquidação do débito, conforme consta do demonstrativo de fl. 06; III - determinar a audiência do militar FRANCISCO IVAN PINHEIRO, beneficiário da indenização de transporte, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça razões de justificativa ante a possibilidade de o Tribunal aplicar-lhe a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública distrital, conforme prevê o art. 60 da Lei Complementar nº 01/1994, em virtude de irregularidade no recebimento da indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos autos à PMDF, determinando-lhe a instauração de procedimento disciplinar, seja sindicância ou inquérito administrativo, em razão das irregularidades cometidas pelos citados militares; b) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Parcialmente vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pela audiência prévia apenas do militar beneficiado.

PROCESSO Nº 14509/2013 - Representação nº 06/2013 - DA, com pedido de cautelar, do Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades atinentes à alienação do lote B da QL 24 do Lago Sul, constante do item 5 do Edital de Imóveis nº 04/2013 - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, com abertura inicialmente prevista para 25/04/2013. Houve empate na votação. O Conselheiro PAIVA MARTINS seguiu o voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO votou pelo acolhimento, in totum, da instrução, no que foi acompanhada pelo Conselheiro PAULO TADEU. DECISÃO Nº 4932/2013 - O Senhor Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 24563/2013-e - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA SILVA-SE. DECISÃO Nº 4970/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do DF que aprimore seus controles, de modo a evitar divergências entre as informações lançadas no SIGRH e no SIRAC; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25691/2013-e - Reforma de JOÃO TADEU VITALI-CMDF. DECISÃO Nº 4971/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) prestar circunstanciados esclarecimentos a respeito da acumulação de cargos (Ministério da Saúde, Corpo de Bombeiros Militar do DF e Secretaria de Estado de Saúde do DF) no interregno de 01/02/1988 a 12/07/2005, informando os resultados do Processo Administrativo informado no Ofício nº 383/2006-Sexp-DIP, de 20/10/2006, conforme Nota Técnica nº 380/2009/COGES/DENOP/SRH/MP (anexo), e juntando ao ato, na aba “Anexos e Observações”, a documentação pertinente; b) juntar ao presente ato, na aba “Anexos e Observações”, cópias digitalizadas das certidões de tempo de serviço/contribuição que amparam as averbações registradas na aba “Tempos”, excluindo, se for o caso, registros efetuados em duplicidade, bem como cópias das folhas de ponto e escalas de trabalho referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005; c) fazer gestões junto ao Ministério da Saúde a fim de juntar ao presente ato, na aba “Anexos e Observações”, cópias das folhas de ponto e escalas de trabalho exercido naquele Ministério, referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005; d) submeter o militar JOÃO TADEU VITALI à nova inspeção de saúde, com vista a apurar a superação clínica, ou não, da patologia que motivou a presente concessão, posto que o militar permanece em atividade no cargo junto à Secretaria de Estado de Saúde do DF; e) informar à Secretaria de Estado de Saúde do DF os períodos averbados pelo militar na Corporação, a fim de evitar averbações em duplicidade por parte do servidor; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe sobre a situação funcional do servidor JOÃO TADEU VITALI, tendo em conta a reforma do mesmo no CBMDF, publicada no DODF de 19/01/2012, por ter sido acometido de doença especificada em lei, sendo considerado total ou permanentemente inválido para todo e qualquer trabalho, sem prejuízo do encaminhamento de cópias das folhas de ponto e escalas de trabalho referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005; III - determinar a audiência do militar JOÃO TADEU VITALI, para apresentar razões de justificativa que entender pertinentes, no prazo de 30 dias, em face do exercício concomitantemente de três cargos públicos (Ministério da Saúde, Corpo de Bombeiros Militar do DF e Secretaria de Estado de Saúde do DF) no interregno de 01/02/1988 a 12/07/2005.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 1264/2007 - Pensão civil instituída por MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FERNANDES-SEDEST. DECISÃO Nº 4972/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal que encaminhe os Processos GDF nºs 100.002.573/05 e 030.001.683/02 ao órgão de controle interno para fim de manifestação, na forma da Resolução TCDF nº 101/98, ou, se confirmado o extravio dos referidos autos, adote as providências para a restauração imediata destes, dando conhecimento ao Tribunal das medidas adotadas; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15377/2008 - Aposentadoria de NARLEY JORGE ALFARO-PCDF. DECISÃO Nº 4973/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.257/12; II - considerar procedentes as razões de defesa apresentadas pelo servidor (fls. 36/46), considerando viável o cômputo do período de desempenho de mandato classista (17.04.91 a 04.05.98) como tempo de atividade estritamente policial; III - dar ciência desta decisão ao interessado, por meio de seu representante legal, e à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; IV - autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

PROCESSO Nº 4723/2010 - Auditoria de regularidade realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no segundo trimestre de 2010, com os seguintes objetivos: confirmar a regularidade dos dados encaminhados pela PGDF, com base nos quais este Tribunal conferiu legalidade às admissões, decorrentes de aprovação nos concursos públicos regulados pelos Editais nºs 01/2003/PRG-DF/ESAG, 01/04/SGA/AJ e 01/2006, e identificar dificuldades na alimentação de dados do Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC - módulo I: Admissão de Pessoal, instituída pela Resolução TCDF nº 168/04, especialmente no que se refere a candidatos admitidos sub judice, tendo em vista a determinação do item III da Decisão nº 1.788/09 (fl. 13) e, também, o item III da Decisão nº 578/09 (fl. 12). DECISÃO Nº 4974/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do expediente de fl. 248, encaminhado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal; b) do Ofício nº 595/2013-GAB/SE e anexos (fls. 249 a 270), encaminhados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, considerando cumprida a determinação constante do item IV da Decisão nº 1316/11, reiterada pelo item II da Decisão nº 2866/12 e pelo item II, a, da Decisão nº 1064/13; II - acolher as razões de justificativa apresentadas pela Secretaria de Educação pelo reiterado descumprimento das deliberações plenárias mencionadas no item anterior, deixando de aplicar as sanções previstas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 19477/2010 - Auditoria de Regularidade levada a efeito na Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, aprovada no Plano Geral de Ação para 2010, constante do Processo nº 26.616/09. DECISÃO Nº 4975/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1239/2013 - GAB/SES e anexos (fls.

201/221), encaminhados pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, considerando cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 1.342/13; II - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 1207/2011 - Representação nº 22/10-CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando a ocorrência de possível prejuízo sofrido pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, decorrente dos Contratos nºs 3.113/94 e 3.114/94, firmados com a empresa Ecal - Engenheiros Construtores Ltda. Houve empate na votação. O Conselheiro PAIVA MARTINS seguiu o voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. O Conselheiro PAULO TADEU acompanhou o Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA. DECISÃO Nº 4937/2013 - O Senhor Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 11070/2013 - Aposentadoria de NIONE RODRIGUES PEREIRA-SES. DECISÃO Nº 4976/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências: I - juntar aos autos os documentos que comprovem todo o período ponderado (24.10.83 a 16.08.90), conforme certidão de fl. 20 - apenas, ou anexar novas certidões de tempo de serviço, se houver, pois os documentos incluídos somente comprovam a percepção do Adicional de Insalubridade a partir de janeiro de 1987 e, considerando somente o período de 01.01.87 a 16.08.90, a servidora não preenche o requisito temporal para a aposentadoria pleiteada; II - no caso de as licenças-prêmio terem sido consideradas para concessão de abono de permanência e, posteriormente, convertidas em pecúnia, providenciar o levantamento dos valores recebidos em decorrência da referida conversão para fim de ressarcimento ao erário.

PROCESSO Nº 29760/2013 - Edital de Pré-Qualificação da Concorrência nº 003/2013 - ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do túnel rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo, sob a Avenida Central de Taguatinga, e remodelagens do viaduto da Avenida Samdu e do sistema viário da superfície da Avenida Central de Taguatinga. DECISÃO Nº 4935/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1732/2013 - GAB/PRES (fl. 03) e documentos anexos; b) da Nota Técnica nº 28/2013-NFO (fls. 08/21); c) da representação da empresa Trier Engenharia Ltda.; II - determinar à NOVACAP que, sem prejuízo da continuidade do certame, promova as seguintes medidas e alterações relativas à Concorrência nº 03/2013, cujas correções serão examinadas por este Tribunal: a) para a contratação do objeto pretendido, obtenha o licenciamento ambiental antes de iniciado o respectivo procedimento licitatório, bem como a autorização do IPHAN, se necessária; b) corrija a divergência entre o item 11.3 do edital e o item 8 do Projeto Básico (Anexo II), quanto ao prazo de execução das obras; c) exclua o item 4.1 do edital, tendo em vista não haver fundamento legal para a fixação de prazo de validade para a pré-qualificação; d) apresente a ART referente aos serviços de engenharia, com indicação do responsável pelos documentos técnicos constantes nos autos, antes da realização da concorrência pública; e) esclareça aos licitantes que a exigência de visto no CREA/DF para licitantes de outras comarcas somente será cobrada do licitante vencedor; f) esclareça aos licitantes que o item 13.6 do edital, quando exige que serão aceitos somente os atestados emitidos por empresa pública ou privada, compreende também os órgãos da administração direta; g) suprima a alínea “d” do item 8.5.2 do edital que exige dos licitantes o preenchimento da “Declaração do Profissional”, pois o compromisso é da empresa e, por outro lado, é vedado exigir que o profissional pertença ao quadro permanente da empresa; h) na exigência 1 do item 8.5.2 do edital, coloque no singular a expressão “obras de artes especiais”, para não dar ensejo à interpretação de que deve haver mais de uma obra de arte especial; III - indeferir a cautelar requerida pela empresa Trier Engenharia Ltda., disso dando ciência à representante; IV - autorizar: a) notificação da NOVACAP para que, em 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões à representação referida no item anterior; b) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão à jurisdição; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 4110/1996 - Aposentadoria de WILMA ALVES CAVALCANTE-SES. DECISÃO Nº 4944/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada no item “I.b” da Decisão nº 4.850/2011 (fl. 88), proferida no Processo nº 34576/08; II - autorizar levantar o sobrestamento da apreciação do mérito do recurso em exame determinado no item “I.a” da Decisão nº 4.850/2011 (Processo nº 34.576/08); III - no mérito, dar provimento parcial ao Pedido de Reexame interposto por WILMA ALVES CAVALCANTE, em face das alíneas “i.13” e “j”, ambas do item 3 das medidas propostas no Relatório de Auditoria realizada na SES/DF (Processo nº 34.576/08), no sentido de: 1) considerar procedente o alegado pela interessada quanto ao tempo exercido em atividades junto a fontes de radiação ionizante, qual seja, de 10.09.1991 a 29.11.1995; 2) dispensar o ressarcimento dos valores percebidos a maior até a Decisão nº 5.134/07, por força do contido no item IV; IV - em observância ao contido no Relatório de Auditoria realizada na SES/DF (Processo nº 34.576/08), inerente ao interesse da Sra. Wilma Alves Cavalcante, determinar à jurisdição que adote as seguintes providências, as quais serão objeto de verificação em futura auditoria: 1) efetuar nova apuração para fins de ressarcimento, em substituição do apurado às fls. 80/82, considerando no cálculo: a) somente as eventuais quantias pagas a maior ou indevidamente à interessada após 24.10.2007 (a título de Gratificação de RX e VPNI correlata), tendo em conta que os valores anteriores a essa data foram tolerados pelo TCDF, nos termos do item IV da Decisão nº 5.134/2007; b) a compensação entre os valores mencionados na alínea precedente com os pagos a menor a título de Triênios, uma vez que a inativa faz jus ao percentual de 8%,

e não de 3% como consta em seu demonstrativo de pagamento; 2) confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 78, para adequar as frações da Gratificação de Raios X e da VPNI correlata, considerando o tempo efetivamente prestado pela servidora nessas atividades (4 anos); 3) tornar sem efeito o documento substituído; V - dar ciência desta decisão à recorrente e à Secretaria de Estado de Saúde do DF; VI - autorizar a devolução dos autos à origem. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 245/2004 - Auditoria de Regularidade realizada na Administração Regional do Gama - RA II, em cumprimento à Decisão nº 1.609/2002 (fls. 1-2), prolatada no âmbito do Processo nº 490/2001. DECISÃO Nº 4978/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do pedido de parcelamento da multa aplicada por meio da Decisão nº 3.009/2009 e do Acórdão nº 113/2009, formulado pelo Sr. Júlio César Amorim (fls. 764), deferindo-o nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 01/94 e do art. 3º da Emenda Regimental nº 13/03, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas; II. dar ciência desta decisão ao demandante, informando-o que: a) o valor da multa aplicada deverá ser atualizado monetariamente, nos termos do art. 3º da Emenda Regimental nº 13/2003, podendo o interessado utilizar o Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível na página do Tribunal, em Jurisdicionados - Sistemas; b) o atraso, por mais de trinta dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará no vencimento antecipado do saldo devedor; c) os comprovantes do pagamento da multa deverão ser apresentados a este Tribunal para fins de quitação; III. encaminhar cópia desta decisão, bem como da Decisão nº 3.009/2009, do Acórdão nº 113/2009 e do requerimento de fl. 764 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE, para as providências pertinentes, nos termos Portaria nº 300/2011 e da Ordem de Serviço-CICE nº 002/2011; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 17067/2010 - Aposentadoria de ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO-PCDF. DECISÃO Nº 4933/2013 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 65 do Regimento Interno, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 12086/2011 - Concorrência nº 01/2011 - ST/DF, deflagrada pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - ST/DF, tendo por objeto a outorga de concessão para prestação e exploração do serviço básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio de ônibus. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, com base na Emenda Regimental nº 21, de 4.9.2007, pela Dra. MELANIE COSTA PEIXOTO SOUSA, representante legal da empresa Planalto Rio Preto Transportes Coletivos Ltda. DECISÃO Nº 4940/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos seguintes documentos: 1. aditamento de folhas 5057/5061 à representação do Consórcio Grupo Empresarial Sogima de fls. 5009/5034 e anexo de fl. 5035; 2. Ofícios nºs 613/2013 - COGER/DPF (fls. 5063/5266) e 664/2013-COGER/DPF (fls. 5349/5350 e Anexo XXXIII) da Corregedoria-Geral de Polícia Federal; 3. Ofício nº 694/2013 - GAB/ST (fls. 5268/5305 e seu Anexo XXXII); 4. Ofício nº 045/2013-MPC/PG do Ministério Público de Contas junto ao TCDF, cópia das Notas Taquigráficas da oitava do Exmo. Secretário de Transportes pela Câmara Legislativa do Distrito Federal; 5. Ofício nº 813/2013-GAB/ST (fls. 5354/5372 e seu Anexo XXXIV); 6. Ofício nº 047/2013-MPC/PG (fl. 5379 e Anexo XXXVI); 7. Ofício nº 849/2013-GAB/ST (fl. 5380 e Anexo XXXVII); 8. Ofício nº 048/2013-MF (fl. 5381 e anexos fls. 5382/5408); 9. pedido de medida cautelar em aditamento à representação do Consórcio Grupo Empresarial Sogima de fls. 5009/5034 (Anexo XXXV); 10. Ofício nº 057/2013-MPC (fl. 5451 e anexos fls. 5452/5498); 11. representação com pedido de liminar formulada pela Deputada Celina Leão (fls. 5410/5450); 12. representação de fls. 4179/4186, formulada pela Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - ABRADDEC; 13. Informações nº 091/2013 (fls. 4160/4177) e 094/2013 (fls. 4187/4192); 14. representação de fls. 5550/5560 e Anexo XXXVIII, subscrita pela empresa Planalto Rio Preto Transportes Coletivos Ltda.; 15. Ofício nº 086/2013-MF (fls. 5602), oriundo do Gabinete da nobre Procuradora Márcia Farias, encaminhando cópia do Ofício nº 1029/2013-2ª PRODEP/MPDFT (fls. 5603/5627); 16. cópia das decisões interlocutórias proferidas na Ação Popular nº 2013.01.1.092892-0 e na ACP nº 2013.01.1.37964-2, extraídas do site do TJDF (fls. 5628/5633 e 5634/5636); 17. pedido de cópia formulado pela sociedade empresarial Planalto Rio Preto Transportes Coletivos Ltda. (fl. 5638); b) da análise de mérito quanto a denúncia de cidadão de fls. 4195/4201 e das representações encaminhadas pelas empresas: Viação Planalto Ltda. - VIPLAN (fls. 4203/4207) e (fls. 4267/4278 e anexos 4279/4416); Viação Cidade Brasília Ltda. (fls. 4215/4240 e Anexos XXIV a XXIX e fls. 4424/4426); Consórcio Grupo Empresarial Sogima (fls. 4813/4819 e anexos de fls. 4820/4891 e fls. 5009/5034 e anexo de fl. 5035 e aditamento de fls. 5057/5061); Advogado Luiz Fernando de Lima (fls. 4894/4920); Representação nº 08/2013 encaminhada pelo Ministério Público de Contas junto ao TCDF; II - deixar de deliberar, nesta fase, acerca dos pedidos cautelares feitos pelo Consórcio Grupo Empresarial Sogima (Anexo XXXV), pela Deputada Distrital Celina Leão e pela empresa Planalto Rio Preto Transportes Coletivos Ltda. (fls. 5550/5560 e Anexo XXXVIII) em face de a questão estar judicializada; III - autorizar o sobrestamento da análise do mérito da denúncia de cidadão de fls. 4195/4201 e das representações encaminhadas pelas empresas: Viação Planalto Ltda. - VIPLAN (fls. 4203/4207) e (fls. 4267/4278 e anexos 4279/4416); Viação Cidade Brasília Ltda. (fls. 4215/4240 e Anexos XXIV a XXIX e fls. 4424/4426); Consórcio Grupo Empresarial Sogima (fls. 4813/4819 e anexos de fls. 4820/4891 e fls. 5009/5034 e anexo de fl. 5035 e aditamento de fls. 5057/5061); Advogado Luiz Fernando de Lima (fls. 4894/4920); Representação nº 08/2013 encaminhada pelo Ministério Público de Contas junto ao TCDF, Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Cidadania - ABRADDEC (fls. 4179/4186, fls. 4209/4214 e Anexo XXXIII e fls. 4657/4678 e Anexo XXX e fls. 4686/4794 e Anexo XXXI), pelo Consórcio Grupo Empresarial Sogima

(fls. 4813/4819 e anexos de fls. 4820/4891 e fls. 5009/5034 e anexo de fl. 5035 e aditamento de fls. 5057/5061), pela Deputada Distrital Celina Leão (fls. 5410/5450) e pela Planalto Rio Preto Transportes Coletivos Ltda. (fls. 5550/5560 e Anexo XXXVIII) até o deslinde da Ação Popular nº 2013.01.1.092892-0 e da Ação Civil Pública nº 2013.01.1.137964-2; IV - assinar o prazo de 30 (trinta) dias para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - ST/DF apresentar: a) as alegações que entender pertinentes em relação aos fatos suscitados nas representações formuladas pela Deputada Celina Leão (fls. 5410/5450); b) o resultado dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 090.001.315/2013 da ST/DF; c) cópia do contrato de consultoria firmado entre a Secretaria de Transportes do Distrito Federal e o Escritório Guilherme Gonçalves & Sacha Reck Advogados tendo por objeto a Concorrência nº 01/2011-ST/DF; V - fixar prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa pela jurisdicionada e pelo Consórcio HP-ITA em face da representação de fls. 5550/5560 e Anexo XXXVIII, subscrita pela empresa Planalto Rio Preto Transportes Coletivos Ltda.; VI - dar conhecimento desta decisão ao denunciante e aos representantes referidos nesta decisão; VII - determinar à SEACOMP que, oportunamente, aprofunde o exame dos pontos questionados pelo MPJT/TCDF no Parecer nº 1102/13-MF, em especial quanto às possíveis falhas no cálculo da Tarifa Interna de Retorno; VIII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia das representações e anexos referidos nos itens IV e V à Secretaria de Transportes do Distrito Federal ST/DF, bem como da representação e anexo referidos no item V ao Consórcio HP-ITA; b) o fornecimento de cópia dos autos a partir da Decisão nº 2868/2013 à sociedade empresarial Planalto Rio Preto Transportes Coletivos Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14835/2013 - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do Edital nº 24, publicado no DODF de 22.9.2006, cadastradas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC / Módulo I - Admissão. DECISÃO Nº 4979/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das contratações temporárias dos interessados abaixo nomeados, que foram efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde, para a função de Auxiliar de Enfermagem, em decorrência do Edital nº 24, publicado no DODF de 22.9.2006, conforme fichas admissionais de fls. 1 a 56: Adriana Gomes da Câmara Veloso, Alessandra Prado da Silva, Almezinda Duarte de Sousa, Ana Carolina Machado Teixeira, Antonia Noelia Prado da Silva, Cristiana Gomes da Silva, Edian Lustosa César, Eliana da Silva Takagi, Eliana Ferreira de Almeida, Elza da Cruz Silva, Enilda Pena de Sousa Lopes, Erivalda dos Santos de Assunção Mascarenhas, Erivanda da Silva Vieira, Eva Barbosa Ferreira de Carvalho, Geanna de Alencar Parreira, Gilsania Silva Lima de Queiroz, Gilvan Bizerra Campos, Ilma Pinto de Melo, Iolanda Lourenço Carvalho, Izamar Ribeiro de Oliveira, Katia Salvina Catarino, Lázara Aparecida de Araújo, Lília Maria de Moraes Silva, Lillian Pereira Gualdi, Lúcia Cristina de Vasconcelos Lara, Lucia Lovina Maria Vieira da Costa, Lucineide Rodrigues da Costa, Marcos Lopes de Assis, Margarete da Silva Borges, Maria Aleide do Nascimento Fernandes, Maria Assunção de Carvalho Veloso, Maria Betanea da Cruz, Maria da Conceição Salvino Faria, Maria de Fátima Souza Melo, Maria Helena Alvarenga Carvalho, Maria Hilda Barbosa, Maria José Alves Vieira da Silva, Maria Luziene Farias, Maria Rosângela Almeida Macedo, Maria Rubenilda Sousa Rego Loesch, Marina Teles de Oliveira, Nara Aparecida Rodrigues Pereira Viegas, Néide Plácido de Almeida Teixeira, Pedro de Jesus Costa dos Reis, Rejane Ribeiro Lima Ferreira, Rosana de Oliveira Alves, Rosilda Carvalho Siqueira Nunes, Rosilene da Costa Santana, Silonir Solane Moreira Cunha, Silvani Pinto Vieira, Télia Pereira da Silva Sousa, Vanda da Silva Marques Vieira, Vera Lopes da Silva, Viviane Vieira de Oliveira Vasconcelos, Waldemar Rodrigues Braga, Zelia Rodrigues Barbosa França; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17141/2013 - Aposentadoria de PASTÔRA PASSOS JARDIM MENDONÇA-SE. DECISÃO Nº 4980/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do Abono Provisório de fl. 92 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que acompanhe o desfecho da ADI/TJDFT nº 2010.00.2.010603-2, adotando, se for o caso, as providências pertinentes com relação à concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 17524/2013 - Aposentadoria de ARLETE MARQUES MONTEIRO-SE. DECISÃO Nº 4981/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do Abono Provisório de fl. 44 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que acompanhe o desfecho da ADI/TJDFT nº 2010.00.2.010603-2, adotando, se for o caso, as providências pertinentes com relação à concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 18245/2013 - Aposentadoria de ÎÊDA DE MACÊDO VIEIRA-SE. DECISÃO Nº 4982/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do valor do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação, o que será objeto de verificação em auditoria, que: 1) refaça os cálculos para fixação dos proventos da interessada, levando em consideração, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/04, o período de 01/07/94 a 20/03/96, no qual a servidora prestou serviços à iniciativa privada, tudo conforme Decisão nº 2282/12, exarada no Processo nº 34381/11; 2) tendo em conta o subitem anterior, elabore outro abono provisório, tornando sem efeito o de fl. 73 - apenso; 3) observe os reflexos dos subitens acima nos proventos atuais da servidora; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 18300/2013 - Aposentadoria de MARIA DAS DORES DE FREITAS MENDES-SES. DECISÃO Nº 4983/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Saúde que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça, com a juntada aos autos de documentação pertinente, se a servidora efetivamente prestou serviço sob condições especiais (insalubres) no período de set/84 a ago/85, adotando as medidas que se fizerem necessárias em caso de resposta negativa.

PROCESSO Nº 20843/2013 - Representação nº 09/2013-DA, do Ministério Público junto a Corte, acerca de possível agressão ao tombamento de Brasília, em função da construção de ciclovia e do plantio de árvores, pelo Governo local, nos gramados do canteiro central do Eixo Monumental. DECISÃO Nº 4984/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação nº 09/2013-DA, para, no mérito, negar-lhe provimento; II. dar ciência desta decisão ao MPJTCDF; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento. Vencido o Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 21041/2013 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA-SES. DECISÃO Nº 4985/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório de fl. 52 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 24946/2013 - Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2013, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN, tendo por objeto o registro de preços de material de consumo - uniformes esportivos e acessórios (garrafa, sacochila, mochila, boné, bermudas, calças, camisas, camisetas, conjuntos de agasalhos, maiôs, sungas, toucas, collants, leotardos, shorts, abadá), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência anexo I do Edital. DECISÃO Nº 4986/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação: a) de fls. 34/69 encaminhada pelo Coordenador de Integração das Ações Sociais, da Secretaria de Estado Extraordinária da COPA 2014, em cumprimento ao estabelecido no item III da Decisão nº 3490/2013; b) de fls. 70/76 encaminhada pela SEPLAN em cumprimento ao demandado no item II da mesma Decisão; c) de fls. 77/81 contendo a ATA de julgamento do Pregão Eletrônico nº 237/2013; II - considerar cumpridas as diligências constantes da Decisão em referência; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 27872/2013 - Admissões efetuadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES para o Cargo de Médico (Especialidade Clínica Médica), decorrentes do Edital Normativo nº 34/2012, publicado no DODF de 23.08.12. DECISÃO Nº 4987/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 20; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões para o Cargo de Médico (Especialidade Clínica Médica), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 34/12, publicado no DODF de 23.08.12: Alexandre Shiguero Sato Aguiar, Andreia Queiroz Neiva Alves, Bruna Côrtes Rodrigues, Cleber Antonio Maia Filho, Daniel Dornelas Batista do Couto, Elean Lamar Raimundo, Fabiano Solino Carvalho de Sousa, Fábio Henrique Oliveira Silva, Fábio Herbert Borges Santos, Inara Creao da Costa Alves, Isabela Silveira de Oliveira Carballal, Jéssie Willie Santana Cardoso, José Antônio Barbosa Filho, Lucianna Rodrigues Carneiro, Luiz Claudio Bastos Sasaki, Marcela Widmer Torres Gonçalves, Mauro Henrique Bugarin Araújo, Milena Parreira Iorci, Paula Luciana Dourado Magalhães e Rafaela Veloso Ribeiro; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28860/2013 - Admissões no Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias (Especialidade de Geógrafo) e no de Técnico de Atividades Rodoviárias (Especialidades de Agente Administrativo e Motorista), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem- DER/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01/2008, publicado no DODF de 19.11.08, cadastradas no SIRAC, em cumprimento à Resolução/TCDF nº 168/04. DECISÃO Nº 4988/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 22; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2008-SEPLAG/DER, publicado no DODF de 19.11.2008, no Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias (Especialidade: Geógrafo) e no de Técnico de Atividades Rodoviárias (Especialidades: Agente Administrativo e Motorista): Analista de Atividades Rodoviárias: Geógrafo: Leonardo Rodrigues de Deus e Luciano dos Santos; Técnico de Atividades Rodoviárias: Agente Administrativo: Jäder Abel Pereira Alves e Susany Cristiny Alves; Técnico de Atividades Rodoviárias: Motorista: Anderson Domingos Sousa Mendes, Eduardo Xavier Pereira, Erico Henrique da Silva Vasconcelos, José Bosco da Silva, Lincoln Garcez de Castro, Luciano Carvalho de Medeiros, Maria Fernanda Ferreira Valadares, Milton Oliveira Domiense, Renato Araujo Costa, Sávio Soares de Andrade, Thiago Marques Silva, Wellington Brandão Landim e Wendel Torres Rodrigues; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: 1) providencie a remessa a este Tribunal de cópia dos Certificados de Especialização em Geoprocessamento dos seguintes servidores, ocupantes do Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, (Especialidade: Geógrafo): Caroline Ribeiro Chahini, Paulo Honório Guimarães, Ricardo Sameshima Taba e Tânia Maria Vieira da Silva; 2) cientifique os servidores mencionados no subitem anterior, a fim de que possam, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresentar razões de defesa junto a este Tribunal, caso não possuam o Certificado de Especializa-

ção de Geoprocessamento deles ora demandado, uma vez que, conforme mencionado no parecer ministerial, a ausência desse documento pode conduzir à ilegalidade das respectivas admissões; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 30806/2013 - Edital do Pregão Eletrônico nº 165/2013-CAESB, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio à comercialização, compreendendo os seguintes serviços: substituição de hidrômetros, conserto de cavaletes, ligação predial de água padrão ou remanejamento parcial ou total de ligações prediais de água, remanejamento parcial ou total de ligações prediais de água, ligação predial de esgotos padrão ou seu remanejamento, vistoria para detecção de fraudes nas ligações prediais de água, vistoria para orientação e detecção de irregularidades nas ligações prediais sanitárias e serviços complementares. DECISÃO Nº 4989/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Pregão Eletrônico nº 165/2013-CAESB, da Carta nº 35706/2013-DC/CAESB e anexos, encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em cumprimento ao estabelecido na Decisão nº 6326/2013; II. considerar cumprido o item III da referida deliberação; III. determinar à CAESB que informe esta Corte acerca da retomada do certame e de eventuais alterações inseridas no instrumento convocatório; IV. autorizar o retorno dos autos à unidade técnica, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 31144/2013 - Análise do Edital do Pregão Eletrônico 80/2013-BRB, lançado pelo Banco de Brasília S.A., visando à contratação de empresa para implantação de solução SMS, incluindo gerenciamento, transmissão e recepção de mensagens de texto para celulares, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. DECISÃO Nº 4990/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 80/2013-BRB, e seus Anexos; II. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 107/2005 - Pensão militar instituída por GILSON DE OLIVEIRA-CBMDF. DECISÃO Nº 4950/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela Srª. Vicentina Machado para, no mérito, rejeitá-los, diante da inexistência de dúvida, obscuridade, omissão ou contradição na Decisão nº 4.238/2013; II. dar ciência desta decisão à embargante; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

PROCESSO Nº 9022/2006 - Auditoria realizada na então Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação do DF - COMPARQUES, cujas atividades foram transferidas para o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, tendo por fim verificar a regularidade da execução do Contrato de Gestão nº 01/05, firmado entre o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS e a jurisdicionada. DECISÃO Nº 4996/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da solicitação de prorrogação de prazo acostada à fl. 1435; II. conceder ao Sr. Benjamim Segismundo de Jesus Roriz a prorrogação de prazo solicitada, por 60 (sessenta) dias, para que apresente as razões de defesa requeridas pela Decisão nº 2.928/2013; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 33710/2007 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 1.484/07-CRR), para apurar possíveis irregularidades decorrentes da prestação de contas dos recursos repassados, em face do Convênio nº 7/04 (R\$ 80.000,00), celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a Associação Nazireus Assistencial Beneficente (Processo nº 150.000.885/04). DECISÃO Nº 4991/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conceder aos Srs. Pedro Henrique Lopes Borio e Arthur Winter Seabra as prorrogações de prazo solicitadas, por 30 (trinta) dias, para apresentação de suas razões de defesa requeridas pela Decisão nº 847/2013; II. deixar de conhecer, com fulcro no § 4º do art. 188, do Regimento Interno do Tribunal, do recurso interposto pela Associação Nazireus Assistencial Beneficente em face da Decisão nº 847/2013; III. aproveitar o teor da peça recursal como razões de defesa da referida entidade, conforme possibilita o § 5º, do art. 188, do Regimento Interno; IV. dar ciência desta decisão aos interessados; V. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 6858/2010 - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para a verificação da regularidade dos atos administrativos inerentes às concessões de aposentadoria e pensão, bem como os relativos à folha de pagamento. DECISÃO Nº 4945/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 686/726, 898/937 e 940/947; II. ter por cumpridas as deliberações contidas no inciso III itens 1, 2, 5 e 6, e inciso IV, itens 1 e 2, da Decisão nº 720/2012; III. determinar à jurisdicionada que adote as seguintes providências, as quais serão objeto de verificação em futura auditoria: a) mantenha o acompanhamento da ADI/STF nº 3666, do Mandado de Segurança/TJDF nº 2011.01.1.190966-7, e da Ação Declaratória/TJDF nº 2011.01.1.195020-4 até o seu deslinde, adotando as medidas pertinentes; b) acompanhe o andamento do Pedido de Reexame interposto em face da Decisão nº 5.589/2010, cuja análise se encontra sobrestada aguardando o desfecho da Ação Ordinária nº 2011.01.1.236243-9, impetrada pelo SINDIRETA com vistas a anular a deliberação mencionada, adotando as medidas necessárias em face do que vier a ser decidido; IV. autorizar o arquivamento dos autos em exame. PROCESSO Nº 17800/2011 - Tomada de contas anual da Região Administrativa X - Guarã, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 4997/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do requerimento de fl.

503; II. conceder aos Srs. Joel Alves Rodrigues e João Carlos Alves de Oliveira a prorrogação de prazo solicitada, por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para interposição de recurso, em face dos termos da Decisão nº 3.943/2013 e do Acórdão nº 209/2013; III. dar ciência desta decisão ao patrono dos responsáveis, alertando-o acerca da necessidade de juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento de mandato a ele outorgado, tendo em conta as prescrições contidas no art. 37 e parágrafo único do CPC; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 18521/2011 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle), referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 4934/2013 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 2220/2013 - Representação formulada pela empresa ADTK Comércio e Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda. contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2012 da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal- SSP/DF (fls. 808/821). DECISÃO Nº 4946/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer, com fulcro no art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCDF, da Representação (fls. 808/821) e dos documentos que a acompanham (fls. 822/825), formulada pela empresa ADTK Comércio e Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda.; II. conceder, nos termos do § 6º do art. 195 do RI/TCDF, prazo de 10 (dez) dias à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e à empresa vencedora do certame, REDECOM Empreendimentos Ltda., para apresentar esclarecimentos acerca dos fatos apontados na Representação; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

PROCESSO Nº 2549/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da celebração do Convênio nº 16/98, celebrado entre a extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 4992/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 100.000.599/2001; II. considerar regular o encerramento das contas em exame, na forma do art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/98-TCDF, em face da ausência de prejuízo; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 25853/2013 - Representação do Deputado FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS (Chico Vigilante) acerca de possíveis irregularidades nos Pregões nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2006, realizados pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. DECISÃO Nº 4993/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do recurso apresentado pelo Sr. Antônio Pontes Távora como Pedido de Reexame em face do inciso II, alínea “b”, item 2 e inciso III, da Decisão nº 3.284/12 e do Acórdão nº 189/12, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 189 do Regimento Interno do TCDF; II. dar conhecimento do teor desta decisão ao recorrente e à Administração Regional XX - Águas Claras, conforme estabelece o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 183/07, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para o competente exame de mérito do recurso interposto, na forma do parágrafo 1º do art. 189 do Regimento Interno do TCDF, na redação que lhe deu a Emenda Regimental nº 19/06.

PROCESSO Nº 29859/2013 - Representação nº 23/2013-CF, oferecida pelo Ministério Público junto a esta Corte, acerca de possíveis irregularidades em dois procedimentos licitatórios com o mesmo objeto. DECISÃO Nº 4938/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação nº 23/2013-CF; II. autorizar, em caráter preliminar, a realização de inspeção especial junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para, no prazo de 5 (cinco) dias, examinar os processos referidos na Representação, de sorte que o Tribunal possa avaliar a necessidade de providências mais concretas.

PROCESSO Nº 29980/2013 - Representação do Deputado FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS (Chico Vigilante), acerca de possíveis irregularidades nos Pregões nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2006, realizados pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. DECISÃO Nº 4994/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Délio Cardozo César da Silva em face do inciso II, alínea “b”, item 2 e inciso III da Decisão nº 3.284/12 e do Acórdão nº 189/12 conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 189 do Regimento Interno do TCDF; II. dar conhecimento do teor desta decisão ao recorrente e ao DETRAN-DF, conforme estabelece o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 183/07, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para o competente exame de mérito do recurso interposto, na forma do parágrafo 1º do art. 189 do Regimento Interno do TCDF, na redação que lhe deu a Emenda Regimental nº 19/06.

PROCESSO Nº 31659/2013 - Representação nº 25/2013 - CF, oferecida pelo Ministério Público de Contas, requerendo informações sobre a regularidade dos ajustes firmados entre a empresa Interativa - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. e a BRASÍLIATUR, ADASA, DER e DFTRANS, devido à empresa ter suposto envolvimento em fatos graves no Estado de Goiás. DECISÃO Nº 4936/2013 - Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

O Conselheiro PAIVA MARTINS retirou o Processo nº 35987/10 da pauta da Sessão, contendo voto de vista do Conselheiro PAULO TADEU, que, devido a possíveis debates, demandaria a prorrogação excessiva do horário de encerramento da sessão, previsto no art. 77 do RI/TCDF.

A Conselheira ANILCÉIA MACHADO ausentou-se momentaneamente da sessão, deixando de participar do julgamento dos Processos nºs 3476/04, 39358/06 e 6288/08, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA.

O Senhor Presidente, nos processos incluídos na pauta desta assentada em que constam seu impedimento/suspeição, presidiu a sessão com esteio no § 19 do art. 63 do RI/TCDF.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessões Extraordinárias, realizadas em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matérias administrativa e sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 19h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 66 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – ANILCÉIA LUZIA MACHADO – PAULO TADEU VALE DA SILVA – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS - DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ANEXO DA ATA Nº 4639
SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2013

Processo: nº 9.718/2012 (b).

Origem: Divisão de Fiscalização de Pessoal.

Assunto: Estudos Especiais.

Ementa: Estudos autorizados pela Decisão nº 3.672/2011 (Processo nº 39181/2009) versando sobre a forma de contagem de serviço prestado pelos agentes honoríficos, em órgãos de deliberação coletiva, se de acordo com o “mandato” ou se por “participação nas reuniões”.

Despacho Singular nº 910/2012-GCIM (fls. 18/20). Emenda Constitucional nº 20/98. Acórdão nº 2.636/2008 - Plenário/TCU.

Secretaria de Fiscalização de Pessoal, em instrução complementar, manifestou-se pela contagem do tempo de serviço prestado pelo agente honorífico em órgãos de deliberação coletiva, considerando-se o período de mandato (fls. 21/29).

Pareceres divergentes do Ministério Público de Contas, que opinou pela referida contagem, considerando-se a participação nas reuniões (fls. 15/17-v e 33/34-v).

A legislação que vigia na época da promulgação da Emenda Constitucional 20/1998 previa a apuração do tempo de serviço em dias de efetivo exercício, portanto subordinada à frequência. Pelo acolhimento da instrução de fls. 2/12 e dos pareceres do Ministério Público de Contas. Arquivamentos destes autos.

R E L A T Ó R I O

Cuidam os autos de estudos especiais levados a efeito em atendimento ao previsto no item 3, alínea “a”, da Decisão nº 3.672/2011 (Processo nº 39181/09), proferida nos seguintes termos:

”O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

1) tomar conhecimento da auditoria em exame;

2) recomendar à Diretoria-Geral de Administração que adote as seguintes providências:

a) para fins de equivalência, de que trata a Decisão nº 4.223/2006, observar os critérios definidos na Decisão TCDF nº 64/2010, adotada no Processo nº 28.155/2009;

b) quanto à aposentadoria tratada no Processo nº 938/93, considerar irregular a dupla ponderação do tempo de serviço prestado à Força Aérea Brasileira, contudo, por já ter decorrido tempo superior a cinco anos, observar o que vier a ser decidido no Processo nº 905/11;

c) nos casos de pagamentos indevidos continuados, observar o disposto na Decisão nº 6.806/2007, de modo que a reposição seja feita no menor tempo possível, atentando-se para o artigo 46 da Lei nº 8.112/90, e, se for o caso, para a compensação com valores que o servidor tenha a receber, a exemplo do determinado pelo TCDF nas Decisões nºs 6.260/10, 412/07, 8.669/99, 3.378/97 e 5.124/96;

d) quanto à concessão do abono de permanência, tratada no Processo nº 25.453/2008, verificar a possibilidade de concedê-lo com base em outro fundamento constitucional, uma vez que a concessão do abono de permanência, fundamentado no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/03, exige que a primeira investidura do interessado em cargo público de provimento efetivo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional tenha ocorrido até a data de publicação da EC nº 20/98;

3) autorizar a Quarta Inspeção de Controle Externo a realizar estudos especiais: a) sobre a forma de contagem de serviço prestado pelos agentes honoríficos, em órgãos de deliberação coletiva, como tempo de efetivo serviço público, se de acordo com o “mandato” ou se por participação nas reuniões;

4) tendo em conta os achados quanto às concessões de abono de permanência aos interessados que fizeram parte da amostra desta Auditoria, avaliar a pertinência de autorizar a Divisão de Controle Interno a proceder à verificação da legalidade das demais concessões de abono de permanência no âmbito desta Corte.”

Da instrução formulada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal, tenho por necessário reproduzir o que segue:

”2. Preliminarmente, faz-se necessário ratificar que os estudos se restringem aos agentes honoríficos que prestam serviços como membros efetivos ou suplentes em órgãos de deliberação coletiva no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, nos moldes da Lei nº 4.585/11. Portanto, não é objeto de estudo a relação de trabalho de agentes honoríficos junto a órgãos de deliberação coletiva no âmbito de empresas públicas ou sociedades de economia mista do Distrito Federal (Administração Indireta), que estão submetidos a regras de direito trabalhista (celetista), vinculados, portanto, ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Dessa forma, toda e qualquer discussão sobre a contagem do serviço prestado por tais

empregados seria objeto de confronto com as normas de regência do RGPS, passível de certificação apenas pelo órgão próprio (INSS), do qual não se pode afastar a incidência compulsória da contribuição previdenciária, independentemente do período em questão, na medida em que a filiação do trabalhador, naquela seara, sempre teve caráter contributivo.

3. Na instrução de fls. 2/11, o corpo técnico conclui os estudos especiais, com aquiescência do Ministério Público de Contas, nos seguintes termos:

”Desta feita, a Unidade Técnica sugere sejam orientados a Diretoria Geral de Administração desta Corte, bem como os órgãos e entidades jurisdicionados do complexo administrativo do DF, que é juridicamente possível computar o tempo de serviço prestado por agente honorífico, até a edição da Emenda Constitucional nº 20/98, em órgãos de deliberação coletiva, como tempo de serviço público, considerando-se apenas os dias em que o servidor efetivamente participou de reuniões, comprovado mediante certidão expedida pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do DF, ao qual o órgão de deliberação coletiva encontra-se vinculado, desde que homologada pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do DF - IPREV/DF.”

4. Mediante Despacho Singular nº 910/12- GCIM, os autos foram restituídos à SEFIPE para reinstrução, com manifestação conclusiva acerca da pertinência do acórdão do TCU colacionado. Mencionado Despacho Singular está assim redigido:

“Em que pese a inegável qualidade do trabalho produzido pelo corpo técnico, penso que ainda há espaço para aperfeiçoamento. Explico.

No Processo 003.283/2006-7, o TCU adotou o Acórdão 2636/2008-Plenário:

“VISTOS, relatados e discutidos estes autos acerca de Consulta formulada pelo ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, Desembargador José Jeronymo Bezerra de Souza, acerca da possibilidade de o tempo de serviço prestado por magistrados a empresas públicas, sociedades de economia mista e à Ordem dos Advogados do Brasil ser computado para fins de apuração do tempo de serviço público, erigido como requisito para a aposentadoria. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1.3. o tempo de serviço prestado por magistrado à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, como membro de diretoria de órgão da OAB ou como conselheiro, constitui tempo de serviço público, conforme a definição contida no art. 48 da Lei nº 8.906, de 1994, mas somente poderá ser computado como tempo de serviço público para fins de aposentadoria, se as respectivas contribuições previdenciárias forem efetuadas, haja vista os termos da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e da Decisão nº 504/2001-TCU-Plenário;”

Extraem-se do Relatório do Ministro Relator e do Voto do Ministro Relator, respectivamente, os seguintes excertos:

“28. Passa-se, agora, a apreciar o segundo aspecto da pergunta do Consultante: se o tempo em que o magistrado permaneceu como membro ou conselheiro da OAB pode ser considerado como tempo de serviço público.

29. A resposta a esse questionamento parece-me incontroversa; pois, como determina o art. 48 da Lei nº 8.906, de 4/7/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), ‘o cargo de conselheiro ou de membro de órgão da OAB é de exercício gratuito e obrigatório, considerado serviço público relevante, inclusive para fins de disponibilidade e aposentadoria’ (grifei).

30. Todavia, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, o tempo dedicado a essa atividade honorífica e sem remuneração somente poderá ser computado para fins de aposentadoria se o magistrado comprovar que contribuiu para o INSS (como profissional autônomo ou advogado, o que é mais provável) durante tal exercício - situação que, por analogia, é idêntica a dos conselheiros de todas as outras entidades de representação profissional.”

“28. Com relação ao tempo em que o magistrado permaneceu como membro ou conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, a resposta ao questionamento formulado pelo consultante sobressai do próprio art. 48 do Estatuto da Advocacia e da OAB (aprovado pela Lei nº 8.906, de 4/7/1994): ‘o cargo de conselheiro ou de membro de órgão da OAB é de exercício gratuito e obrigatório, considerado serviço público relevante, inclusive para fins de disponibilidade e aposentadoria’ (grifos acrescidos).

29. Necessário, no entanto, ressaltar que esse tempo somente poderá ser computado para fins de aposentadoria, se o magistrado comprovar que contribuiu perante o Instituto Nacional do Seguro Social, haja vista o atual caráter solidário e contributivo do regime próprio de previdência social, no Brasil.”

5. De fato, o acórdão colacionado é bastante elucidativo acerca do tema em discussão.

6. O TCU, mediante Acórdão nº 2636/2008-Plenário, firmou entendimento de que o tempo de serviço prestado por magistrado à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, como membro de diretoria de órgão ou como conselheiro, constitui tempo de serviço público, com amparo no art. 48 da Lei nº 8.906/94, com a possibilidade de ser computado tal período para fins de aposentadoria, desde que efetuadas as respectivas contribuições previdenciárias, haja vista o caráter solidário e contributivo do regime próprio de previdência social que passou a vigorar no Brasil com a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, em 16/12/1998.

7. O tempo de serviço prestado no cargo de conselheiro da OAB, de exercício gratuito e obrigatório, considerado serviço público relevante, equipara-se ao tempo de serviço prestado por cidadão, sem vínculo com o RPPS ou RGPS, em órgão de deliberação coletiva no âmbito da Administração Pública Distrital (agente honorífico). Quanto ao período laborado como agente honorífico, posterior à EC nº 20/98, não há divergências, sendo obrigatória a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias para que seja computado para fins de aposentadoria. Por outro lado, pela ótica demonstrada, tanto o conselheiro da OAB, quanto os membros efetivos ou suplentes dos conselhos, órgãos colegiados ou assemelhados (órgãos de deliberação coletiva) no âmbito da Administração Pública Distrital, poderiam computar o período anterior a

EC nº 20/98 para fins de aposentadoria, mesmo sem comprovação das respectivas contribuições previdenciárias, por força do artigo 4º da referida emenda.

8. A discussão travada nos autos diz respeito à forma de contagem de serviço prestado pelos agentes honoríficos, em órgãos de deliberação coletiva, como tempo de serviço público, se de acordo com o “mandato” ou se por “participação nas reuniões”.

9. A matéria pode ser avaliada sob a ótica dos efeitos dessa contagem do período laborado como agente honorífico, tendo em conta o momento da correspondente prestação, a distinção trazida pela EC nº 20/98 acerca dos termos tempo de serviço e tempo de contribuição e a fixação de data limite pela impossibilidade de lei estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício (16/12/98).

10. Veja que na instrução anterior, destacou-se que “o tempo de serviço é disciplinado pela lei vigente à época em que foi efetivamente prestado, por força do princípio “tempus regit actum”. Desta feita, é razoável que o múnus público efetivamente comprovado pelo cidadão que prestou serviço em órgão de deliberação coletiva no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do DF, até a edição da EC nº 20/98, seja contado como tempo de contribuição, por força do artigo 4º da referida emenda.”

11. De fato, até a promulgação da EC nº 20/98, o fator “tempo de serviço” é o que se considerava para fins de averbação perante a Administração Pública. Nesse contexto, tendo em conta, essencialmente, essa linha interpretativa esposada pelo TCU, trazida a lume pelo ilustre Conselheiro relator do feito, não seria desarrazoado entender que o tempo de serviço, de natureza eminentemente honorífica, prestado pelo cidadão em órgão de deliberação coletiva até a EC nº 20/98 (ainda que desprovido da correspondente contribuição previdenciária), possa ser averbado, em momento posterior (quando submetido ao RPPS), como tempo de contribuição para fins previdenciários, com amparo no artigo 4º da referida emenda, considerando-se o período de exercício do mandato, tendo em conta que o cidadão imbuído de função honorífica, independente do número de reuniões mensais, esteve à disposição do órgão de deliberação coletiva durante todo o período de designação.

12. Tal possibilidade se mostra razoável na medida em que a norma de regência da matéria em vigor (Lei nº 4.585/11) expressamente definiu o quantitativo mínimo de reuniões mensais a serem realizadas pelo órgão colegiado, sem, no entanto, definir o quantitativo máximo. Veja o exemplo do Conselho Penitenciário do DF -COPEN, que definiu como mínimo 8 (oito) reuniões mensais ordinárias e, para as extraordinárias, quantas forem necessárias:

Art. 25. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo oito vezes por mês, em dia e hora por ele fixados na última sessão de cada mês e alteráveis, em qualquer época, por conveniência do serviço e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

13. Da mesma forma, o Conselho de Trânsito do Distrito Federal -CONTRANDIFE definiu 4 (quatro) reuniões ordinárias, sem limite para as possíveis reuniões extraordinárias:

Art. 12 - O Conselho de Trânsito do Distrito Federal reunir-se-á, ordinariamente, até 4 (quatro) vezes por mês, de acordo com as necessidades de estudos e assuntos submetidos à sua decisão, devendo, obrigatoriamente, ser realizada no mínimo, uma reunião mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou atendendo à solicitação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

14. Dessa forma, os membros efetivos ou suplentes dos conselhos, órgãos colegiados ou assemelhados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF, haveriam de estar à disposição de forma integral durante o mês para fins de comparecimento às reuniões extraordinárias porventura convocadas. Afinal, a Lei nº 4.585/11 (art. 5º) definiu que o número de reuniões seria fixado de acordo com a necessidade do órgão, o que, por conseguinte, exige do membro disponibilidade para o exercício do mister para o qual fora designado.

15. Ademais, há de se reconhecer em abono dessa tese o fato de que a proporcionalidade da gratificação (mensal), devida aos membros em função do comparecimento às reuniões, não pode ser considerada como único parâmetro para fins de definição da forma de contagem do período laborado em órgão de deliberação coletiva, haja vista a possibilidade de o múnus público vir a ser exercido pelo agente honorífico sem qualquer contraprestação pecuniária, sem que tal condição, no entanto, o exima da penalidade de perda do mandato (prevista no art. 6º da Lei nº 4.585/11) se faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação. Veja-se, que nesse caso, como ocorre nos órgãos de deliberação coletiva para os quais não havia previsão de remuneração até a data da publicação da Lei nº 4.585/11, independentemente de retribuição pelo serviço público prestado (gratificação - jeton/pro-labore), há espaço para possíveis deduções legais (faltas injustificadas, suspensões, etc) durante o período do mandato.

16. A regra geral para a Administração é a aplicação imediata do princípio da legalidade. Entretanto, existe tendência jurisprudencial no sentido de flexibilização da rigidez na norma. Essa mitigação do princípio da legalidade decorre do fato de que a análise dos dispositivos legais pelo julgador não deve ser feita de forma fragmentada, mas sim observando os fins e valores sociais que almejam atingir, conforme o disposto no art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil- LICC . Daí, razoável que o cidadão que laborou e esteve à disposição desses órgãos de deliberação coletiva venha a averbar esse período (anterior à promulgação da EC nº 20/98), quando submetido ao RPPS, como se tempo de serviço público fosse, ainda que desprovido das correspondentes contribuições previdenciárias.

17. Tal possibilidade também se vislumbra a partir da leitura de normativo federal utilizado pelo IPREV/DF para fins de homologação de Certidões de Tempo de Contribuição - CTC emitidas por órgãos do Complexo Administrativo do GDF. Trata-se da Portaria MPS nº 154/2008, que disciplina os procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social - RPPS, que assim dispôs sobre a averbação de tempo de serviço fictício para fins de aposentadoria:

Art. 10. A CTC só poderá ser fornecida para os períodos de efetiva contribuição para o RPPS,

observado o art. 11, inciso III.

Parágrafo único. Poderão ser certificados os períodos de afastamento, desde que o cômputo seja autorizado por lei e tenha havido a correspondente contribuição ao RPPS.

Art. 11. São vedadas:

I - a contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes;

II - a emissão de CTC para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social;

III - a emissão de CTC para período fictício, salvo se o tempo fictício tiver sido contado até 16 de dezembro de 1998 como tempo de serviço para efeito de aposentadoria, conforme previsão legal; e

IV - a emissão de CTC com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum.

§ 1º Entende-se como tempo fictício aquele considerado em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria sem que tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 de dezembro de 1998 será contado como tempo de contribuição.

18. Ainda que não expressa, a viabilidade jurídica dessa averbação (tempo fictício) decorre de construções fundadas em princípios, em especial, o da razoabilidade. Aliás, é regra básica de hermenêutica que quando o legislador não distingue ou especifica, não cabe ao intérprete fazê-lo. Assim, ainda que não expressa essa norma em sede constitucional, é certo que também não explícita qualquer proibição, por conseguinte, por questão de justiça, numa ponderação de valores, se sobressai a postura da Administração que pugna por valorizar o serviço honorífico prestado pelo servidor, como cidadão não vinculado a qualquer regime previdenciário. Desta feita, não seria prudente a Administração adotar uma postura restritiva (subsunção do fato à norma), indeferindo, por exemplo, o pleito de um servidor para averbar o tempo laborado em órgãos vinculados à Administração Pública Distrital (portanto, serviço público), sob pena de ofensa ao princípio da razoabilidade.

19. Assim, ante o acórdão colacionado mediante Despacho Singular nº 910/12-GCIM e o entendimento doutrinário de que os agentes honoríficos, apesar de não serem servidores públicos, desempenham, enquanto designados, efetivamente uma função pública e podem contar o período de trabalho como de serviço público, é razoável que tal período, em sendo anterior a promulgação da EC nº 20/98, possa ser computado para fins previdenciários, ainda que desprovido das correspondentes contribuições, considerando-se, para tanto, o referido período de designação em que esteve à disposição do órgão de deliberação coletiva.

CONCLUSÃO

20. Nesse contexto, evoluindo acerca da matéria e tendo como parâmetro decisão do egrégio Tribunal de Contas da União, sugere-se que seja orientada a Diretoria Geral de Administração desta Corte, bem como os órgãos e entidades jurisdicionados do complexo administrativo do DF, que é juridicamente possível computar o tempo de serviço prestado por agente honorífico em órgãos de deliberação coletiva, até a edição da Emenda Constitucional nº 20/98, como tempo de serviço público, considerando-se o período do mandato (com as devidas deduções legais: faltas injustificadas, suspensões, etc), comprovado mediante certidão expedida pelo órgão da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional do DF, ao qual o órgão de deliberação coletiva encontrava-se vinculado, desde que homologada pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do DF - IPREV/DF .

Pelo exposto, sugere-se:

I. conhecer dos presentes estudos, dando por cumprido o item 3.a da Decisão nº 3672/2011;

II. orientar a Diretoria Geral de Administração desta Corte que é juridicamente possível computar o tempo de serviço prestado por agente honorífico em órgãos de deliberação coletiva, até a edição da Emenda Constitucional nº 20/98, como tempo de serviço público, considerando-se o período do mandato (com as devidas deduções legais: faltas injustificadas, suspensões, etc), comprovado mediante certidão expedida pelo órgão da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional do DF, ao qual o órgão de deliberação coletiva encontrava-se vinculado, desde que homologada pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do DF - IPREV/DF;

III. dar ciência da decisão que vier a ser proferida nestes autos aos demais órgãos e entidades jurisdicionados do complexo administrativo do DF;

IV. autorizar o arquivamento do feito.”

Em parecer divergente, o Ministério Público de Contas manifestou o seguinte entendimento:

”2. Preliminarmente, indicou-se, em primeira instrução, o conceito doutrinário aplicável aos agentes honoríficos, considerando esses os que prestam serviços como membros efetivos ou suplentes de conselhos ou órgão de deliberação coletiva. No caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista há, necessariamente, vinculação às regras do regime trabalhista, assim, passíveis de certificação do tempo de serviço apenas pelo INSS.

3. O conceito e a natureza do agente honorífico encontram-se muito bem definidos pelo mestre Hely Lopes Meireles, conforme já dito à fl. 03:

“agentes honoríficos são cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestarem, transitóriamente, determinados serviços ao Estado, em razão de sua condição cívica, de sua honrabilidade, ou de sua notória capacidade profissional, mas sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário e, normalmente, sem remuneração. Tais serviços constituem os chamados múnus público, ou serviços públicos relevantes, de que são exemplos a função de jurado, de mesário eleitoral, de comissário de menores, de presidente ou membro de comissão de estudo ou de julgamento e outros dessa natureza. Os agentes honoríficos não são servidores públicos, mas normalmente exercem uma função pública e, enquanto a desempenham, sujeitam-se à hierarquia

e disciplina do órgão a que estão servindo, podendo perceber um pro labore e contar o período de trabalho como de serviço público”.

4. No Distrito Federal a Lei nº 4585/2011 veio disciplinar a matéria, cujos principais pontos abaixo se apresentam:

Art. 3º Os órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional são classificados em:

I - órgãos de 1º grau, presididos pelo Governador;

II - órgãos de 2º grau, presididos pelos Secretários de Estado ou autoridades de mesmo nível hierárquico;

III - órgãos de 3º grau, não compreendidos nos incisos I e II.(...)

Art. 4º A gratificação pela participação nos órgãos de que trata o art. 3º será devida aos respectivos membros e compreende os seguintes valores:

I - órgãos de 1º grau: R\$ 2.743,40 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

II - órgãos de 2º grau: R\$ 2.057,55 (dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

III - órgãos de 3º grau: R\$ 1.371,70 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos). (...)

§ 2º É vedada a instituição da gratificação de que trata este artigo para os órgãos de deliberação coletiva cuja participação não seja remunerada até a data de publicação desta Lei. (...)

Art. 5º O número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do órgão colegiado, devendo, obrigatoriamente, ser realizada no mínimo uma reunião mensal.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput poderá ensejar responsabilização pessoal do presidente ou do seu suplente legal, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992. (...)

Art. 7º A gratificação devida aos membros efetivos ou suplentes dos conselhos, órgãos colegiados ou assemelhados será proporcional ao comparecimento às reuniões realizadas no mês.(...)

Art. 10. Fica autorizada a participação remunerada de servidor ou empregado público do Distrito Federal em conselhos administrativos e fiscais de empresas ou sociedades de economia mista em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social. (grifamos)

5. Na própria Lei Distrital há diferenciação entre participação em órgão de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e os referentes às empresas ou sociedades de economia mista. A retribuição do primeiro grupo é feita mediante gratificação (jeton/pro-labore) ou serviço gratuito (art. 4º, § 2º), ao tempo que nos casos das empresas e sociedades mistas há possibilidade de remuneração (art. 10). Conforme já introduzido no parágrafo 2º deste parecer, para os casos destas atividades remuneradas, a vinculação com o RGPS impossibilita a apreciação nos presentes autos de suas repercussões quanto ao tempo de serviço, pois competência essa atribuída ao INSS.

6. Já quanto à administração direta, autárquica e fundacional, passemos a umas breves considerações. Após a EC 20/98 a contagem do tempo de serviço ficou vinculada ao período de contribuição, consolidou-se assim o caráter contributivo na Constituição Federal. Ressalta-se, no entanto, o seu artigo 4º que “observado o disposto no art. 40, parágrafo 10, da CF, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição”. Em resumo, até a EC 20/98, tínhamos o fator tempo de serviço como fator principal para a averbação, não havendo imperiosa necessidade de comprovação do recolhimento previdenciário. No entanto, após a Emenda Constitucional citada, a averbação ficou vinculada ao tempo de contribuição, não mais se aceitando averbação de tempo fictício.

7. Veja-se que o diploma legal transcrito encontra-se em pleno vigor, em nada tendo sido alterado após a edição da LC no.840/2011.

8. Conforme citado no parágrafo 4º, a remuneração só é devida para os casos de participações em órgãos de deliberação coletiva, no que diz respeito às Empresas e Sociedades de Economia Mista. No caso da Administração Direta, Autárquica e Fundacional não há remuneração e sim uma Gratificação com natureza indenizatória (jeton/pró-labore), cujo recebimento integral do valor será proporcional à participação em reuniões, de acordo com o normativo distrital disciplinador. Assim, o tempo de serviço, antes da EC 20/98, poderá ser averbado, para aqueles sem vínculo com qualquer regime, mediante o tempo de serviço, ou seja, participação efetiva.

9. Representam os Jetons uma contrapartida dada por um serviço ou uma tarefa não regular, portanto, não permanente, variável, a depender de convocações previamente fixadas, nada indicando que fora dessas convocações fique o servidor totalmente à disposição do Conselho, repitamos, nada indica isso, mera suposição sem embasamento legal. O dispositivo legal distrital que rege a matéria mostra-se cristalino em sua redação, considerando que a gratificação devida será proporcional ao comparecimento às reuniões realizadas no mês (art. 7º, Lei 2957/2002). No caso trazido aos autos (OAB), existe expressa previsão legal da contagem do período mencionado (Lei nº 8906/94), diferentemente dos normativos distritais que regem a matéria, onde não se tem conhecimento de qualquer indicação normativa no sentido de se considerar com tempo de serviço todo o período do mandato. A própria definição jurídica de agente honorífico de Hely Lopes Meireles, vista à fl. 3, esclarece que os agentes honoríficos sujeitam-se a uma hierarquia e disciplina do órgão a que estão servindo, podendo perceber um pro labore e contar o período trabalhado com de serviço público.

10. Nestes termos, ratifica-se parecer proferido às fls. 15/17-v.”

É o relatório.

V O T O

Como bem assinalou a Unidade Técnica, o debate que ocorre nestes autos diz respeito à forma de contagem do tempo de serviço prestado pelos agentes honoríficos, em órgãos de deliberação coletiva, se de acordo com o “tempo de mandato” ou se por “participação nas reuniões”.

Em relação ao direito de contagem do tempo de serviço prestado pelo agente honorífico, o eminente Ministro Luiz Fux, na condição de Membro do Superior Tribunal de Justiça e recorrendo

à doutrina de Hely Lopes Meirelles, manifestou o seguinte entendimento:

”RESP - RECURSO ESPECIAL - 656740

Relator(a)

LUIZ FUX

Órgão julgador

PRIMEIRA TURMA

Fonte

DJ DATA:31/05/2007 PG:00328 ..DTPB:

Ementa

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO. ORDEM DOS ADVOGADOS. SECCIONAL. LICENCIAMENTO EX OFFICIO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. ALEGAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL. CARGO DE PRESIDENTE CONSELHO PENITENCIÁRIO E EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INEXISTÊNCIA. AGENTE HONORÍFICO. MUNUS PÚBLICO. ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE PODER DECISÓRIO. PARECER OPINATIVO. COMPATIBILIDADE. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL E VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC - NÃO-COMPROVAÇÃO.

(...)

2. Mandado de Segurança impetrado pelo ora recorrente, com pedido liminar contra ato atribuído ao Presidente de Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, objetivando restabelecer sua inscrição junto àquela instituição, suspensa arbitrariamente, pela autoridade coatora, em razão de meras conjecturas, que imputavam impedimento profissional, sem qualquer respaldo legal, porquanto o cargo de Conselheiro do Conselho de Política Criminal não infringe o Estatuto da OAB, posto encerrar funções opinativas, cargo sem remuneração e impedimento apenas no que pertine aos valores objeto de apreciação pelo Colegiado.

(...)

7. Consigne-se lição do professor Hely Lopes Meirelles, elucidativa acerca dos agentes honoríficos: “Agentes honoríficos: são cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar, transitoriamente, determinados serviços ao Estado, em razão de sua condição cívica, de sua honorabilidade ou de sua notória capacidade profissional, mas sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário e, normalmente, sem remuneração. Tais serviços constituem o chamado múnus público, ou serviços públicos relevantes, de que são exemplos a função de jurado, de mesário eleitoral, de comissário de menores, de presidente ou membro de comissão de estudo ou de julgamento e outros dessa natureza. Os agentes honoríficos não são servidores públicos, mas momentaneamente exercem uma função pública e, enquanto a desempenham, sujeitam-se à hierarquia e disciplina do órgão a que estão servindo, podendo perceber um pro labore e contar o período de trabalho como de serviço público. Sobre estes agentes eventuais do Poder Público não incidem as proibições constitucionais de acumulação de cargos, funções ou empregos (art. 37, XVI e XVII), porque sua vinculação com o Estado é sempre transitória e a título de colaboração cívica, sem caráter empregatício. A Lei 9.608, de 18.02.1998, dispendo sobre o serviço voluntário, define-o como a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. Tal serviço não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre prestador e tomador. A lei permite o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo prestador, desde que estejam autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário. Somente para fins penais é que esses agentes são equiparados a funcionários públicos quanto aos crimes relacionados com o exercício da função, nos expressos termos do art. 327 do CP.” (in “Direito Administrativo Brasileiro, 28ª Edição, Editora Malheiros, página 79) (grifou-se)

(...)

16. Recurso especial não conhecido.”

Extrai-se do decisum em tela que, nas instâncias superiores do Poder Judiciário, prevalece o entendimento de que o período de trabalho exercido pelo Agente Honorífico pode ser contado como de serviço público.

O Agente Honorífico, particular que atua em colaboração com o poder público, mediante convocação, nomeação ou designação, exerce um serviço público considerado honroso e relevante e, no máximo, pode receber uma ajuda de custo ou pro labore, o que não descaracteriza sua condição de honorífico. São exemplos desta espécie: peritos, tradutores, conciliadores, jurados do tribunal do júri e mesários.

Pois bem, as Leis nºs 1.711/52 e 8.112/90 (aplicáveis aos servidores públicos), bem como os Decretos federais nºs 2.172/97 e 3.048/99 (mencionados na instrução de fls. 2/12), vigentes quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98, indicam, respectivamente, que a apuração do tempo de serviço seria feita em dias de efetivo exercício, bem como que a competente certidão discriminaria a frequência durante o período abrangido pelo referido documento. Ora, se ao servidor público era imposto o tempo de serviço contado por dia de efetivo exercício, não se revela razoável considerar todo o “mandato” do agente honorífico, mormente se este, transitória e eventualmente, percebia por participação em reuniões. O tratamento não seria isonômico. Assim sendo, comungo do entendimento manifestado pelo Parquet quando concluiu que “o tempo de serviço, antes da EC nº 20/98, poderá ser averbado, para aqueles sem vínculo com qualquer regime, mediante o tempo de serviço, ou seja, participação efetiva.”

Se o tempo prestado for posterior à promulgação da mencionada emenda, não há dúvida que

incidirá o caráter contributivo (pagamento da contribuição previdenciária) instituído a partir de 16.12.1998, data de publicação da multicitada Emenda Constitucional nº 20/98.

Destarte, considerando os termos da instrução de fls. 2/12 e dos pareceres de fls. 15/17-v e 33/34-v, que adoto como fundamento de decidir, VOTO no sentido de que o e. Plenário:

I - tome conhecimento do resultado dos presentes estudos e considere atendido o previsto no item 3.a da Decisão nº 3.672/2011;

II - comunique à Secretaria-Geral de Administração que este Tribunal tem por juridicamente possível computar o tempo de serviço prestado por agente honorífico, até a edição da Emenda Constitucional nº 20/98, em órgãos de deliberação coletiva, como tempo de serviço público, considerando-se apenas os dias em que ocorreu efetiva participação em reuniões, comprovada mediante certidão expedida pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do DF, ao qual o órgão de deliberação coletiva encontra-se vinculado, desde que homologada pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do DF - IPREV/DF;

III - dê ciência desta decisão aos demais órgãos e entidades integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal;

IV - autorize o arquivamento do presente feito.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2013.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 282/2013

Ementa: Descumprimento de decisões do Tribunal. Audiência. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa aos responsáveis. Recolhimento do valor da multa. Quitação.

Processo nº: 21.684/10

Nome: Coronéis Antonio Gilberto Pôrto e José Anício Barbosa Júnior, ex-comandantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

Representante do Ministério Público: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fulcro no art. 28 da LC nº 01/94, em expedir quitação em favor dos responsáveis acima indicados, quanto à multa aplicada por meio da Decisão nº 6.557/11 (Acórdão nº 249/11) e da Decisão nº 2.732/12.

Ata da Sessão Ordinária nº 4638, de 03.10.2013.

Presentes os Conselheiros Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Conselheira-Relatora; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

EMENDA REGIMENTAL Nº 39, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera os arts. 84, 86, 103, 122, 125 e 202-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, item I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 4º, item II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 4º, item I, e 210 a 212 do seu Regimento Interno, e à vista do contido no Processo nº 23281/13, resolve aprovar e editar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Os arts. 84, 86, 103, 122, 125 e 202-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. Compete ao Presidente:

(...)

§ 1º Os processos relativos a direitos e vantagens de servidores serão instruídos e enviados ao Presidente pela Secretaria-Geral de Administração, no prazo máximo de trinta dias.

(...)

“Art. 86. A Presidência do Tribunal disporá de uma Assessoria Técnica e de uma Assessoria Administrativa, por cujo intermédio serão encaminhadas à sua apreciação as matérias relativas às atividades da Secretaria-Geral de Controle Externo, das Secretarias de Controle Externo e da Secretaria-Geral de Administração, com atribuições e normas de funcionamento estabelecidas em ato próprio.”

“Art. 103. Integram os Serviços Auxiliares:

(...)

II – a Secretaria-Geral de Administração;

(...)

“Art. 122. As auditorias e inspeções serão realizadas por funcionários dos Serviços Auxiliares do Tribunal ou, excepcionalmente e subsidiariamente, mediante contrato, por empresas ou profissionais especializados, sob a coordenação dos referidos servidores, com supervisão da Presidência ou do Relator.

Parágrafo único. Compete aos Secretários de Controle Externo, em processo específico, designar

servidores para realizar auditorias e inspeções, observado o disposto neste Regimento.”

“Art. 125. Nenhum processo, informação ou documento poderá ser recusado ou sonogado aos responsáveis pelas auditorias e inspeções, devidamente autorizadas.

§ 1º O servidor a quem for recusado ou sonogado documento ou informação dará ciência imediata do fato ao seu superior hierárquico, cabendo aos Secretários de Controle Externo representar ao Presidente do Tribunal.

(...)”

“Art. 202-A. Poderá o Plenário, por maioria absoluta de seus membros, observado o disposto no parágrafo único do art. 91 da Lei Complementar do DF nº 1/94, sem prejuízo de outras medidas, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração, nos termos do § 2º do art. 44 da referida Lei Complementar.

§ 1º Decretada a indisponibilidade dos bens:

(...)

II – a Secretaria de Controle Externo, de posse das informações de que trata o item anterior, instruirá o feito e procederá à individualização dos bens dos responsáveis, tantos quantos necessários para garantir o ressarcimento;

(...)”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2013.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO; Presidente; ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Conselheira-Relatora; MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Conselheiro; PAULO TADEU VALE DA SILVA, Conselheiro; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Representante do Ministério Público junto ao TCDF.

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, XXVI, do Regimento Interno, tendo em vista o contido na Decisão nº 52/2013, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 796, realizada em 15 de outubro de 2013, e o que se apresenta no Processo nº 422/93, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que acompanha esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 213, de 28 de outubro de 2010.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) compreende ações de caráter preventivo e/ou curativo, voltadas para o atendimento dos seus beneficiários.

Art. 2º O PRÓ-SAÚDE disponibilizará aos seus beneficiários assistência direta e indireta à saúde.

§ 1º A assistência direta será prestada pelo Tribunal, por meio de serviço próprio, em suas dependências, por profissionais do seu Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, e/ou por servidores requisitados de outros órgãos e entidades ou contratados.

§ 2º A assistência indireta será prestada em regime de livre escolha, compreendendo a contratação direta pelo beneficiário-titular, incluindo seus dependentes, ou pelo beneficiário especial, de plano de saúde, ou seguro-saúde, e/ou de serviço de atendimento domiciliar e remoção em emergências médicas, mediante reembolso parcial dessas despesas pelo TCDF, nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-SAÚDE

Art. 3º São beneficiários do PRÓ-SAÚDE:

I – titulares:

- a) conselheiros, auditores e procuradores do Tribunal, ativos e aposentados;
- b) servidores efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares;
- c) servidores ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo;
- d) servidores inativos; e
- e) servidores requisitados.

II – dependentes de titular:

- a) cônjuge;
- b) companheiro(a) designado que comprove união estável como entidade familiar;
- c) filho(a) e/ou enteado(a), solteiro(a), até 21 (vinte e um) anos de idade;
- d) filho(a) e/ou enteado(a), solteiro(a), maior de 21 (vinte e um) e menor de 24 (vinte e quatro)

anos de idade, sem economia própria, comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);

e) filho(a) e/ou enteado(a), de qualquer idade, portador(a) de invalidez, que viva sob a dependência econômica de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda;

f) menor tutelado ou sob guarda, sem economia própria, que, mediante termo de guarda judicial ou de tutela, viva na companhia e a expensas de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda, estendendo-se a este caso o disposto na alínea “d”;

g) pai e/ou mãe, biológico(a) ou adotivo(a), sem economia própria, que viva sob a dependência econômica de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda;

h) pessoa sob curatela, quando tal obrigação constar no rol das atribuições cometidas judicialmente ao beneficiário-titular na função de curador.

III – especiais, os beneficiários de:

a) pensão civil vitalícia;

b) pensão civil temporária.

§ 1º A comprovação da relação de dependência econômica dos beneficiários-dependentes elencados nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso II, deste artigo, se dará mediante declaração de dependência para fins do Imposto de Renda na Fonte, salvo quando beneficiário de pensão alimentícia judicial.

§ 2º O estado de dependência econômica deve ser habitual e efetivo, não se admitindo em nenhuma hipótese dependência meramente temporária ou eventual.

§ 3º No caso de genitores, a caracterização da ausência de economia própria levará em consideração os rendimentos auferidos pelo casal, devendo tal condição ser declarada pelo beneficiário-titular em formulário próprio.

§ 4º O cônjuge e o(a) companheiro(a), bem assim pais biológicos e adotivos, não podem ser beneficiários-dependentes simultâneos de um mesmo titular, salvo por determinação judicial.

§ 5º Não são considerados como rendimento próprio, para os fins da caracterização da relação de dependência econômica, os valores eventualmente recebidos a título de pensão alimentícia pelos filhos do beneficiário-titular.

§ 6º Nos casos de curso de graduação ou pós-graduação no exterior, a comprovação da condição de estudante do beneficiário-dependente previsto na alínea “d” do inciso II deste artigo, será feita mediante declaração ou documentação equivalente fornecida pela instituição de ensino, devendo ser posteriormente comprovada, no prazo de seis meses após a conclusão do curso, a convalidação do respectivo certificado por instituição de ensino brasileira.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição de beneficiário-dependente no PRÓ-SAÚDE dar-se-á mediante requerimento do beneficiário-titular, em formulário próprio, acompanhado da seguinte documentação:

I – cônjuge: certidão de casamento civil;

II – companheiro(a):

- a) documento de identidade do(a) companheiro(a);
- b) certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, ou de óbito, se for o caso, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados;
- c) escritura pública firmada em cartório ou, na ausência desta, declaração de união estável como entidade familiar acompanhada de pelo menos um dos documentos entre os indicados a seguir:
 1. certidão de nascimento de filho em comum;
 2. declaração conjunta de imposto de renda;
 3. conta bancária conjunta;
 4. disposições testamentárias;
 5. certidão/declaração de casamento religioso;
 6. comprovante de residência em comum;
 7. financiamento de imóvel em conjunto;
 8. apólice de seguro em que conste o(a) companheiro(a) como beneficiário ou outro documento que, a critério da Administração, revele-se hábil para firmar convicção da existência de união estável;

III – filho(a) até 21 (vinte e um) anos de idade: certidão de nascimento, e no caso de adotivo, escritura pública de adoção devidamente averbada no Registro Civil ou comprovante de adoção provisória;

IV – enteado(a), até 21 (vinte e um) anos de idade:

- a) certidão de nascimento;
- b) certidão de casamento do titular ou comprovação de união estável com o(a) genitor(a) do dependente;
- c) cópia do documento judicial, quando for o caso, em que conste a determinação da guarda em nome do cônjuge ou companheiro(a) do titular.

V – filho(a) e/ou enteado(a), maior(es) de 21 (vinte e um) e menor(es) de 24 (vinte e quatro) anos de idade, além do(s) documento(s) exigido(s) nos incisos III e IV supra, declaração da instituição de ensino que comprove matrícula e frequência em curso regular de ensino médio ou superior reconhecido e/ou autorizado pelo MEC;

VI – filho(a) e/ou enteado(a) inválido(a): além do(s) documento(s) comprobatórios previstos nos incisos III e IV supra, laudo pericial emitido por junta médica oficial;

VII – menor sob guarda, tutela ou dependente econômico:

- a) certidão de nascimento;
- b) termo de guarda, tutela judicial ou declaração de dependência econômica em processo

judicial, atribuído ao beneficiário-titular, cônjuge ou companheiro(a), ou atestado de óbito do genitor ausente;

VIII – pais, biológicos ou adotivos:

a) certidão de nascimento ou documento de identidade do titular;

b) declaração do titular de que o dependente vive sob sua dependência econômica e seja dependente para fins de imposto de renda.

IX – pessoa sob curatela:

a) certidão de nascimento do dependente; e

b) termo de curatela atribuído ao beneficiário-titular.

§ 1º Deverão ser apresentadas também, pelo titular, sob as penas da lei, em todos os casos, declaração de que ele e seus dependentes não são beneficiários de programa assistencial semelhante ao PRÓ-SAÚDE em outro órgão ou entidade pública.

§ 2º Além da documentação prevista neste artigo, poderá a Secretaria de Gestão de Pessoas solicitar documentos adicionais para comprovar os requisitos necessários à concessão.

§ 3º Ao beneficiário especial não será permitida a inscrição de dependente.

CAPÍTULO IV

DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 5º O Serviço de Cadastro Funcional promoverá, bianualmente, a atualização dos dados dos beneficiários-dependentes e do titular, para fins de verificação da dependência econômica e outras condições para permanência no programa.

Art. 6º O beneficiário inválido poderá ser avaliado periodicamente, a critério da junta médica oficial do Tribunal.

Art. 7º O menor sob guarda provisória, o dependente econômico reconhecido judicialmente ou pessoa sob curatela de beneficiário-titular poderão ter a condição de dependência sujeita à comprovação periódica, a critério da Administração.

Art. 8º A condição de beneficiário-dependente prevista no art. 3º, inciso II, alínea “d”, deverá ser comprovada semestralmente, por meio de declaração de matrícula e frequência em curso regular de ensino médio ou superior reconhecido pelo MEC, a ser apresentada no Serviço de Cadastro Funcional, até o último dia útil dos meses de fevereiro e agosto de cada ano.

§ 1º Fica facultada ao beneficiário-titular a possibilidade de optar pela apresentação anual dos comprovantes de matrícula e frequência em curso regular, referente ao(s) respectivo(s) dependente(s).

§ 2º A opção a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formalizada em formulário específico, a ser instituído pela Secretaria-Geral de Administração, no qual constarão as obrigações do optante e as sanções em caso de descumprimento.

§ 3º A não comprovação dos requisitos da relação de dependência enseja a exclusão liminar do PRÓ-SAÚDE e a devolução de eventuais benefícios financeiros percebidos.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO

Art. 9º São casos de cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários do PRÓ-SAÚDE:

I – dos titulares:

a) licença para tratar de interesses particulares;

b) afastamento sem remuneração;

c) exoneração, vacância ou demissão;

d) cancelamento da inscrição, a pedido ou de ofício;

e) óbito; e

f) retorno ao órgão de origem, quando tratar-se de requisitado;

II – dos dependentes:

a) perda da condição de beneficiário por parte do titular;

b) perda de sua condição de dependente, em qualquer das hipóteses previstas neste Regulamento;

c) cancelamento da inscrição no PRÓ-SAÚDE, a pedido ou de ofício, com a devida justificativa;

d) óbito;

e) exclusão do nome do beneficiário-dependente, por parte do beneficiário-titular, da declaração de dependência econômica para fins do Imposto de Renda na Fonte;

III – especial:

a) perda da condição de pensionista civil;

b) cancelamento da inscrição no PRÓ-SAÚDE, a pedido ou de ofício;

c) óbito.

§ 1º O cancelamento, de ofício, a que se referem os incisos I, “d”; II, “c” e III, “b”, deste artigo, será efetuado pela Administração na hipótese de descumprimento, pelo titular ou seus dependentes, das disposições previstas neste Regulamento e nas suas normas complementares.

§ 2º Além das causas gerais previstas neste artigo, perde a condição de beneficiário-dependente o cônjuge pela dissolução da sociedade conjugal e o(a) companheiro(a) pela dissolução da união estável, salvo decisão judicial e disposições legais em contrário.

Art. 10. Cumprido ao beneficiário-titular e ao especial, se for o caso:

I – comunicar, de imediato, ao Serviço de Cadastro Funcional:

a) as ocorrências que determinem a perda da condição de beneficiário-dependente;

b) qualquer alteração que implique a atualização de dados cadastrais do próprio beneficiário ou de seus dependentes;

II – manter permanentemente atualizado o seu cadastro de dependentes para fins de abatimento do imposto de renda retido na fonte, junto ao Serviço de Pagamento de Pessoal;

III – requerer a imediata exclusão do dependente e/ou o cancelamento da assistência indireta quando:

a) for modificado ou deixar de subsistir qualquer requisito formal ou material caracterizador da relação de dependência econômica;

b) o dependente referido nas alíneas “d”, “f” e “g” do inciso II do art. 3º deste Regulamento passar a auferir rendimento próprio;

c) o dependente referido nas alíneas “d” e “f” do inciso II do art. 3º deste Regulamento concluir ou perder a condição de aluno no curso regular de ensino médio ou superior no qual se encontrava matriculado quando da reinclusão no PRÓ-SAÚDE;

d) o nome do beneficiário for retirado do cadastro de dependentes para fins de abatimento do imposto de renda retido na fonte.

§ 1º A omissão no cumprimento do disposto nos incisos I a III deste artigo implicará o ressarcimento, pelo beneficiário-titular, dos valores correspondentes aos benefícios eventualmente percebidos.

§ 2º Os efeitos decorrentes da recuperação da condição de dependência se darão a partir da data da protocolização da documentação comprobatória, acompanhado de requerimento de reinclusão no PRÓ-SAÚDE.

TÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CAPÍTULO I

DA ASSISTÊNCIA DIRETA

Art. 11. A assistência direta à saúde abrange as áreas médica, odontológica e psicológica, observadas as especialidades dos profissionais de saúde em atividade no TCDF.

Art. 12. A assistência médica compreenderá:

I – atendimento em consultório médico;

II – participação em grupos de apoio;

III – ações de vigilância epidemiológica;

IV – orientações preventivas; e

V – perícias.

Art. 13. A assistência odontológica consistirá em atendimentos de:

I – profilaxia;

II – prevenção;

III – dentística;

IV – estética; e

V – perícias.

Art. 14. A assistência psicológica abrangerá:

I – atendimento psicológico individual e em grupo;

II – emissão de parecer psicológico; e

III – perícias.

§ 1º Os profissionais das áreas médica, odontológica e psicológica contarão com o apoio de enfermeiro(s), auxiliares de enfermagem e estagiários no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Caracterizada a urgência e necessidade de pronto atendimento, poderá ser autorizado pela Unidade responsável, em caráter excepcional, o atendimento à pessoa não incluída no PRÓ-SAÚDE, vedada, em qualquer hipótese, a realização de tratamento continuado e a abertura de prontuário.

§ 3º Estagiários, enquanto vinculados ao TCDF, e candidatos em curso de formação decorrente de concurso público para ingresso nos cargos do Quadro de Pessoal do TCDF são beneficiários da assistência direta.

CAPÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA INDIRETA

Seção I

Da Livre Escolha

Art. 15. A assistência indireta, assegurada aos beneficiários regularmente incluídos no PRÓ-SAÚDE, compreende:

I – a contratação direta e o custeio pelo servidor beneficiário-titular, em regime de livre escolha, de Plano Privado de Assistência à Saúde ou seguro-saúde, e de serviço de atendimento domiciliar e remoção em casos de emergência (UTI Móvel);

II – o reembolso parcial das despesas efetuadas pelo beneficiário-titular, com o pagamento de mensalidades de plano de saúde ou seguro-saúde, bem como de serviço de atendimento domiciliar e remoção em casos de emergência.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, são adotadas as seguintes definições:

I – Plano Privado de Assistência à Saúde: prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir a assistência à saúde, o acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, visando à assistência médica, hospitalar e odontológica, a ser paga integral ou parcialmente a expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador por conta e ordem dos respectivos beneficiários contratantes;

II – Operadora de Plano de Assistência à Saúde: pessoa jurídica constituída sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa, ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de prestação de serviços de que trata o inciso I deste artigo;

III – Administradora de Benefícios: pessoa jurídica que atua em nome da Operadora na operacionalização de contratos coletivos ou individuais de saúde, na condição de representante e estipulante, sendo responsável pela emissão de boletos e negociação de aumentos de mensalidade.

§ 2º Em se tratando de plano de saúde ou seguro-saúde contratado pelo beneficiário-titular na modalidade plano familiar, na modalidade plano coletivo por adesão, ou em modalidade cuja formalização se dê mediante contrato ou termo de adesão específico para cada dependente, o servidor beneficiário-titular deverá apresentar declaração, expedida pela Operadora de Plano de Assistência à Saúde ou Administradora de Benefícios, comprovando que é o responsável direto pelos contratos e pelo respectivo custeio.

§ 3º Não se enquadram no disposto nos incisos I e II deste artigo os planos coletivos empresariais, contratados por outras pessoas jurídicas, salvo nas situações em que o servidor beneficiário-titular comprovar, mediante declaração expedida pela Operadora ou Administradora, que é o responsável direto pelo pagamento das respectivas mensalidades.

Seção II

Do Reembolso

Art. 16. Considera-se despesa reembolsável, para efeito do disposto no inciso II do artigo anterior, aquela efetiva e comprovadamente realizada pelo beneficiário-titular com o pagamento de mensalidade à operadora de plano de saúde ou seguro-saúde, bem como com o pagamento de mensalidade de serviço de atendimento e remoção domiciliar em casos de emergência médica, em seu favor e/ou dos respectivos dependentes regularmente inscritos no PRÓ-SAÚDE.

§ 1º A solicitação de reembolso pelos beneficiários-titulares, inclusive dos seus dependentes, e pelos beneficiários especiais dar-se-á em formulário próprio, junto com cópia do contrato, termo de adesão ou apólice, para fins de verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento e em normas complementares.

§ 2º O reembolso parcial das despesas pelo TCDF possui caráter indenizatório, desde que comprovadas nos termos deste Regulamento.

§ 3º Para fins do disposto no art. 68, inciso V, da Lei Complementar do DF nº 01/94, poderá ocorrer o reembolso de despesas com serviços médicos, urgências ou emergências não amparadas total ou parcialmente pelo plano de saúde ou seguro-saúde contratado, e que também não sejam passíveis de ressarcimento pela operadora ou administradora do plano de saúde ou seguro-saúde, desde que devidamente justificadas, comprovadas e autorizadas pelo Presidente do Tribunal, mediante parecer médico da Divisão de Programas da Saúde.

§ 4º As despesas reembolsáveis de que trata este artigo não incluem:

I – valor decorrente do pagamento de mensalidade de plano de saúde ou seguro-saúde custeado, total ou parcialmente, por outra pessoa jurídica de direito público ou privado;

II – valor relativo à franquia e/ou coparticipação no custeio de despesas médico-hospitalares a que o beneficiário-titular tenha se obrigado por força do respectivo contrato de plano ou seguro privado;

III – taxas de angariação, taxas de adesão, honorários, taxas ou despesas administrativas cobradas por empresa ou agente intermediário entre a operadora de plano de saúde ou seguro-saúde e o beneficiário;

IV – multas, juros e/ou correção monetária resultante do atraso do pagamento das mensalidades por parte do beneficiário-titular.

§ 5º A comprovação das despesas com plano de saúde ou seguro-saúde se dará por meio de consignação da mensalidade em folha de pagamento, ou apresentação de boleto bancário e/ou comprovante hábil de pagamento da mensalidade, caso a operadora não seja conveniada para desconto mediante consignação em folha.

§ 6º Deve ser comprovado, em qualquer situação ou hipótese prevista neste artigo, de forma clara, direta e objetiva, o custeio por parte do beneficiário-titular das despesas objeto do reembolso parcial.

Art. 17. Deferido o pedido de reembolso a que se refere o art. 16 deste Regulamento, passa a ser da exclusiva responsabilidade do beneficiário-titular ou especial:

I – apresentar, mensalmente, ao Serviço de Pagamento de Pessoal, o comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) do plano de saúde, seguro-saúde ou serviço de atendimento domiciliar e remoção em casos de emergência;

II – zelar pela manutenção de margem consignável suficiente para assegurar o desconto das mensalidades consignadas em folha de pagamento;

III – comunicar tempestivamente o cancelamento ou a cessação do contrato do plano de saúde, do seguro-saúde ou do serviço de atendimento domiciliar e remoção em casos de emergência;

IV – requerer nova concessão do reembolso parcial de despesas, caso venha a mudar de plano ou seguro-saúde.

§ 1º Fica dispensada a exigência contida no inciso I deste artigo quando se tratar de plano de saúde ou seguro-saúde cuja operadora ou administradora tenha convênio com este Tribunal, para fins de consignação de desconto de mensalidade em folha de pagamento, salvo se o servidor não dispuser de margem consignável, hipótese na qual ficará ao seu inteiro encargo providenciar o pagamento do respectivo plano ou seguro de saúde e providenciar a comprovação prevista no inciso I.

§ 2º Observadas as condições estabelecidas neste artigo e a disponibilidade financeira e orçamentária, o reembolso ocorrerá no mesmo mês quando a comprovação do pagamento se der até o dia 5 (cinco), e no mês subsequente nos demais casos.

§ 3º Verificada a qualquer tempo a ocorrência de percepção ou pagamento indevido do reembolso previsto neste Regulamento, o beneficiário deverá restituir os valores indevidamente recebidos ao erário, na forma prevista na lei, sendo vedada a dispensa

da repetição de indébito resultante de valores percebidos a esse título sem a exata comprovação da respectiva despesa.

§ 4º Os comprovantes de pagamento de mensalidades de plano de saúde ou seguro-saúde devem conter a individualização dos valores pagos, por beneficiário, o mês de competência a que se referem, a discriminação dos valores que integram a fatura mensal, e a identificação do beneficiário-titular ou especial como sendo o responsável direto pelo pagamento.

§ 5º Não serão ressarcidas as despesas com assistência indireta à saúde comprovadas em desacordo com o estabelecido neste Regulamento.

§ 6º Fica facultada ao beneficiário-titular a possibilidade de apresentar os comprovantes de pagamento das mensalidades de plano de saúde ou seguro-saúde, referentes a cada ano civil, até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente, mediante termo de opção e compromisso firmado em formulário específico.

§ 7º A ausência de comprovação das despesas com plano de saúde ou seguro-saúde, ou a apresentação de comprovantes aquém das especificações contidas nesta norma, ensejará a suspensão do ressarcimento e a restituição dos valores ressarcidos e não comprovados.

§ 8º É vedado o reembolso de despesa com mensalidade de plano de saúde ou seguro-saúde que não tenha sido objeto de prévio requerimento, de análise e deferimento específico pelos órgãos competentes do Tribunal.

CAPÍTULO III

DO CUSTEIO

Art. 18. As despesas com a assistência direta serão integralmente suportadas pelo TCDF, com recursos consignados em seu orçamento, em especial os destinados ao custeio da assistência médica e hospitalar a que se referem os arts. 68, V, e 80 da Lei Complementar do DF nº 1/94.

Art. 19. No custeio da assistência indireta haverá sempre a participação do beneficiário nas despesas, consoante as disposições deste Regulamento.

§ 1º O valor mensal de ressarcimento por beneficiário corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento) do valor despendido com o plano de saúde ou seguro-saúde contratado, participando o beneficiário com 5% (cinco por cento) do custeio das despesas de saúde contratadas, observados os limites de reembolso e as faixas etárias respectivas, estabelecidos por ato próprio do Presidente do Tribunal.

§ 2º As faixas etárias a que se refere o parágrafo anterior serão as estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Art. 20. A Secretaria-Geral de Administração – Segedam efetuará, periodicamente, estudos com vistas à atualização dos limites de reembolso estabelecidos pelo Tribunal, observado o disposto no § 2º do artigo anterior, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e critérios atuariais pertinentes.

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA

Art. 21. O PRÓ-SAÚDE será supervisionado pelo Presidente do TCDF, a quem compete:

I – zelar pela efetividade e eficácia do Programa;

II – julgar, em instância superior, os recursos interpostos contra atos da administração do PRÓ-SAÚDE.

Art. 22. O PRÓ-SAÚDE será administrado pelo Secretário-Geral de Administração, cabendo-lhe:

I – expedir normas e procedimentos complementares a este Regulamento;

II – submeter ao Presidente eventual proposta de alteração do PRÓ-SAÚDE;

III – adotar providências com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade da assistência prestada;

IV – outros encargos pertinentes.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Poderão ser realizados convênios com outros órgãos/entidades públicas que disponham de serviço de assistência médica, a fim de compartilhar recursos disponíveis em especialidades não contempladas no plano assistencial previsto neste Regulamento.

Art. 24. Os benefícios proporcionados pelo programa, em razão de sua natureza assistencial, não serão, para quaisquer efeitos, considerados vantagens ou incorporados ao vencimento, à remuneração, aos proventos ou à pensão, podendo o Tribunal, a qualquer tempo, excluir, limitar, alterar, reduzir ou sustar concessões, bem como modificar a forma de participação dos beneficiários no custeio.

Art. 25. A inclusão no PRÓ-SAÚDE implicará aceitação, por parte do beneficiário, das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 26. A Presidência do Tribunal poderá disciplinar, por meio de Portaria, os procedimentos necessários à operacionalização do Programa Assistencial de que trata este Regulamento.

Art. 27. Os termos de opção e compromisso, e os demais formulários necessários à operacionalização do disposto neste Regulamento serão instituídos por Ordem de Serviço da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante proposta do Secretário-Geral de Administração.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29. Será efetuado o cadastramento de todos os beneficiários do PRÓ-SAÚDE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação deste Regulamento.